



Folha n.º 4 do proc.
n.º 4265 de 1981
O funcionária M.

THERESINHA M. DANTAS
REF. XVI - Adm. 4

EX PO SI Ç A O DE M O T I V O S

A "Federação Universitária Paulista de Esportes" (F.U.P.E.) solicitou ao Chefe do Executivo auxílio de Cr.\$150.000,00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a realização dos "XII Jogos Universitários Brasileiros".

A Federação é a entidade-oficial que dirige e orienta o esporte universitário bandeirante, constituída pelas Associações Atléticas Acadêmicas das Escolas Superiores do Estado de São Paulo, filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários e reconhecida pelo Ministério da Educação.

A sua atividade em prol do esporte universitário já é bem do conhecimento da Egrégia Câmara, que houve por bem ceder-lhe, em comodato, uma área de terreno situada no 36º subdistrito, Barra Funda, para construção de um estádio, nos termos da Lei nº 4.357/53.

Agora, por ocasião dos "XII Jogos Universitários Brasileiros", que reunirão em São Paulo, no próximo mês de setembro, 1.500 estudantes, membros de 19 entidades desportivas de todo o país, a F.U.P.E. apela para os poderes municipais, como já o fez quando da realização dos "XI Jogos Universitários", em Belo Horizonte (Lei nº 4.278/52), a fim de obter meios para fazer face a inúmeras despesas relacionadas com a competição.



Folha n.º	5	do pros.
n.º	4265	de 19 54
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

TERESINHA M. DANTAS -2-
MEX XVI - Anu. 4

Os estudos feitos pela Secretaria das Finanças constataam a possibilidade de atender-se parcialmente o pedido, através da abertura de um crédito especial de Cr.\$ 90.000,00, oferecido como recurso o saldo disponível apurado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1 953.

Como elementos esclarecedores junta-se cópia da petição dirigida ao Chefe do Executivo e um exemplar do nº 82 da "Revista Brasileira de Educação Física", que contém o artigo "Um pouco do Desporto Universitário Brasileiro" onde se faz o histórico dos Jogos Universitários.

A Egrégia Câmara, apreciando favoravelmente o projeto, estará mais uma vez reconhecendo a grande soma de serviços prestados pela F.U.P.E., no campo da cultura física, e dando cumprimento a um imperativo da própria Constituição Estadual, que determina auxílio o poder público, as associações regularmente fundadas, cuja finalidade seja a prática da educação física ou dos desportos (artigo 124, parágrafo único).

RBO.



Folha n.º 6 F. do proc.
n.º 4265 d. 054
O. Interiores Hi

THESOURARIA M. O. 1113
R.F. XVI - Adm. 4

CÓPIA

S.F. 4

Em obediência a pedido verbal de V.S., ap^{re}sen^{ta}to abaixo a posição dos saldos disponíveis do exercício de 1 953, cujo remanescente é de Cr. \$107.507,40, assim demonstrado:

RECURSOS

Saldo apurado no balanço do exercício de 1 953

396.367.046,30

Menos:-

RECURSOS COMPROMETIDOS

Lei 4.480 de 2.6.54 que concede auxílio à viuva do guarda civil Eliseo de Almeida

50.000,00

Lei 4.499 de 16.6.54 destinada a ocorrer despesas com a complementação das obras do Parque da Ponte Grande

1.000.000,00

Lei 4.507 de 26.6.54 que atribue prêmios destinados a incentivar a cultura

100.000,00

Lei 4.510 de 3.7.54 destinado a ocorrer despesas com expropriações, obras e melhoramentos

201.000.000,00

Lei 4.516 de 3.7.54 que concede auxílio ao Montepio Municipal

3.182.500,00

Decreto 2388 de 8.2.54 referente ao ajuste do deságio médio efetivo dos títulos municipais

112.265.100,00

317.597.600,00

SALDO

78.769.446,30

RESERVAS

a) para aluguéis de exercí--



Folha n.º 7 do Proc.
n.º 42.65 de 1954
O funcionário: *M. S.*

TERCEIRA SEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-2-

X	ciós anteriores (Projeto de Lei nº 382/53)	1.922.507,30
/	b) para despesas de exercícios anteriores (Projeto de Lei nº 633/51)	410.648,60
X	c) para pagamento a Vitor Morse e sua mulher, por expropriação, em virtude de sentença judicial (Projeto de Lei nº 81/53)	3.138.446,80
	d) para extensão do abono mensal de Cr. \$1.000,00 aos inativos do serviço municipal	1.601.172,60
	e) auxílio à Comissão Organizadora da III Jornada Brasileira de Gastroenterologia (Projeto de Lei nº 387/52)	200.000,00
	f) para ereção do mausoléu do poeta Manoel Antonio Alves de Azevedo (Projeto de Lei nº 175/52)	500.000,00
X	g) item "b" do Projeto de Lei nº 28/54 referente a despesas efetuadas e não pagas, conforme relação anexa ao projeto de lei supra	60.993.163,60
X	h) reforço das verbas de licença prêmio remunerada, conforme ofício 26/54 de S.F.	1.200.000,00
	i) auxílio às empresas produtoras de filmes nacionais sobre os filmes de boa qualidade (Projeto de Lei nº 58/54 - Proc. nº 32.437/54)	2.500.000,00
	j) auxílio à União Estadual dos Estudantes de S. Paulo, destinado ao atendimento das despesas com o V Congresso Estadual dos Estudantes (Projeto de Lei nº 28/53 - Proc. nº 24.656/54)	50.000,00



k) pagamento das publicações feitas no New York Herald Tribune (Projeto de Lei nº 195/54 - Proc. nº 78.451/53)	159.000,00	
l) reforma do Sanitário Público situado junto ao monumento a Carlos Gomes, na Av. Anhangabaú (Proc. nº 138.322/49)	297.000,00	
m) auxílio ao Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz" destinado à Liga de Combate à Sífilis do mesmo Centro (Projeto de Lei nº 218/54)	100.000,00	
n) auxílio ao Grêmio Político, conforme despacho exarado no proc. nº 75.925/50)	500.000,00	
o) concessão de auxílio à Associação Beneficente de Assistência às Noivas (Proc. nº 94.939/54)	200.000,00	
p) auxílio à Associação das Emissoras de S. Paulo, para realização dos festejos do IV Centenário (Projeto de Lei nº 277/54)	500.000,00	
q) auxílio à Associação Paulista de Imprensa e Comissão Organizadora do I Congresso Mundial de Entidades de Imprensa, conforme despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 16.6.54	1.000.000,00	
r) auxílio especial à Casa da Divina Providência "Doña Gertrudes de Campos", de Itaquera	300.000,00	
s) auxílio à Federação Universitária Paulista de Esportes	90.000,00	75.661.938,90
	<u>SALDO</u>	<u>3.107.507,40</u>
t) despesas de instalação do		



C Ó P I A

Folha n.º 10
n.º 1261
O funcionário [assinatura]

CONT. 1 (Sr. Contador Chefe)

Em atenção ao despacho de 19/7/54 segue abaixo a posição do saldo disponível do exercício de 1953, que se apresenta com Cr. \$197.507,40, assim demonstrado:

RECURSOS

Saldo apurado no balanço do exercício de 1953 396.367.046,30

Menos :-

RECURSOS COMPROMETIDOS

Lei 4480, de 2/6/54 que concede auxílio à viuva do guarda-civil Eliseo de Almeida	50.000,00	
Lei 4499 de 16/6/54 destinada a ocorrer despesas com a complementação das obras do Parque da Ponte Grande	1.000.000,00	
Lei 4507 de 26/6/54 que atribue prêmios destinados a incentivar a cultura	100.000,00	
Lei 4510 de 3/7/54 destinada a ocorrer despesas com expropriações, obras e melhoramentos	201.000.000,00	
Lei 4516 de 3/7/54 que concede auxílio ao Montepio Municipal	3.182.500,00	
Decreto 2388 de 8/2/54 referente ao ajuste do deságio médio efetivo dos títulos municipais	112.265.100,00	317.597.600,00
	<u>SALDO</u>	<u>78.769.446,30</u>

RESERVAS

Vinculações efetuadas para o atendimento das despesas com Projetos de Lei em tramitação pelo Executivo e Legislativo 78.271.938,90



Valor do estudo de 10/7/54 correspondente ao auxílio a ser concedido à Casa da Divina Providência "Dona Gertrudes de Campos" de Itaquera

300.000,00 78.571.938,90

Saldo remanescente Cr.\$ 197.507,40

Assim sendo, submetemos à apreciação de V.S. o que acabamos de expor, no que diz respeito a posição atual do saldo disponível do exercício de 1953.

20/7/54

a) Dante Camano
Contador-Cont.1

CONT. (Sr. Diretor)

Nos termos da exposição supra e retro, o remanescente do saldo disponível do exercício de 1953 é, presentemente, de Cr.\$197.507,40, comportando, pois, o encargo de Cr.\$150.000,00 com o auxílio pretendido pela Federação Universitária Paulista de Esportes para que possa apresentar condignamente suas equipes, nos XII Jogos Universitários Brasileiros, a se realizarem nesta Capital entre 12 e 19 de setembro p.f..

21/7/54

a) Raphael Iorio
Cont.Chefe Divisão
Cont. 1



S.F.G. - Senhor Secretário:

Submeto o presente expediente à apreciação de V. Excia., com os pronunciamentos retro, de Cont. 1, de caráter financeiro, esclarecendo que o remanescente do saldo disponível do exercício de 1953 é de Cr.\$197.507,40, comportando, por conseguinte, a abertura de um crédito de Cr.\$ 150.000,00, conforme sugeriu S. Excia., o Sr. Vice-Prefeito em exercício, em seu respeitável despacho no inicial, de 15 do corrente.

23/7/54

a) Milton Improta
Diretor do Dept^o da Contabilidade

ASSUNTO: Auxílio à Federação Universitária Paulista de Esportes.

Senhor Prefeito

1 - Transmito-lhe a informação retro, de CONT., com a indicação de recursos para a abertura de crédito especial para atender o auxílio de que trata o inicial.

2 - Esta Secretaria, entretanto, pede vênias para sugerir a redução do auxílio para Cr.\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), tendo em vista a atual situação econômico-financeira da Municipalidade, que não permite maiores gastos com despesas de auxílios.



Folha n.º	13	do proc.
n.º	4265	de 19.64
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

-4-

3 - Além disso, cumpre notar que o orçamento de fls. 2 apresenta o montante de Cr.\$97.000,00.

4 - V. Excia., todavia, melhor decidirá quanto o máximo de redução que se poderá fazer no auxílio pleiteado.

S.F., em 26 de julho de 1954.

a) Valentim Amaral
Secretário das Finanças

APROVO

26/7/54

a) José Porphyrio da Paz
Vice-Prefeito em exercício

RBO.



Folha n.º	14	2.ª proc.
n.º	24265	de 19 84
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

C Ó P I A

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Entidade de Utilidade Pública

Lei nº 1878/52

Rua Guaianazes, 1 112

Emblema da F.U.P.E.

Ref. Ofício n/182-54

São Paulo, 14 de julho de 1 954

Senhor Prefeito

A Federação Universitária Paulista de Esportes, devendo concorrer aos XII Jogos Universitários Brasileiros que se realizarão nesta Capital no período compreendido entre 12 a 19 de setembro p.f. e achando-se em dificuldade financeira para treinar e apresentar condignamente suas equipes aos citados jogos, em virtude das péssimas condições de seus uniformes e ainda das dificuldades financeiras decorrentes da hospedagem dos atletas do interior que vieram treinar em nossas equipes, vimos pelo presente solicitar de V. Excia, um auxílio de Cr.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a fim de que possamos nos apresentar na parada máxima da juventude brasileira de acôrdo com as tradições de nossa terra.

Apresentamos anexo o orçamento de despesas de nossos uniformes em papel anexo.

Sem mais, certos de que seremos mais uma vez distinguidos com a valiosa atenção de V. Excia., apresentamos



Folha n.º	15	do proc.
n.º	4265	de 10 34
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

-2-

nossas saudações universitárias.

a) Utulante Vignola
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Coronel José Porphyrio da Paz
Digníssimo Prefeito Municipal

EM MAOS

RBO.



Folha n.º 16
n.º 4265
O funcionário

C Ó P I A

CASA DO ESPORTISTA - Warne, Mora & Cia. Ltda.

São Paulo, 13 de julho de 1954

A

Federação Universitária Paulista de Esportes

Rua Guaianazes, 112

CAPITAL

Prezados Senhores:

Temos o grato prazer de submeter à apreciação de Vv.Ss., os preços para as mercadorias de seu interesse:

23 Camisas para atletismo à 180,00.....	4.140,00
23 Calções para atletismo à 90,00	2.070,00
10 Calções para volley à 100,00	1.000,00
10 Camisas para volley à 180,00	1.800,00
10 Pares de meias à 30,00	300,00
22 Calções para futebol à 90,00	1.980,00
22 Camisas para futebol à 210,00	4.620,00
22 Pares de meias para futebol à 80,00	1.760,00
11 Calções de natação à 110,00	1.210,00
4 Calções para salto à 110,00	440,00
19 Camisas para remo à 180,00	3.420,00
19 Calções para remo à 90,00	1.710,00
10 Calções para polo à 110,00	1.100,00
25 gorros para polo à 25,00	625,00
12 Calções para basket à 100,00	1.200,00
12 Camisas para basket à 180,00	2.160,00
12 Pares de meias p/basket à 30,00	360,00
120 Agasalhos à 400,00	48.000,00
120 Pares de tenis à 50,00	6.000,00
5 Bolas de basket à 395,00	1.975,00
5 Bolas para futebol à 358,00	1.790,00
3 Bolas para polo-aquático à 390,00	1.170,00
5 Bolas para voley à 210,00	1.050,00
24 Bolas de tenis à 30,00	720,00
4 Raquetes de tenis encordoadas à 960,00	3.840,00
	<u>94.440,00</u>

(noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta cruzeiros)

ATENCIOSAMENTE

a) Saintblair Mora
Warne, Mora & Cia. Ltda.

RBO.

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Folha n.º _____ do proc.
n.º 42 da 15
O funcionário
GENESIO HA. DANFAT
DEPARTAMENTO DE ADM. 4

1
9
5
2

XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS



BELO HORIZONTE
1952

ANO IX
N.º 82

Revista Brasileira de Educação Física

CATÁLOGO

Pedidos pelo serviço de Reembolso Postal para C. Postal n.º 274 — Rio de Janeiro



Adolph Spiess e a ginástica nas escolas alemães — Aluizio Accioly	5,00
A Ginástica e seus fundamentos — José D'Amico — Tradução de Inezil Penna Marinho	5,00
A Oportunidade de Criação da Carreira de Técnicos de Educação Física — Inezil Penna Marinho	10,00
Deem Estádio ao Brasil — Jair Jordão Ramos	30,00
Desportos — Inezil Penna Marinho	50,00
História da Educação Física e dos Desporto no Brasil — Inezil Penna Marinho — 1.º volume ..	120,00
2.º volume	130,00
3.º volume	140,00
4.º volume	180,00
5.º volume	130,00
Legislação Brasileira de Desportos — Inezil Penna Marinho	18,00
Origem e evolução do futebol — Aluizio Accioly	5,00
Os "Sokols" e sua organização — Aluizio Accioly	5,00
Sistema e Métodos de Educação Física — Inezil Penna Marinho	50,00
Tabela para a determinação dos valores tórax e abdome superior e inferior — Inezil Penna Marinho	10,00
Revista Brasileira de Educação Física — Números atrasados : n.ºs. 1 a 69, cada	4,00
n.ºs. 70 a 81, cada	5,00
Obs. — Encontram-se esgotados alguns números.	

Publicações Mimeografadas

1.º Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Física

Direção do Prof. Inezil Penna Marinho

Ponto n.º 1 — "Educação Física no ensino primário; suas principais características" — Prof. Manoel Monteiro Soares.

Ponto n.º 2 — "Educação Física no ensino secundário; suas principais características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 3 — "Educação Física no ensino industrial; suas principais características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 4 — "Educação Física para cegos; fins e meios; características da técnica indicada" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 5 — "Obrigações do Professor de Educação Física nos estabelecimentos de ensino secundário" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 6 — "Educação Física para surdos-mundos; fins e meios; características da técnica indicada" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 7 — "Organização de competições entre equipes" — Major Jair João Ramos.

Ponto n.º 8 — "O ensino da natação" — Prof. Oswaldo Ferreira da Costa.

Ponto n.º 9 — "O método Sueco de Ginástica" — Prof. Fritjof Dethow.

Ponto n.º 10 — "Sistema de Ginástica Básica Dinamarquesa; suas características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 11 — "Sistema de Ginástica Calistênica; suas características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 12 — "O Método Francês; suas características e modificações" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 13 — "Educação Física para desajustados da conduta; suas características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 14 — "Educação Física para débeis mentais; suas características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 15 — "O Método Desportivo, suas características" — Prof. Oscar da Silva Musa.

Ponto n.º 16 — "Educação Física para portadores de defeito físicos" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 17 — "Estudos crítico de alguns sistemas de ginástica" — Prof. J. S. Summers.

Ponto n.º 18 — "O Método Natural de Hébert: suas características" — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 19 — "Ginástica acrobática (de chão, em aparelhos e pirâmides) — Coordenado pelo Prof. I. Penna Marinho.

Ponto n.º 20 — "O atual Memento de Treinamento Físico Militar na França; características do Método que substituiu o Regulamento Geral de Educação Física, coordenado pela Escola de Joinville-le-Pont" — Prof. I. Penna Marinho.

Curso Completo — Encadernado 190,00

2.º Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Física

Programa do 1.º Ano

(De acórd com o programa da cadeira de Metodologia da Escola Nacional de Educação e Desportos).

Direção e Aulas do Prof. Inezil Penna Marinho

Ponto n.º 1 — Conhecimento empírico, científico e filosófico.

Ponto n.º 2 — Ciência e Filosofia-principais classificações das ciências.

Ponto n.º 3 — Divisão da Filosofia — A Lógica, seu objeto, importância e divisão.

Ponto n.º 4 — Pedagogia, Didática e Metodologia; definição, objeto e divisão.

Ponto n.º 5 — Educação: conceito e estudo de seus fundamentos científicos e filosóficos.

Ponto n.º 6 — A Educação Física no quadro geral da Educação

Ponto n.º 7 — Estudo dos fundamentos científicos e filosóficos da Educação Física.

Ponto n.º 8 — Lógica formal: idéia e termo.

Ponto n.º 9 — Definição e divisão.

Ponto n.º 10 — Juízo e proposição.

Pontos n.ºs. 11 e 12 — Raciocínio — Dedução imediata: oposição e conversão.

Ponto n.º 13 — Dedução mediata: Silogismo.

Ponto n.º 14 — Os sofismas.

Ponto n.º 15 — Aristóteles.

Ponto n.º 16 — Bacon e Galileu.

Ponto n.º 17 — Descartes.

Ponto n.º 18 — A indução.

Ponto n.º 19 — O Método Geral — Análise e síntese.

Ponto n.º 20 — Os métodos particulares: o método nas ciências matemáticas, físico-químicas, naturais ou biológicas e morais e sociais.

Ponto n.º 21 — Lógica crítica: A Verdade.

Ponto n.º 22 — O erro.

Curso Completo — Encadernado 90,00

Programa do 2.º Ano

Direção e Aulas do Prof. Inezil Penna Marinho

Pontos n.ºs. 1 e 2 — "Estudo das principais classificações dos exercícios físicos" e "Estudo crítico das finalidades dos diferentes tipos de atividades físicas nas instituições escolares e extra-escolares" — Encadernado . 35,00

Ponto n.º 3 — "Estudo crítico do Método Francês" — Encadernado 110,00 |

Ponto n.º 4 — "Estudo crítico do Memento de Treinamento Físico Militar na França" — Encadernado 30,00 |

Ponto n.º 5 — "Estudos crítico do Método Natural de Hébert" — Encadernado 45,00 |

Folha n.º 18 do proc.
n.º 4265 de 1952
M.

Revista Brasileira de Educação Física

DIRETOR: INEZIL PENNA MARINHO

N.º 82

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1952

ANO IX

O Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, D.D. Presidente da República, a quem tanto devem os Desportos Universitários, cuja organização foi estabelecida pelo Dec. Lei 3.617, de 15 de setembro de 1941, que, também, instituiu a Confederação Brasileira de Desportos Universitários, Entidade máxima nesse setor.





O Senhor Presidente da República recebendo, no Palácio do Catete, o Comitê Dirigente dos XI Jogos Universitários Brasileiros, aos quais emprestou o seu decisivo apoio moral e material. A S. Excia. já fôra anteriormente concedido o título de Benemérito dos Desportos Universitários, pelos relevantes serviços prestados a essa causa.

DECRETO-LEI N.º 3.617 DE 15 DE SETEMBRO DE 1941

Estabelece as bases de organização dos desportos universitários.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo da Constituição,

DECRETA :

Art. 1.º Fica instituída a Confederação dos Desportos Universitários;

Art. 2.º A Confederação dos Desportos Universitários organizar-se-á de acôrdo com as seguintes bases, desde já em vigor :

I — Haverá, em cada estabelecimento de ensino superior, uma **associação atlética acadêmica**, constituída por alunos, e destinada à prática de desportos e à realização de competições desportivas. A associação atlética acadêmica de cada estabelecimento de ensino superior estará anexa ao seu diretório acadêmico, devendo o presidente daquela fazer parte dêste;

II — As associações atléticas acadêmicas formarão, dentro de cada universidade, uma federação atlética acadêmica, que estará anexa ao diretório central acadêmico da mesma universidade, devendo o presidente daquela fazer parte dêste;

III — as associações atléticas acadêmicas dos estabelecimentos isolados de ensino superior, no Distrito Federal ou dentro de um mesmo Estado ou Território, reunir-se-ão para a constituição de uma federação atlética acadêmica, salvo se preferirem filiar-se à federação da universidade ou de uma das universidades aí existentes;

IV — As federações atléticas acadêmicas de todo o país formarão a Confederação dos Desportos Universitários;

V — Se, em determinado Estado ou Território, só existir um estabelecimento de ensino superior, filiar-se-á a sua associação atlética acadêmica diretamente à Confederação dos Desportos Universitários;

VI — A sede da Confederação dos Desportos Universitários é o Distrito Federal;

VII — Deverão as Universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior construir e montar praças desportivas para uso de seus alunos, constituindo esta obrigação uma das condições da autorização e do reconhecimento federais, de que trata o Decreto-lei n.º 421, de 10 de maio de 1938;

VIII — As pessoas naturais ou jurídicas, que mantenham estabelecimentos de ensino superior autorizados ou reconhecidos pelo Governo Federal, deverão conceder às respectivas associações atléticas acadêmicas uma subvenção anual destinada a auxiliar-lhes a manutenção. As associações atléticas acadêmicas dos estabelecimentos federais de ensino superior, será concedida anualmente uma subvenção federal, observado o regime estabelecido pelos Decretos-leis n.º 527, de 1 de julho

de 1938; n.º 693, de 15 de setembro do mesmo ano e n.º 1.500, de 9 de agosto de 1939. A mesma subvenção e de acôrdo com o mesmo regime, poderá ser concedida à Confederação dos Desportos Universitários e às federações atléticas acadêmicas. Não se exigirá, para a concessão da subvenção federal, num e noutro caso, parecer de órgão colegial opinativo;

IX — São extensivos aos desportos universitários todos os favores instituídos para os desportos em geral pelo Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941; as disposições do referido decreto-lei, que digam respeito à organização desportiva, são igualmente extensivas aos desportos universitários, em tudo que lhes forem aplicáveis;

X — Ficam instituídos os Jogos Universitários Brasileiros, com caráter de competições nacionais, a serem realizados bianualmente. Ficam considerados como Primeiros, Segundos e Terceiros Jogos Universitários Brasileiros, respectivamente, a Primeira Olimpíada Universitária Brasileira, realizada em São Paulo, em 1935, e a Segunda Olimpíada Universitária Brasileira, realizada em São Paulo em 1940;

XI — Não poderá o aluno de estabelecimento de ensino superior participar de competição desportiva não universitária sem licença especial da federação atlética acadêmica a que estiver filiado, ou, no caso do n.º V, dêste artigo, da diretoria de sua própria associação atlética acadêmica, sendo de nenhum efeito aquela participação, se a licença fôr negada.

Art. 3.º Os regulamentos dos desportos universitários, e bem assim os estatutos da Confederação dos Desportos Universitários serão aprovados por decreto do Presidente da República. Os estatutos das associações atléticas acadêmicas deverão ser aprovados pelas federações a que estiverem filiadas, ou, não levando filiação à federação, pela Confederação dos Desportos Universitários. Os estatutos das federações atléticas acadêmicas deverão ser aprovados pela Confederação dos Desportos Universitários.

Art. 4.º Dos estatutos da Confederação dos Desportos Universitários constarão as relações desta com o Conselho Nacional dos Desportos.

Art. 5.º Os símbolos da Confederação dos Desportos Universitários, e as federações e associações atléticas acadêmicas serão definidos nos respectivos estatutos. Dependerão da aprovação da Confederação dos Desportos Universitários os símbolos das associações atléticas acadêmicas.

Art. 6.º Até a realização dos quartos Jogos Universitários Brasileiros, em São Paulo, no primeiro semestre de 1942, deverão estar os desportos universitários organizados nos termos do presente decreto-lei, cabendo ao Ministério da Educação, êste efeito dor as necessárias providências.

Art. 7.º Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1941, 129.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Gustavo Capanema.

O Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho, D.D.
Ministro da Educação e Saúde, que não poupou esforços para que os Jogos Universitários Brasileiros de Belo Horizonte alcançassem o êxito e o brilhantismo de que se revestiram.

Dentre as medidas efetivas do Sr. Ministro da Educação para que os Desportos Universitários encontrassem o apóio capaz de remover quaisquer obstáculos administrativos que pudessem advir dificultando o seu desenvolvimento, cumpre destacar a portaria ministerial n.º 461 de 28 de fevereiro de 1951, cujo teor é o seguinte:

Portaria n.º 461, de 28 de fevereiro de 1951.

Faz designação

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE resolve designar FLÁVIO ESTELITA CAVALCANTI PESSOA para, na qualidade de representante do Ministério, colaborar com a Confederação Brasileira de Desportos Universitários no sentido do desenvolvimento dos desportos universitários, incentivando a realização de certames e fomentando a instalação de associações atléticas nas escolas e faculdades, e bem assim a organização de Federações nos Estados onde as mesmas ainda não existam.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1951.

SIMÕES FILHO.

Relativamente aos XI Jogos Universitários Brasileiros, procurou o Sr. Dr. Simões Filho colocar à disposição do Comitê Dirigente não apenas o seu prestígio de Ministro de Estado como também o de sua própria pessoa. Assim dirigiu aos Srs. Governadores êste telegrama profundamente significativo :



Objetivando estabelecimento condições que possibilitem satisfatória realização Belo Horizonte vg de 30 agosto a 7 setembro corrente ano vg dos XI Jogos Universitários Brasileiros vg organizados pela Confederação Brasileira Desportos Universitários sob auspícios dêste Ministério vg solicito apóio moral e material seu Governo para comparecimento ao certame da entidade desportiva universitária dêsse Estado vg assegurando-lhe meios para efeito indicado pt Antecipadamente agradeço pt Cordialmente vg Simões Filho vg Ministro Educação Saúde

Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, onde se realizaram os Jogos, endereçou um ofício especial, encarecendo o apóio do governante mineiro. Também aos Magníficos Reitores das nossas diferentes Universidades, o Sr. Ministro da Educação se dirigiu recomendando tôdas as facilidades para que pudessem os Jogos alcançar a sua maior significação.



Esta fotografia reúne destacadas figuras da administração pública que grande apóio emprestaram aos XI Jogos Universitários Brasileiros. Além do Sr. Dr. Simões Filho e do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, Dr. Pedro Calmon, temos a destacar as seguintes figuras:

Dr. Orlando Gomes Calazza, Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, que, com o seu largo tirocinio administrativo e grande capacidade na solução dos problemas relacionados à vida universitária do País, emprestou ao Comitê Dirigente o maior interesse e dedicação, sugerindo acatadas medidas que facilitaram grandemente a realização do grandioso certamen.

Dr. Péricles Madureira de Pinho, M. D. Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde, que, com simpatia e afabilidade, sempre acolheu os dirigentes universitários providenciando com presteza expedientes e medidas indispensáveis à preparação e ao desenvolvimento dos Jogos de Belo Horizonte.

Dr. Anísio Teixeira, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que sempre tem apoiado as iniciativas desportivas da vida universitária, cumprindo ressaltar a sua magnífica atuação quando dos Jogos Extraordinários da Bahia em 1949, ocasião em que ocupava o alto cargo de Secretário da Educação daquele Estado.

COMITÊ DIRIGENTE DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS

Pela Portaria Ministerial n.º 352, de 22/4/52, o Sr. Ministro da Educação e Saúde designou o Comitê Dirigente dos XI Jogos Universitários, constituída dos seguintes membros:

Inezil Penna Marinho — Presidente

Flavio Estellita

Armando Nunes da Rocha

Helcio Gosling

Nely Lopes Casali

Paulo Machado Pavão

Gerardo Renault

Assessores:

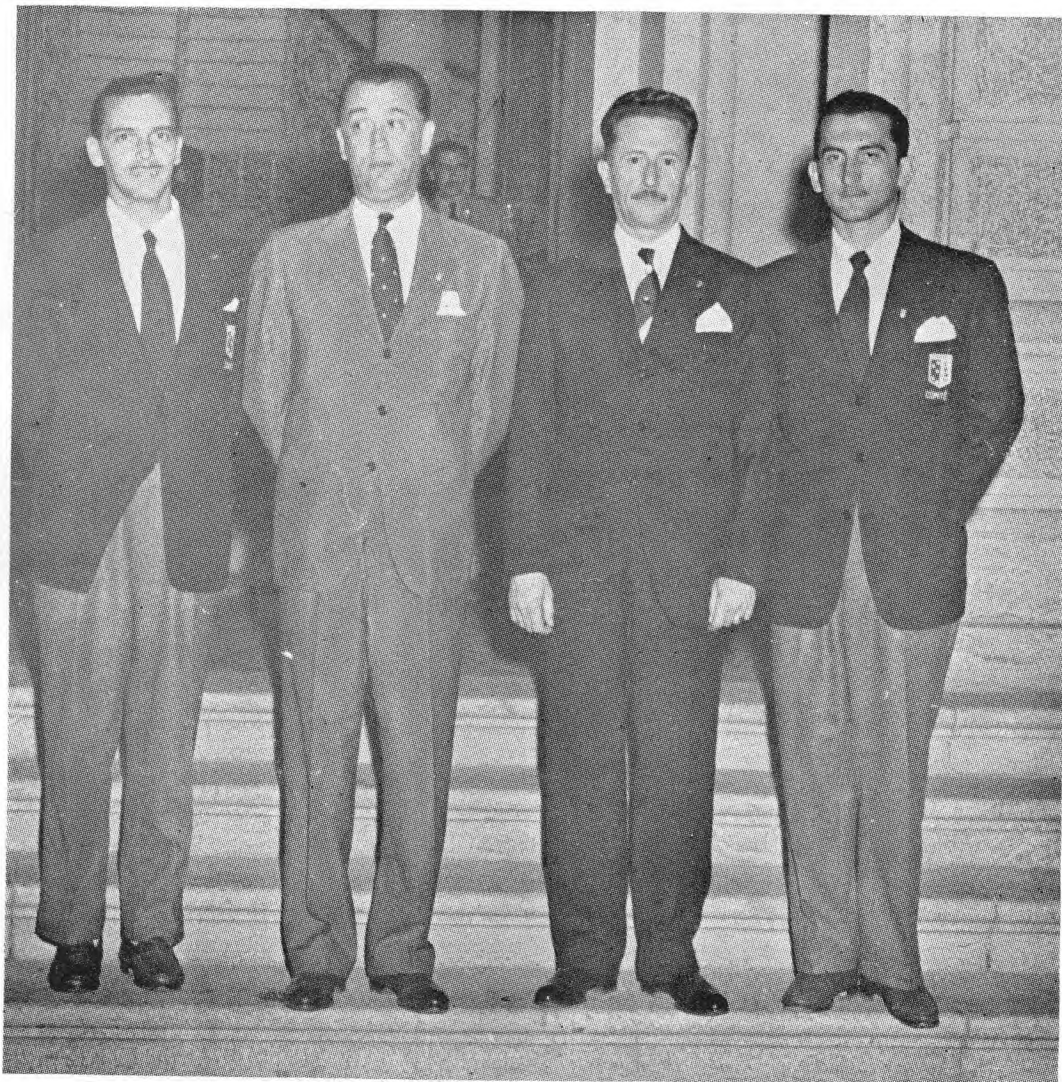
Médico — Dr. Armino Bergamini

Técnico — Prof. Manoel Rodrigues Leite Pitanga

Publicidade — Jehovat de Andrade Carvalho



O Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubistchek, D.D. Governador do Estado de Minas Gerais, a quem se deve em grande parte, a realização dos Jogos de Belo Horizonte, aos quais, não apenas concedeu valiosa ajuda financeira como ainda prestigiou com a sua incansável presença e assistência pessoal, quer nos atos solenes, quer nos encontros esportivos.



O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais recebe oficialmente, no Palácio da Liberdade, acompanhados do Magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais Dr. Paulo Penido, o Presidente e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Universitários, que, em nome desta Entidade, convidam S. Exa. para presidir às solenidades de inauguração dos XI Jogos Universitários Brasileiros.

RECORTES DE JORNAIS

COMO A IMPRENSA VIU OS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS REALIZADOS EM BELO HORIZONTE

INSTALAM-SE ESTA MANHÃ, OS XI JOGOS OLÍMPICOS NACIONAIS

Dezenove Estados estarão representados no empolgante certame patrocinado pela F.U.M.E. — Acontecimento sem precedentes na história esportiva de Minas — Empolgante, o desfile da manhã de hoje, na avenida Afonso Pena

Abrem-se na manhã de hoje, com expressivas solenidades sociais, cívicas e esportivas, a XI Olimpíadas Universitárias Brasileiras, sob o patrocínio da Federação Universitária Mineira. Nada menos de dezenove Estados brasileiros, representados pela fina flor de seus filhos, quais sejam aqueles que no dia de amanhã estarão à frente da nacionalidade, comparecem a esse maravilhoso certame pátrio com o único objetivo de transformá-lo na maior parada de confraternização de nossas Universidades.

Dizer do entusiasmo, cavalheirismo e da vibração que marcarão todas as disputas olímpicas a partir de amanhã pelas diversas praças esportivas de Belo Horizonte torna-se desnecessário. Partem do elevado espírito esportivo dos jovens, predispostos a reafirmar perante a Pátria a unidade de pensamento que é a sua marca confortadora. Para tanto, a Federa-

ção Universitária Mineira, sob o apoio integral dos Governos Estadual e Municipal, tomou todas as providências necessárias, capazes de transformar “as XI Olimpíadas Universitárias Brasileiras na maior festa acadêmica da juventude brasileira”, segundo feliz expressão do presidente Gerardo Renault”. E acreditamos sinceramente que tal possa acontecer, porque acompanhamos com vivo interesse todos os preparativos que antecederam a jornada.

O apelo da F. U. M. E. não foi dirigido somente aos jovens das Universidades e dos cursos superiores para o incentivo aos que defenderão perante os bravos adversários a sólida tradição da sociedade esportiva estudantil. O apelo atingiu os jovens dos cursos secundários, dos colégios e ginásios, escolas de comércio e todos os bancos onde as jovens criaturas se aboletam para o seu preparo científico. E, pelo entusiasmo vivo e colorido que transformou na última semana as ruas da cidade com a chegada das delegações de dezenove Estados, é certo ainda que todos os jovens mineiros atenderão à clarinada da Federação Universitária Mineira, para o incentivo aos nossos representantes e aplausos amigos aos universitários dos demais Estados.

A cidade está em festa: Foi acesa a tocha olímpica, na majestade da manhã que diz que nada menos de dezenove Estados se acham aqui representados nas terras acolhedoras e esportivas das Alterosas. Grandes são os atletas que se debaterão dentro das boas raíças. Grandes e maravilhosas serão as XI Olimpíadas Universitárias Brasileiras!...

(“Folha de Minas” — Belo Horizonte — 30-8-52).

O Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, Dr. Pedro Calmon, figura impar no meio Universitário Brasileiro, no qual conquistou gerais simpatias que lhe outorgam o título de “grande amigo do estudante”.



“Os Jogos Universitários correspondem a uma afirmação varonil da gente nova. É a demonstração da sua pujança nas exibições olímpicas de sua destreza, de sua fôrça, de sua perfeição física, de sua saudável espiritualidade, do seu civismo, enérgico, inteligente e rijo. Honra da raça, esperança da Pátria, glória da Humanidade, é o jovem atleta que aperfeiçoa, com a disciplina dos músculos, o caráter e a mentalidade. Na moldura da civilização brasileira, êle se destaca como uma expressão primorosa da robustez sem arrogância e da fôrça sem violência, na harmonia fundamental de alma e corpo, digna de um grande povo.

Todos os aplausos, pois, aos Jogos Universitários”.

PEDRO CALMON

UM POUCO DO DESPÔRTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

Em agosto de 1939 considerando o desenvolvimento que vinha tendo o despôrto acadêmico brasileiro, representantes de diversos Estados interessados no assunto, apresentaram ao Congresso Nacional de Estudantes a seguinte moção, que mereceu aprovação unânime:

"Os representantes das Federações Universitárias de Esportes regionais e outras agremiações abaixo designadas, reunidas a 9 de agosto de 1939, às 21 horas no Hotel Suíço sito à rua da Glória n.º 68, da cidade do Rio de Janeiro para discutirem a questão do despôrto universitário brasileiro chegaram às seguintes conclusões:

a) A necessidade premente da fundação de uma entidade nacional de esportes que congregue tôdas as Federações Universitárias Esportivas regionais já existentes e as que venham a ser fundadas;

b) Em princípio ficou deliberado que se fundaria uma Confederação Universitária Brasileira de Esportes, cujos estatutos e assuntos congêneres serão resolvidos definitivamente em Congresso Universitário Esportivo, a ser realizado na cidade de São Paulo, uma semana antes da abertura oficial da 2.ª Olimpíada Universitária Brasileira;

c) Os representantes das Federações e demais organizações universitárias presentes à discussão da questão do esporte universitário constituirão a comissão dirigente provisória da referida entidade até a realização do Congresso Universitário Esportivo;

d) As Federações Universitárias Esportivas regionais, deverão apresentar ao Congresso Universitário de Esportes, a reunir-se em São Paulo, um ante-projeto dos estatutos, cada uma, para a devida discussão;

e) Notificar ao Congresso Nacional de Desportos, a fundação desta entidade e dar a maior publicidade em tôrno dessa organização.

f) O resolvido nesta reunião será apresentado ao Congresso Nacional dos Estudantes, ora reunido, como tese única, deliberada pelos desportistas universitários, representantes oficiais das Federações Universitárias Esportivas e demais organizações que subscrevem êste documento.

Eu, José Gomes Talarico, Secretário da F. U. P. E. e relator designado, para os devidos fins de direito, lavrei o presente documento do qual serão extraídas tantas cópias quantas forem necessárias, e vai por mim assinado.

O original dêste documento vai também assinado por todos os representantes presentes à reunião em questão e pelas representações de outros Estados que se interessam pelo esporte universitário brasileiro.

Representantes presentes: José Gomes Talarico, Cid Navajas, Roberto Barbosa (FUPE) — São Paulo — Ernani Paiva, Wilson José de Souza, Francisco Salles Carvalho, Newton Diniz (FUME — Minas Gerais), Guilherme Gueller, Hermano Naegelo e Salvador Pereira Rocha (FUFE — E. do Rio), Miguel Alves Lima, Heitor Nascimento Silva e Eleutério Negreiros (FAE — D. Federal), Luiz Cacciatero, Floriano Rocha (FEUPA — R. G. do Sul), Milton Gaspar (CEC — Ceará), Nunes Varela (S. Catarina), Alvaro Simões (Pará), Almir Cordeiro (Bahia), Reynaldo Antonio Maciel (Paraná) e Alfredo Pessoa Lima (Pernambuco).

A 28 de setembro de 1939, na cidade de São Paulo, com a presença das altas autoridades civis e militares dêsse Estado, delegações estaduais, representantes das associações estudantis e desportivas locais, instalou-se no Palácio dos Campos Elísios, sob o patrocínio do Senhor Presidente da República e presidência de honra do Exmo. Sr. Interventor Federal no Estado, o 1.º Congresso Brasileiro de Desportos Universitários, que ficou reunido até o dia 4 de outubro, tendo, entre outras providências, aprovado os Estatutos da entidade e solicitado ao Governo Federal o reconhecimento da entidade, além da eleição da Diretoria para o biênio 1940-42. Estiveram presentes ao Congresso representações do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Distrito Federal, Estado do Rio, Minas Gerais e Bahia.

A 10 de dezembro do mesmo ano, a C. U. M. E. fêz realizar os jogos da 2.ª Olimpíada Universitária Brasileira, conjuntamente com o 2.º Congresso Desportivo Uni-

versitário Brasileiro, estando presentes, em São Paulo, representações do Rio Grande do Sul, Paraná, Distrito Federal, Estado do Rio, Minas Gerais e Bahia.

No período de 5 a 11 de novembro de 1940, a C. U. B. E. reuniu, no Rio de Janeiro, o 3.º Congresso Brasileiro de Desportos Universitários, sendo sua instalação na Escola Nacional de Música, sob a presidência do Ministro Gustavo Capanema, com a presença de altas autoridades civis, militares, desportistas e estudantes, durante o qual foi resolvida a mudança da sede da entidade para o Rio, assim como substituir a denominação pela de Confederação Brasileira de Desportos Universitários. A êste conclave estiveram presentes representantes de São Paulo, Distrito Federal, Estado do Rio, Minas Gerais, Bahia, Pará, Pernambuco, Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul.

Neste ano promoveu a C. B. D. U. a vinda ao nosso País de uma equipe de basket-ball do Club Universitário de Buenos Aires, fazendo-a exhibir-se em São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Niterói, em disputa da "Taça Presidente Roberto Ortiz".

No ano seguinte, sob o patrocínio do Governo Federal uma embaixada de basket-ball, que jogou em Buenos Aires e Rosário, vencendo a "Taça Presidente Getúlio Vargas", competiu no país irmão. Ainda em 1940, foram disputados, no Rio de Janeiro, os jogos da 3.ª Olimpíada Universitária Brasileira, contando com a participação das mesmas equipes presentes à competição anterior.

Em 1941, as atividades do esporte universitário se resumiram a competições locais. Estavam os dirigentes da C. B. D. U. empenhados na oficialização do esporte acadêmico o que foi conseguido pelo decreto-lei n.º 3.617 de 15 de setembro de 1941. Estabelecendo as bases de organização do esporte universitário, o referido dispositivo legal oficializava as competições de âmbito nacional, dando-lhes a denominação de JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS.

Em 1942, realizaram-se os IV Jogos Universitários Brasileiros, que tiveram como sede a cidade do Rio de Janeiro, assim como o respectivo Congresso Brasileiro de Desportos Universitários. Dos primeiros, participaram cerca de 1.000 atletas, representantes das seguintes unidades: Distrito Federal, São Paulo, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Pernambuco e Minas Gerais, sagrando-se vencedora a representação metropolitana. A sede escolhida para a competição seguinte foi a cidade de Porto Alegre.

Em 1943, São Paulo foi palco dos V JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, estando presentes as representações do Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Estado do Rio e Minas Gerais. As glórias, desta feita, couberam à equipe paulista. Na mesma ocasião reunia-se o 5.º Congresso Brasileiro de Desportos Universitários, sendo designada sede do próximo certame a cidade de Niterói.

No ano seguinte, 1944, mais uma vez se reunem os desportistas universitários desta feita para celebrarem a realização dos VI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS. As dificuldades que se antepunham à realização das competições fora do Rio de Janeiro e de São Paulo, mais uma vez imperaram. Coube ao Rio de Janeiro servir de sede da competição a qual reuniu as entidades do Distrito Federal e Minas. A equipe carioca laureou-se mais uma vez. O 6.º Congresso entre outras deliberações designou Belo Horizonte como futura sede, ficando São Paulo na suplência.

No período de 30 de abril a 8 de maio de 1945, São Paulo hospedou os disputantes dos VII JOGOS. Ali estiveram preliando as delegações de Pernambuco, Bahia, Estado do Rio, Minas Gerais, Distrito Federal, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. A vitória pendeu para o Distrito Federal. Mais uma vez, Belo Horizonte é indicada como sede da próxima competição, por deliberação do 7.º Congresso, ali reunido.

Em 1946, voltam os estudantes desportistas ao Distrito Federal, para celebrarem os VIII JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, desta feita contando com equipes do Pará, Pernambuco, Bahia, Estado do Rio, Minas Gerais, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul. Pela terceira vez consecutiva, a representação do Distrito Federal, laureia-se. O Congresso então reunido, designou Belo Horizonte como sede dos IX JOGOS, ficando Curitiba na suplência.

(Continua na pág. 14)

ESPETÁCULO DESLUMBRANTE O DESFILE INAUGURAL

Aspecto geral da abertura dos XI Jogos Universitários Brasileiros — Rainha e princesas

Abrindo os XI Jogos Universitários Brasileiros, pela avenida Afonso Pena, desfilaram tôdas as delegações concorrentes ao certame, que se prolongará até o dia 7 de setembro. Foi um espetáculo magnífico esse proporcionado pela mocidade brasileira, aqui presente para defender o renome estortivo de seus Estados.

Se tôdas as competições seguirem o mesmo ritmo de entusiasmo observado no desfile de abertura — coisa que acreditamos que aconteça — os Jogos Universitários constituirão um espetáculo jamais observado em toda a história esportiva de Minas Gerais.

O DESFILE

Abrindo o desfile, estavam os batedores do Batalhão de Guarda, seguidos pela banda da polícia militar. Logo após surgiram os diretores da Confederação Brasileira de Desportos Universitários. Atrás da diretoria da C.B.D.U. veio a Bandeira Nacional, cuja guarda era composta de atletas mineiros. A seguir, em fila dupla, desfilavam tôdas as delegações participantes, representadas por um atleta.

DELEGAÇÕES

Em seguida iniciou-se o desfile das delegações propriamente ditas, tendo à frente a F.A.E., campeã do último certame universitário. Os Estados participantes seguiram-se em ordem alfabética. Essa parte foi a que mais aplausos arrancou do numeroso público presente ao local, pois os visitantes cumularam de gentileza a cidade onde se encontram. Esse gesto cercou os atletas das simpatias do povo da Capital. Também a grande variedade de cores dos uniformes soube emprestar à solemnidade um aspecto festivo.

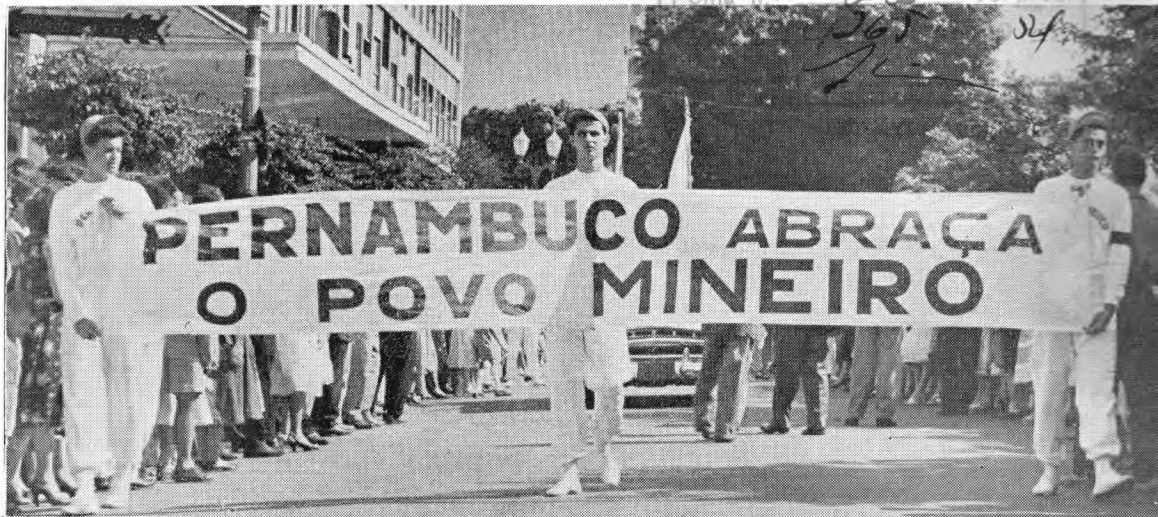
DELEGAÇÃO DA F.U.M.E.

A delegação da Federação Universitária Mineira de Esportes foi precedida por um grupo de batedores do Corpo de Guardas. A seguir, quatro moças do Instituto de Educação, tendo bordado à frente de suas blusas olímpicas as iniciais da F.U.M.E., vindo, logo a seguir a diretoria da entidade. 21 bandeiras do Brasil surgiram carregadas por jovens, também do Instituto de Educação, seguindo-se pela ordem, a bandeira de Minas Gerais da Reitoria da U.M.G. e das faculdades e ela filiadas.

RAINHA E PRINCESAS DOS JOGOS

Antes da delegação da F.U.M.E. 2 corneteiros, montados em cavalos pretos anunciavam a passagem do carro que conduzia a Rainha dos Jogos Universitários, senhorita Dayse Otoni Barbosa, bem como das princesas, senhoritas Maria Leícia Goulart e Beatriz Romanó. O carro das soberanas vinha puxado por 2 cavalos brancos. A graça e beleza das jovens rainhas e princesas, tôdas em trajes olímpicos, encantou a quantos tiveram ensejo de presenciar ao desfile de abertura dos XI Jogos Universitários Brasileiros.

(Tribuna de Minas — Belo Horizonte — 1952)



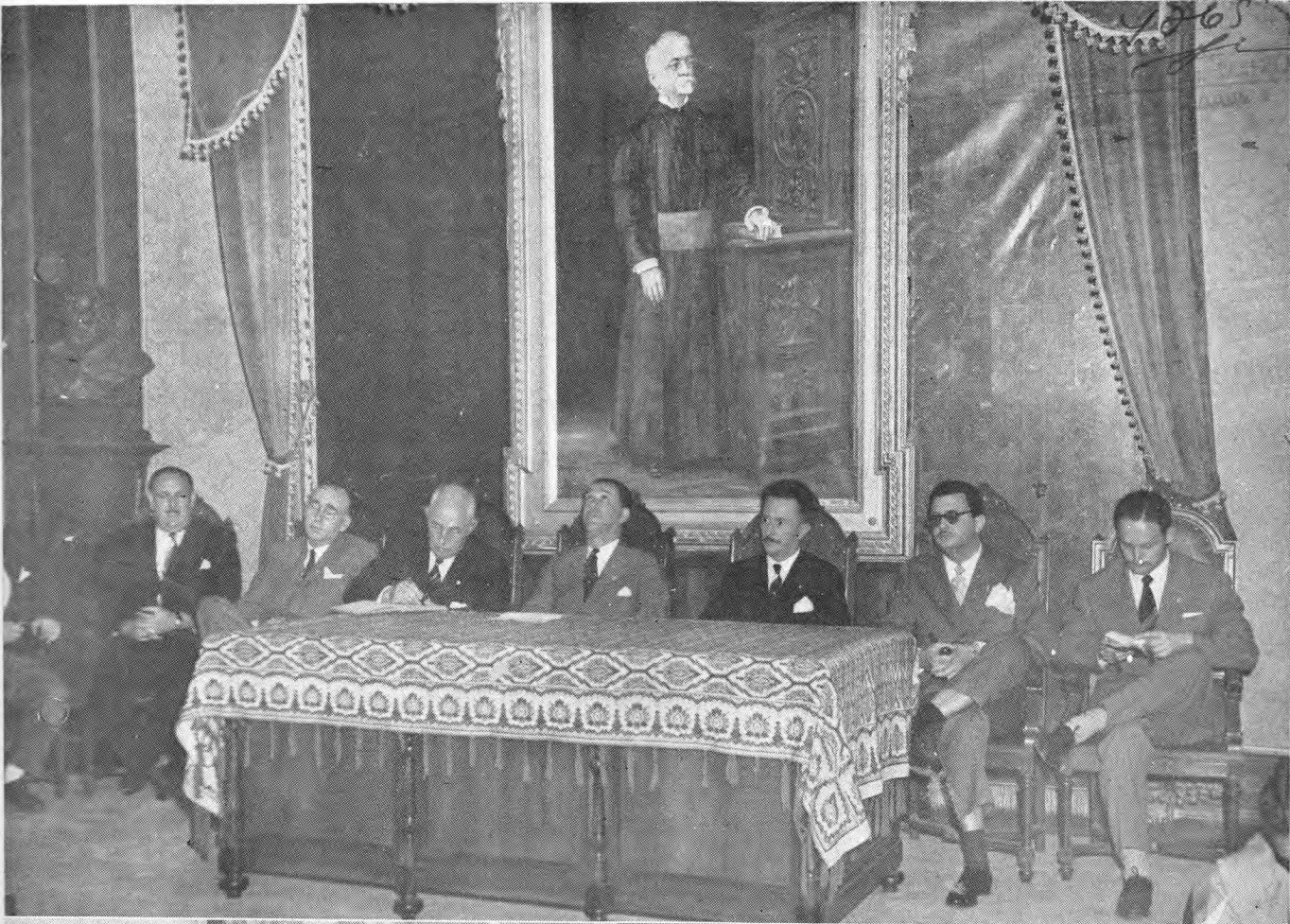


O sorteio das chaves dos Jogos despertou o maior interesse de tôdas as Entidades participantes, pois sômente após o mesmo poderiam conhecer quais os seus primeiros adversários. O clichê nos mostra um aspecto dêsse ato, destacando-se a figura do Prof. Manoel Rodrigues Leite Pitanga, incansável trabalhador ao qual tanto deve o Desporto Brasileiro, notadamente o Desporto Universitário.

Beneméritos da C. B. D. U.

- | | |
|--|--|
| 1 — Anísio Teixeira | 9 — José Júlio Sampaio Seabra |
| 2 — Clemente Mariani | 10 — Moisés Lupion |
| 3 — Flavio Estellita Cavalcanti Pessoa | 11 — Nely Lopes Casali |
| 4 — Getúlio Dorneles Vargas | 12 — Otávio Mangabeira |
| 5 — Gustavo Capanema | 13 — Renato Rodenburg de Medeiros Neto |
| 6 — Guilherme de Souza Gomes Júnior | 14 — Silvio de Magalhães Padilha |
| 7 — Horácio Verne | 15 — Walter Baraúna |
| 8 — Inezil Penna Marinho | 16 — Wilson Vieira Pimentel |

23
1063
14



A instalação do XI Congresso Brasileiro de Desportos foi presidida pelo Exmo. Sr. Governador de Minas Gerais, contando com a presença dos Senhores Secretários Estaduais, Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Américo Renné Gianetti, Magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais, Dr. Pedro Paulo Pe-

nido, o Representante do Sr. Ministro da Educação, o oficial de Gabinete Dr. Amado Menna Barreto, e do Presidente da UNE, acadêmico, Luis Carlos Goelzer. O clichê nos apresenta a mesa que dirigiu a solenidade, o Presidente da C. B. D. U. quando pronunciava a sua oração e um aspecto da assistência.

NOSSA CAPA

A fotografia apresenta um instantâneo do desfile da inauguração dos XI Jogos Universitários, no momento em que o Secretário das Relações Internacionais da CBDU, bacharelado Helcio Lopes Gosling, empunhava o pavilhão da entidade máxima dos desportos universitários. Coube-lhe esta honra em homenagem aos seus relevantes serviços prestados àquela Secretaria e à CBDU. Do seu relatório, apresentado ao Congresso dos XI Jogos, destacamos além da introdução, histórico e desenvolvimento, a expedição de 1.013 ofícios, mais ainda a questão da filiação internacional, cujos expedientes foram submetidos aos congressistas, inclusive um ofício do Ministério das Relações Exteriores, em que se aplaudia aquela filiação. Depois de perfeitamente esclarecido, o plenário aprovou a proposta apresentada pelo Secretário de Relações Internacionais.

UM POUCO DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

(Continuação da pág. 10)

O ano de 1947, encontrou os dirigentes da C. B. D. U. empenhados em particular nos IX JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERNACIONAIS, marcados para Paris, no período de 17 a 25 de agosto. A falta de amparo legal dos poderes competentes e aos resultados negativos das tentativas feitas junto a particulares, tiveram que cejar os desportistas universitários. Deixou de seguir a nossa representação, o que muito lamentamos, não só pela oportunidade de conhecer terras estranhas e travar relações com colegas de países amigos, como pelo sucesso que alcançaríamos, tendo em vista os resultados verificados.

No setor puramente nacional, já que não havia verba para os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, dedicou-se a Diretoria a organizar, em novos moldes, a C. B. D. U. e o esporte acadêmico em geral. Assim, reuniu, no período de 17 a 22 de junho, a Assessoria Geral dos Presidentes das Entidades filiações daí resultando os novos Estatutos, mais tarde aprovados, na pasta da Educação e Saúde, pelo seu titular, Ministro Clemente Mariani e pelo Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra pelo decreto n.º 24.016 de 10 de novembro de 1947. Na mesma ocasião, foi reformado o regulamento dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS.

O ano de 1948 veio encontrar os desportos universitários mais firmes do que nunca. A colaboração dos IX JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, concretizando o sonho de afastar a competição do velho binômio Rio-São Paulo, se apresentou como um marco decisivo de novos rumos para o esporte acadêmico.

Cabe-nos aqui salientar o apoio recebido de S. Excia. o Sr. Ministro de Educação e Saúde Professor Clemente Mariani, cuja presença em Curitiba foi uma demonstração cabal da boa vontade que dispensa ao desporto acadêmico assim como a do Sr. Governador do Paraná, Dr. Moysés Lupion, outro grande amigo das causas nobres e todo o seu Secretariado, sendo de justiça citar o nome do Major Antônio Pereira Lira, que não poupou esforços para o brilhantismo do certame. Era Presidente da C. B. D. U. nesta ocasião, o dedicado acadêmico Renato Medeiros Neto.

Em 1949, na gestão laboriosa do acadêmico Nely Lopes Cassali, foram levados a efeito os Jogos Universitários Brasileiros Extraordinários, na Bahia, como parte dos festejos comemorativos do IV Centenário da Fundação da Cidade do Salvador e I Centenário de Rui Barbosa.

O apoio do Governador Otávio Mangabeira e do Secretário de Educação Anísio Teixeira, permitiu reunir cerca de 500 jovens universitários de diferentes Estados do Brasil num magnífico espetáculo esportivo. Mais uma vez o Ministro Clemente Mariani tudo envidou para que a festa universitária alcançasse plenamente os seus objetivos.

Em 1950, graças sobretudo aos dinâmicos esforços desenvolvidos por três verdadeiros beneméritos do desporto universitário, Inezil Penna Marinho, Flavio Estelita e Waldimir Pugliesi, pôde a cidade do Recife assistir à maior festa desportiva universitária já realizada não apenas no Brasil, mas na América Latina.

O número de Estados inscritos, que se elevou a quinze, o volume de atletas participantes, que ultrapassou a mil, os meios de transporte utilizados, — trens, caminhões, aviões comerciais e militares e um navio do Lloyd Brasileiro — as modalidades desportivas disputadas — futebol, voleibol, basquetebol, tênis, atletismo, natação e saltos, remo, polo aquático e esgrima — o desfile realizado pela cidade, o carinhoso interesse com que a população do Recife acompanhou durante uma semana o desenvolvimento das competições, a atenção que a imprensa e o

rádio dedicaram ao acontecimento, tudo contribuiu para que os X Jogos Universitários Brasileiros se tornassem grandiosos e ultrapassassem os cálculos mais otimistas.

As autoridades federais, estaduais e municipais cooperaram decisivamente, prestando apoio moral e material para que os Jogos do Recife suplantassem com o seu esplendor tudo o que antes fora conseguido. O Gal. Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República, os Ministros Silvio Noronha e Pedro Calmon, das pastas da Marinha e Educação, os ex-Ministros da Educação Clemente Mariani e Eduardo Rios Filho, o senhor Lopo Coelho, Sub-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Almirante Raul Santiago Dantas, Diretor do Loide Nacional, o General Brasileiro Americano Freire, Comandante da 7.ª Região Militar, o Brigadeiro Alvaro Haecker, Comandante da 2.ª Zona Aérea, o Coronel Ernani Hardman, Chefe do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea, o Capitão Oscar Fabião, Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Recife, foram as autoridades federais que tanto ajudaram os universitários. No âmbito estadual, destaca-se a figura do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Governador do Estado de Pernambuco, cuja presença muito animou as disputas e cujo apoio tanto incentivou os dirigentes da C. B. D. U. e da F. A. P. E.. Ficaram pois, de parabens os pernambucanos pela magnífica acolhida que proporcionaram aos seus irmãos dos demais estados e pelos excelentes frutos colhidos no mais deslumbrante espetáculo desportivo universitário até então realizado no país.

Em 1952, ainda na gestão do dinâmico Inezil Penna Marinho, pois fora reeleito no Congresso dos X Jogos, e do benemérito Flavio Estelita, como representante do M. E. S. junto à C. B. D. U. e o Presidente da FUME, acadêmico Gerardo Renault, pôde a cidade de Belo Horizonte acolher cerca de 1.500 universitários a fim de levar a termo o maior acontecimento desportivo já existente em Minas Gerais. Tomaram parte nos XI Jogos que se realizaram de 30 de agosto a 7 de setembro de 1952, 19 entidades filiadas a C. B. D. U.:

- 1) A. A. A. da Faculdade de Direito de Alagoas
- 2) A. A. A. da Faculdade de Direito do Amazonas
- 3) A. A. A. da Faculdade de Direito do Piauí
- 4) F. A. D. C. (Ceará)
- 5) F. A. M. E. (Maranhão)
- 6) F. A. P. E. (Pernambuco)
- 7) F. A. E. (Distrito Federal)
- 8) F. C. D. U. (Santa Catarina)
- 9) F. E. U. P. (Pará)
- 10) F. G. D. U. (Goiás)
- 11) F. P. D. A. (Paraíba)
- 12) F. P. D. U. (Paraná)
- 13) F. U. B. E. (Bahia)
- 14) F. U. F. E. (Rio de Janeiro)
- 15) F. U. E. C. (Espírito Santo)
- 16) F. U. G. E. (Rio Grande do Sul)
- 17) F. U. M. E. (Minas Gerais)
- 18) F. U. P. E. (São Paulo)
- 19) F. A. E. S. (Sergipe)

Sob os auspícios do Ministério da Educação e Saúde e com o apoio moral e material que os Governadores Estaduais e Reitores emprestaram às suas representações, a C. B. D. U. não mediu esforços em conseguir expedientes e vantagens que vieram facilitar aos universitários de todos os recantos do Brasil o comparecimento dos atletas a Belo Horizonte.

Numerosas foram as sessões ordinárias em que se debateram os problemas relacionados à vida desportiva universitária do País. O clichê nos mostra a mesa dirigente dos trabalhos e um grupo de Delegados vendo-se, na primeira fila, ladeando o Presidente da FAPE, os acadêmicos Luiz Desiderati e Armando Nunes da Rocha, que em renhido pleito disputaram a presidência da Entidade máxima.



24
4265
54
D. Funcionário: [assinatura]
THERESINHA M. DANTAS
BBF. XVI - Adm. 15

DECRETO N.º 28.522 DE AGÔSTO DE 1950

NOVOS ESTATUTOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, APROVADOS PELO DECRETO N.º 28.522, DE 18 DE AGÔSTO DE 1950, EM SUBSTITUIÇÃO AOS QUE O HAVIAM SIDO PELO DECRETO N.º 24.016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1947.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1.º. A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, que no presente estatuto será tratada por C.B.D.U., criada e oficializada pelo Decreto-lei n.º 3.617, de 15 de setembro do ano de 1941, que regula o desporto universitário brasileiro, em substituição à CONFEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA DE DESPORTOS, fundada a 9 de agosto do ano de 1939, com sede no Distrito Federal, é uma entidade civil, de caráter desportivo universitário, sendo o único órgão legítimo de representação, para todos os fins, dos desportos da classe no Brasil e tem por objetivos:

a) representar o desporto universitário brasileiro, como sua única dirigente, em todo o território da República e no estrangeiro;

b) coordenar as atividades desportivas das Escolas Superiores do Brasil, por intermédio das respectivas filiadas;

c) difundir a educação física racional nos meios acadêmicos, incentivando a prática de todos os desportos;

d) dirigir as competições e os campeonatos e trabalhar pelo conagraçamento de todos os estudantes, cooperando para o desenvolvimento do espírito desportivo universitário;

e) promover e dirigir os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, cuja organização e assuntos a eles referentes serão objetos de regulamentação especial.

Art. 2.º. O pavilhão da C.B.D.U. será de forma retangular, de cor branca, tendo ao centro o distintivo da entidade, que será de forma retangular, de lados iguais, cuja base se acha transformada num triângulo retângulo, de lado maior correspondendo à base do retângulo. O distintivo, será dividido verticalmente em duas partes. O lado direito será de cor azul celeste, aparecendo o Cruzeiro do Sul em branco. O lado esquerdo será de cor branca, apresentando as iniciais da C.B.D.U. no sentido vertical. O distintivo será encimado por uma faixa com as cores verde e amarelo, no sentido horizontal. A C.B.D.U. adotará dois uniformes para sua representação, que serão usados de acordo com as necessidades: a) camisa branca com bordas azuis, tendo ao centro o distintivo da entidade. b) camisa azul, com bordas

(Continua na pág. seguinte)

(Continuação da pág. anterior)

brancas tendo ao centro o distintivo da entidade. Em ambas as camisas o escudo será encimado pela palavra "BRASIL", o primeiro em letras azuis e o segundo em letras brancas. O calção será de cor azul com friso lateral branco. Para os desportos aquáticos, exceto o remo, o uniforme será de cor azul marinho, com escudo. O barrete será azul e agasalho azul, com punhos e gola brancos, escudo ao centro encimado pela palavra "BRASIL", em branco.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.º São poderes da C.B.D.U.:

- a) Assembléia Geral;
- b) Comissão Executiva.

Art. 4.º Os poderes se reunirão:

- a) Ordinariamente, nas épocas determinadas por estes Estatutos;
- b) Extraordinariamente, quando o Presidente da Comissão Executiva julgar necessário;
- c) Extraordinariamente, quando convocados por 2/3 de seus componentes.

Art. 5.º Os poderes serão convocados pelo Presidente da Comissão Executiva e os seus componentes cientificados mediante editais fixados na sede da C.B.D.U. e circulares às filiadas, com a antecedência mínima de quinze dias, tanto para a 1.ª como para a 2.ª convocação, dando-se publicidade pelos meios julgados convenientes.

Art. 6.º Qualquer Poder se considerará constituído, em 1.ª convocação com a presença de metade mais um de seus componentes e, em segunda e última convocação, com qualquer número.

Art. 7.º — Para o início dos trabalhos será concedida uma tolerância de quinze minutos, sobre a hora marcada, finda a qual o Presidente verificará o total de assinantes do livro de presenças e se não houver número legal para a abertura da sessão, em primeira convocação, mandará lavrar um termo e indicará a hora, dia e local para a segunda convocação.

Art. 8.º Qualquer reunião, uma vez iniciada, poderá, por 2/3 dos votos presentes, ser suspensa temporariamente, por prazo não superior a 7 (sete) dias, durante o qual será considerada em sessão permanente.

Art. 9.º As resoluções, quaisquer que sejam, serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo ao Presidente da Mesa, em caso de empate, voto de qualidade obrigatório.

§ 1.º Nas deliberações de qualquer Poder não será permitido uso de procurações.

§ 2.º As atas serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Art. 10. Nas reuniões para aplicações de penalidades, as deliberações poderão ser tomadas em "sessão secreta" e os votos serão, obrigatoriamente, em "escrutínio secreto".

Art. 11. As eleições serão sempre por "escrutínio secreto", fazendo-se a chamada dos votantes pela ordem de assinaturas no livro de presenças.

§ 1.º Nos casos de empate, será realizado um segundo escrutínio, após o qual, verificando-se novo empate, será declarado eleito o candidato de mais idade.

§ 2.º Qualquer que seja o número de vezes que um nome venha repetido numa cédula, será computado como um único voto, sendo considerado em branco os nomes que não estiverem perfeitamente legíveis, bem como os dos candidatos que não preencherem as condições exigidas pela eleição em apêço.

§ 3.º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração, determinando-se em seguida, a data em que

serão empossados com a autoridade precisa ao desempenho de seus cargos, os candidatos vitoriosos.

§ 4.º A posse da Comissão Executiva deverá verificar-se obrigatoriamente no prazo máximo de 30 dias após a proclamação dos resultados da eleição.

§ 5.º A inobservância do disposto no parágrafo anterior determinará a realização de nova eleição no prazo máximo de 30 dias.

Art. 12. A palavra será concedida pelo Presidente da Mesa, pela ordem, a quem dela desejar fazer uso; podendo ser cassada se o orador se exprimir de maneira inconveniente ou se continuar, depois de advertido, a tratar de assunto estranho à ordem do dia ou ao assunto em discussão.

§ 1.º Em caso de maior gravidade, o Presidente da Mesa poderá ordenar a retirada do recinto, daquele que, a seu critério, for julgado prejudicial à boa ordem dos trabalhos;

§ 2.º Qualquer dos Membros do Poder em reunião terá direito de pedir à Mesa a leitura ou exame de qualquer documento que julgar necessário à sua orientação e desde que o mesmo faça parte de expediente da sessão.

Art. 13. Os componentes da Mesa poderão tomar parte nos debates sem deixar os seus lugares, exceto o Presidente, que passará a Presidência ao seu substituto legal, durante o uso da palavra ou por ocasião da discussão e votação de assunto que lhe disser respeito.

Art. 14. O membro de qualquer Poder que se demitir ou renunciar seu cargo, deverá conservar-se no exercício do mesmo até passá-lo ao substituto.

§ 1.º A renúncia ou demissão deverá ser apreciada pelo Poder competente;

§ 2.º O preenchimento de qualquer vaga será sempre feito para o término do mandato.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS PODERES

Art. 15. São condições para investir-se dos Poderes contidos no art. 3.º:

a) ser brasileiro, estudante, legalmente matriculado, de uma das Escolas Superiores do Brasil, exceção feita aos membros dos Departamentos Técnico, Médico e de Publicidade;

b) não estar sofrendo pena imposta pela C.B.D.U., entidades superiores ou filiadas e pelos órgãos oficiais representativos das Universidades e das Escolas em separado.

§ 1.º Perderá automaticamente o mandato, o membro efetivo de qualquer Poder da C.B.D.U. que, sem motivo justificável, a juízo da Comissão Executiva, deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas do mesmo, ou não exercer efetivamente o seu mandato.

§ 2.º O membro de qualquer Poder que concluir o seu curso de estudante durante o mandato continuará em exercício até o término do mesmo.

§ 3.º A sanção referida no § 1.º só se aplica aos membros residentes no Distrito Federal e em Niterói.

Art. 16. Não será permitida a acumulação de cargos, salvo em casos excepcionais julgados pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO III

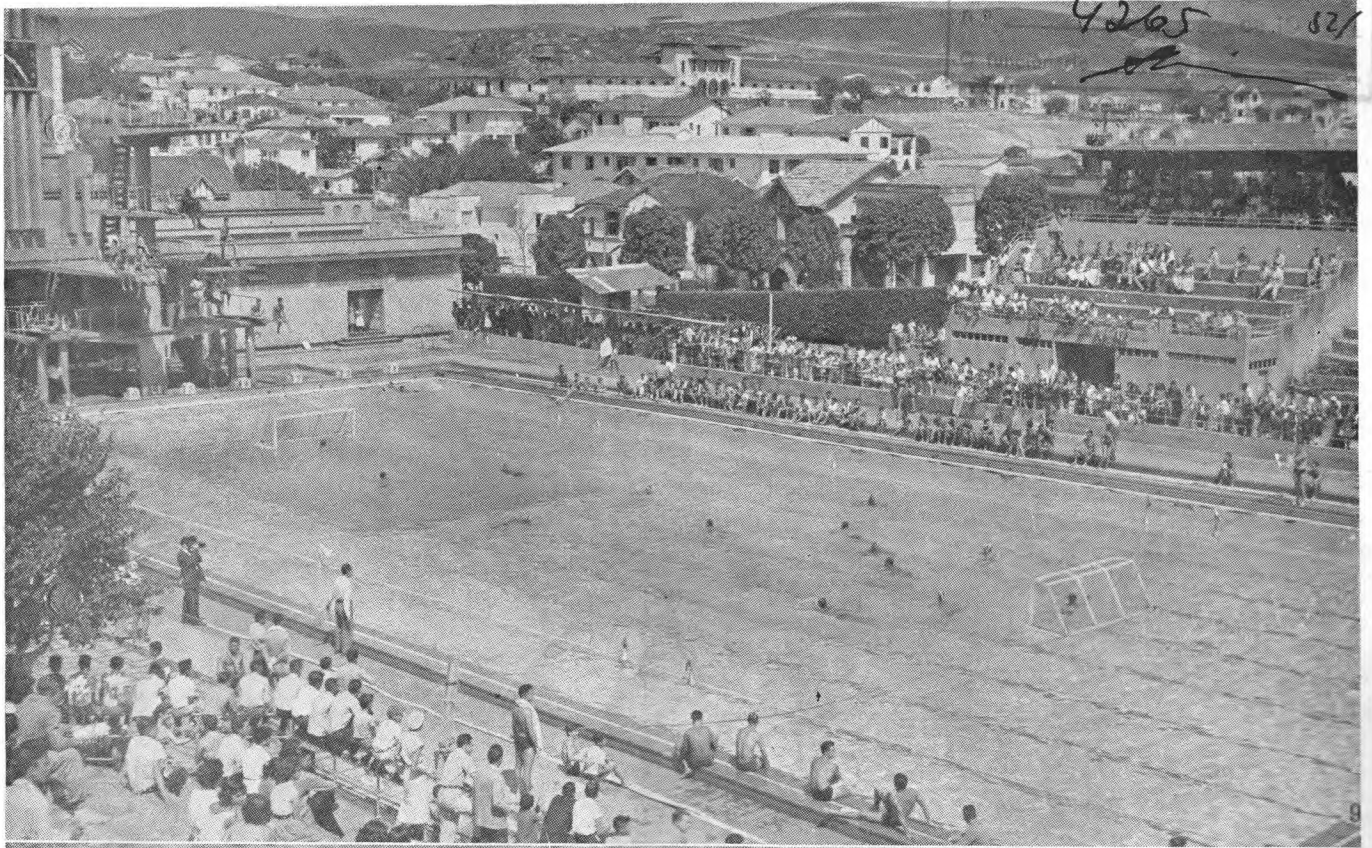
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. A Assembléia Geral será constituída pelos presidentes ou delegados das entidades filiadas.

§ 1.º Nenhum presidente ou delegado poderá representar mais de uma entidade.

§ 2.º As entidades filiadas não poderão credenciar membros da Comissão Executiva da C.B.D.U. para representá-las em assembleias gerais.

(Continua na pág. 18)



O campeonato de polo aquático disputado na magnífica piscina do Minas Tênis Clube, despertou o maior interesse da população mineira. Paulistas e Cariocas disputaram a final sagrando-se aqueles vencedores. As duas equipes referidas e dois aspectos do Jogo integram o clichê desta página. A

equipe campeã estava assim constituída : Carlos Alberto — Fernando — Zaparoli — Flavio — Henry — Carlos e Plauto e os vice-campeões : foram Lucio — Severiano — Marujo — Edson — Zarur — Luiz Carlos — Nelson e Claudino.

(Continuação da pág. 16)

Art. 18. As representações das filiadas serão feitas pelo presidente ou delegado e um suplente, credenciados pelas respectivas entidades.

§ único. O suplente só terá direito a voto em caso de ausência do delegado.

Art. 19. A Assembléa Geral se reunirá, ordinariamente, de dois em dois anos, por ocasião dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, quando tomará a designação especial de "CONGRESSO BRASILEIRO DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS", sob a direção do Presidente da Comissão Executiva a fim de eleger o Presidente, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Vice-Presidentes, Secretário Geral, Secretário de Relações Internacionais e Tesoureiro Geral para o mandato seguinte:

§ único. Na impossibilidade da celebração dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, o Presidente convocará uma sessão extraordinária especialmente para o fim mencionado.

Art. 20. Compete à Assembléa Geral:

a) eleger o Presidente, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Vice-Presidentes, Secretário Geral, Secretário de Relações Internacionais e Tesoureiro Geral da Comissão Executiva;

b) ratificar ou não, em escrutínio secreto, os nomes indicados pelo Presidente eleito para a formação da Comissão Executiva e dos nomes dos Diretores dos Departamentos Técnico, Médico e de Publicidade;

c) julgar em grau de recurso, as resoluções tomadas pela Comissão Executiva;

d) aprovar ou não os regulamentos e regimentos suplementares da C.B.D.U.

e) conferir títulos honoríficos e de benemerência, em votação secreta, por dois terços da totalidade de votos das filiadas;

f) decidir sobre filiações e desfiliações internacionais;

g) solicitar, por 2/3 de votos das entidades filiadas, a reforma dos presentes Estatutos, nomeada para tal fim, uma Comissão;

h) apreciar e decidir sobre os pedidos de refiliação;

i) apreciar e decidir sobre o relatório e prestação de contas da Comissão Executiva.

§ único. Em caso algum poderá a Assembléa Geral deixar de pronunciar-se sobre o mérito das questões a ela submetidas, sob a alegação de obscuridade, indecisão ou omissão das leis e regulamentos.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 21. A C.B.D.U. será administrada pela Comissão Executiva, constituída pelos 13 (treze) membros efetivos a seguir:

- a) Presidente
- b) 1.º Vice-Presidente
- c) 2.º Vice-Presidente
- d) 3.º Vice-Presidente
- e) 4.º Vice-Presidente
- f) 5.º Vice-Presidente
- g) Secretário Geral
- h) Secretário de Relações Internacionais
- i) 1.º Secretário
- j) 2.º Secretário
- k) Tesoureiro Geral
- l) 1.º Tesoureiro
- m) 2.º Tesoureiro

§ 1.º. O Presidente, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário de Relações Internacionais e Tesoureiro Geral serão eleitos, biennialmente, na forma do art. 19, pela Assembléa Geral;

§ 2.º. O Presidente, o 1.º Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Secretário das Relações Internacionais,

nais, o 1.º Secretário, o Tesoureiro Geral, o 1.º Tesoureiro deverão residir no Distrito Federal ou Niterói;

§ 3.º. O Presidente, uma vez eleito, indicará imediatamente como estabelece a alínea b) do art. 20, à Assembléa Geral os nomes escolhidos para completar a Comissão Executiva;

§ 4.º. Os membros efetivos da Comissão Executiva de indicação do Presidente poderão ser demitidos por proposta do mesmo;

§ 5.º. Os membros efetivos da Comissão Executiva de indicação do Presidente terão mandato, unicamente, com o Presidente que os indicou;

§ 6.º. As vagas que se verificarem na Comissão Executiva serão preenchidas, pelo Presidente, com a aprovação desta Comissão, devendo porém, a Assembléa Geral em sua reunião imediata, ratificar ou não as indicações apresentadas nos termos da alínea "b" do art. 20;

§ 7.º. Funcionarão como órgãos técnicos auxiliares da Comissão Executiva, departamentos de Publicidade, Médico e Técnico, cujos diretores deverão residir no Distrito Federal ou Niterói.

Art. 22. A Comissão Executiva compete coletivamente:

a) Administrar a C.B.D.U., zelando pelos seus bens e interesses, promovendo o seu engrandecimento pelos meios que julgar convenientes;

b) Reunir-se quinzenalmente, em caráter ordinário, para tratar de seus próprios interesses e em caráter extraordinário, sempre que fôr convocada;

c) Fazer respeitar as suas decisões, as da Assembléa Geral bem como a das entidades a que fôr filiada;

d) Aplicar penalidades;

e) Decidir sobre a concessão de licença, até 60 dias, a qualquer de seus membros;

f) Apreciar o pedido de demissão de qualquer de seus membros;

g) Decidir, de acordo com a praxe adotada, e havendo urgência, os casos omissos destes estatutos, sendo as deliberações tomadas submetidas à apreciação da Assembléa Geral, em reunião imediata;

h) Decidir, ouvidos sempre os respectivos departamentos, os casos omissos dos Regulamentos, quando se tratar de assuntos de natureza técnica;

i) Organizar o relatório anual da C.B.D.U. para ser apresentado à Assembléa Geral, juntamente com o balanço financeiro da receita e despesa;

j) Decidir da cessão de qualquer dependência;

k) Alugar qualquer dependência da C.B.D.U.;

l) Apreciar os nomes indicados pelo Presidente para preenchimento das vagas que se verificarem, respeitando o disposto no art. 21;

m) Demitir os membros componentes dos Departamentos, mediante proposta do Presidente;

n) Reconsiderar as suas próprias decisões dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data em que foram publicadas;

o) Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, códigos e leis da C.B.D.U., assim como das entidades a que fôr filiada;

p) Propor e aceitar acordos, tratados ou convenções, submetendo-o ao julgamento da Assembléa Geral;

q) Conceder licença às filiadas para a realização de competições interestaduais e internacionais;

r) Sugerir aos poderes públicos medidas úteis ao desenvolvimento desportivo universitário;

s) Aprovar os Estatutos das entidades filiadas;

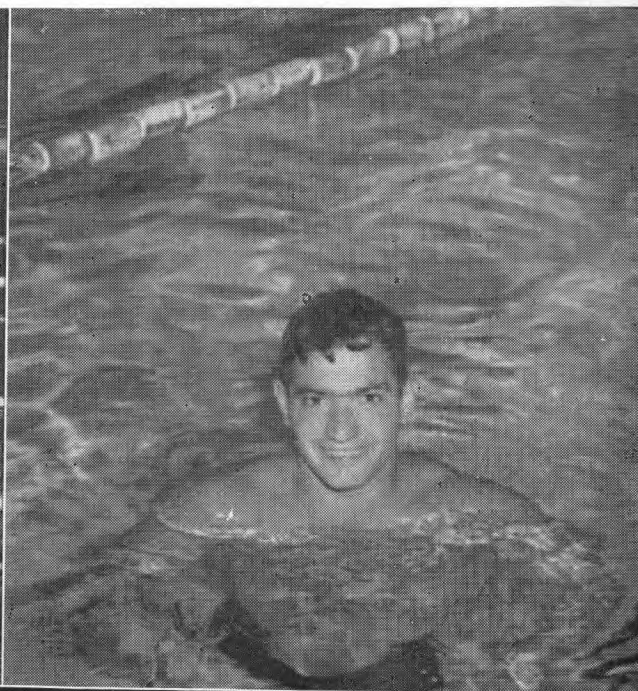
t) Nomear as Comissões que se tornarem necessárias.

Art. 23. Compete ao Presidente:

a) Submeter à Assembléa Geral os nomes que deverão formar a Comissão Executiva;

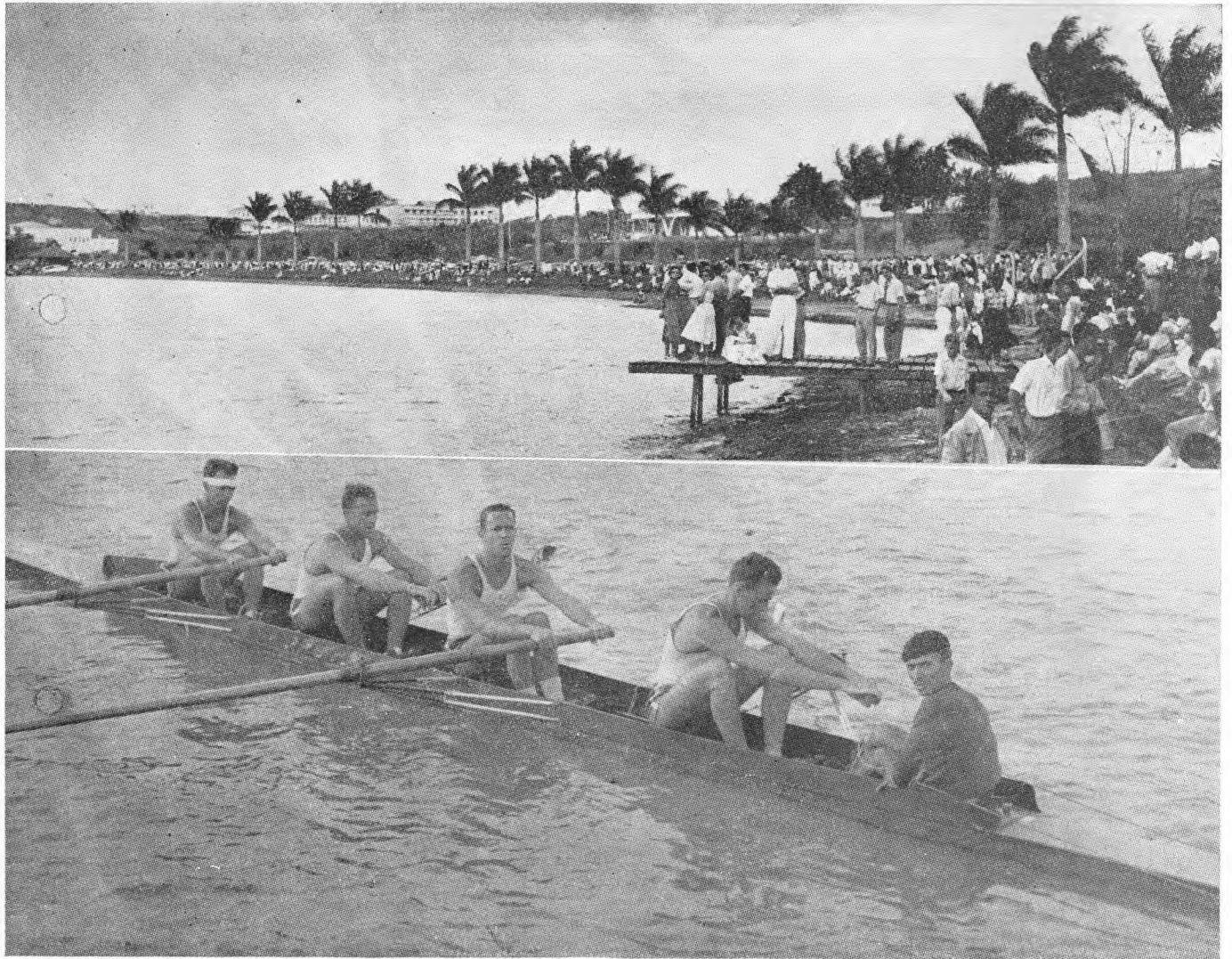
b) Submeter à Comissão Executiva os nomes para preenchimento das vagas que na mesma se verificarem na forma do § 6.º do art. 2.º.

(Continua na pág. 22)



Os cariocas levantaram facilmente o campeonato de natação, quebrando quase todos os récores anteriormente estabelecidos. Acima vemos a partida da prova de 100 metros nado de costa, o excelente nadador Aran Boghosian e a vitoriosa equipe da FAE. Foram os seguintes os resultados da referida competição: 100 metros nado livre — Campeão: Aran Boghosian (Distrito Federal); 400 metros nado livre — Campeão: Aran Boghosian (Distrito Federal); vice-campeão: Marco Fábio Silva (Minas Gerais); 100 metros nado de costas — Campeão: Helio de Oliveira e Silva; vice-campeão: Ricardo Capanema (ambos do Distrito Federal); 200 metros nado de

costas — Campeão: Helio de Oliveira e Silva; vice-campeão: Ricardo Capanema (ambos do Distrito Federal); 200 metros nado de peito — Campeão: Wilson Pavan (Minas Gerais); vice-campeão: Ricardo Capanema (Distrito Federal); revezamento 4 x 200, nado livre — Campeã: turma do Distrito Federal (Ricardo Capanema, Aran Boghosian, Alexandre de Medici e Nelson Casudei); vice-campeão: turma de São Paulo (José Carlos Pelegrino, Germano Redhe, Artur Ortembland e Clovis S. Salgado); revezamento 3 x 100 metros, 3 estilos — Campeã: turma de Minas Gerais (Marco Fabio da Silva, Wilson Pavan e Danilo Magnavacca); vice-campeão: turma do Distrito Federal.



RESULTADOS GERAIS DAS PROVAS NÁUTICAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Encerrando com um fecho de ouro as disputas dos XI Jogos Universitários Brasileiros, realizaram-se, na represa Pampulha, perante considerável público, as provas náuticas da maior festa da juventude acadêmica do país, cujos resultados foram os seguintes:

1.º pareo — out-rigger a 4 remos com patrão — 1.º lugar FUPE (Paulistas), 3'45"0 — Guarnição — Leif Smith, Abelardo Abreu, Casemiro Abreu e Mello e Hercílio Macelaro. Patrão eng. M. Queiroz; 2.º FAE (Cariocas); 3.º FAPE (Pernambuco); 4.º FUBE (Bahia).

2.º pareo — Single Skiff — 1.º — FUPE (Paulistas) 4'10"3 — Remador — Dalton Campos Mello; 2.º — FAE (Cariocas); 3.º — FUME (Mineiros); 4.º — FUGE (Gauchos).

3.º pareo — Out-rigger a 2 com patrão — 1.º — FUFÉ (fluminenses) 4'27"0 — Guarnição — Jorge Bute e Enock Pontes — Patrão Antonio Rachid; 2.º — FDCE (cariocenses); 3.º — (Espírito Santo); 4.º — FUPE (paulistas).

4.º pareo — Double-Skiff — 1.º FAE (Distrito Federal, 4'33" — guarnição: João José Machado e Alexandre Magno Lima; 2.º Pernambuco; 3.º São Paulo; 4.º Bahia.

5.º Pareo — Yole a 8 remos com patrão:

1.º FUPE (paulistas) com Guarnição — Daniel Uvo, Gunter Hannes, Rene Fernandes, Abelardo Abreu, Casemiro Abreu e Mello, Feif Smith, Fabio Vernalha e Hercílio Macelaro. Patrão — Mario Queiroz; 2.º FAE (Distrito Federal); 3.º FUME (mineiros); 4.º, Bahia; 5.º, Estado do Rio; 6.º Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral do certame náutico ficou sendo a seguinte:

1.º — Campeão — FUPE — (paulista) 47 pontos; 2.º — Vice — FAE (cariocas) 37; 3.º — Estado do Rio, 15; 4.º — Pernambuco, 14; 5.º — Minas Gerais, 10; 6.º — Bahia; 7.º — Santa Catarina e 8.º Espírito Santo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS XI JOGOS

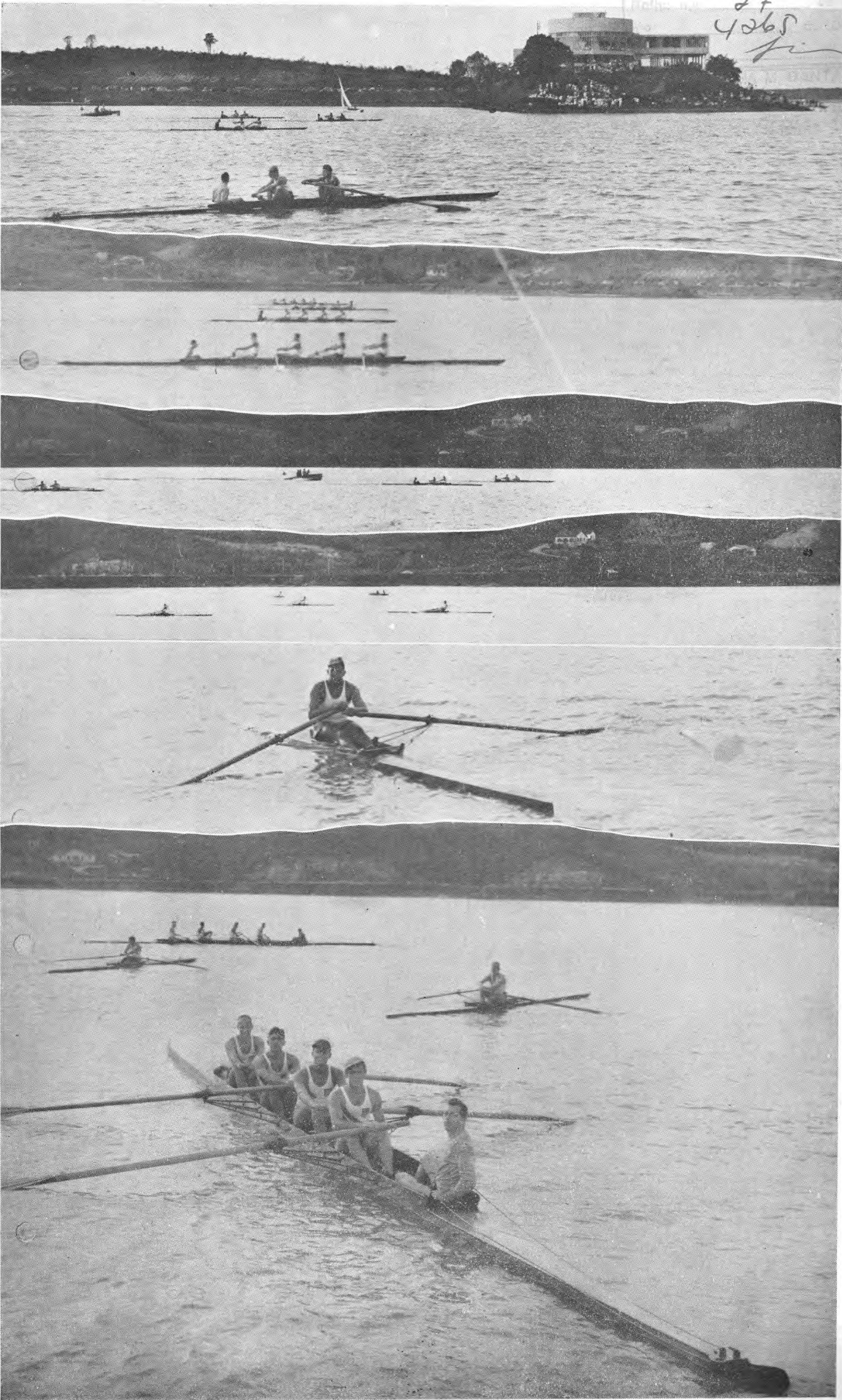
1.º — Campeão — FUPE (Paulista) com 88 pontos.

2.º — Vice (empatados) — FUME (Mineiros) e FAE (Cariocas) 78 pontos.

5.º — Estado do Rio com 20½.

4.º — Paraná com 24.

27
4265
24



(Continuação da pág. 18)

c) Representar a C.B.D.U. em juízo ou fora dele, bem como em todos os atos em que intervier como sociedade civil, desportiva ou social;

d) Designar local, dia e hora para as reuniões da Comissão Executiva e da Assembléa Geral;

e) Propor à Comissão Executiva a demissão de qualquer membro efetivo da mesma;

f) Resolver os assuntos urgentes e inadiáveis, submetendo-os à Comissão Executiva imediatamente convocada;

g) Submeter à Comissão Executiva os nomes dos membros que comporão por indicação dos respectivos diretores, os Departamentos Técnico, Médico e de Publicidade;

h) Apresentar à Assembléa Geral o relatório anual, balanço geral, demonstração de receita e despesa, bem como todos os orçamentos organizados pela Comissão Executiva podendo, ainda, sugerir as medidas que julgar necessárias para o engrandecimento da C.B.D.U.;

i) Tornar efetivas as penalidades impostas pelos poderes;

j) Nomear os representantes da C.B.D.U., bem como os membros das delegações e comissões;

k) Assinar todos os livros e documentos oficiais;

l) Assinar, com o Tesoureiro Geral, quando devidamente autorizado, contratos e outros quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade da C.B.D.U.;

m) Assinar, com o Tesoureiro Geral, cheques e outros documentos que se relacionem com os bens da C.B.D.U.;

n) Assinar, com o 1.º Secretário, as atas das reuniões dos poderes da C.B.D.U.;

o) Assinar, com o Secretário Geral, os convites oficiais e diplomas;

p) Encaminhar aos poderes competentes as petições e requerimentos.

Art. 24. Compete ao 1.º Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o Presidente em tôdas as atribuições internas da Presidência.

Art. 25. Compete ao 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Vice-Presidente desempenhar os encargos que sejam especificamente atribuídos pelo Presidente.

Art. 26. Compete ao Secretário Geral:

a) Substituir o 1.º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Dirigir e distribuir o serviço de secretaria;

c) Coligir os dados necessários ao Relatório Anual da Comissão Executiva, redigindo-o em época própria;

d) Redigir e assinar tôda a correspondência externa da C.B.D.U. com destino ao território nacional;

e) Assinar, com o Presidente, os diplomas e convites;

f) Propor ao Presidente, cinco nomes dentre os quais serão escolhidos o 1.º e o 2.º Secretários.

Art. 27. Compete ao Secretário de Relações Internacionais:

a) Substituir o Secretário Geral, em suas faltas e impedimentos;

b) Receber e expedir a correspondência internacional da C.B.D.U.;

c) Dar conhecimento dessa correspondência ao Secretário Geral e ao Presidente.

Art. 28. Compete ao 1.º Secretário:

a) Substituir o Secretário de Relações Internacionais em suas faltas e impedimentos;

b) Ter em ordem e debaixo de sua inteira responsabilidade os arquivos e livros da Secretaria;

c) Redigir e assinar tôda a correspondência interna, notas oficiais e circulares da C.B.D.U.;

d) Auxiliar o Secretário Geral nas atribuições internas da Secretaria;

e) Secretariar as sessões da Comissão Executiva e da Assembléa Geral, redigindo as suas atas e assinando-as com o Presidente.

Art. 29. Compete ao 2.º Secretário:

a) Substituir ao 1.º Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o Secretário Geral nas atribuições internas da Secretaria.

Art. 30. Compete ao Tesoureiro Geral:

a) Organizar a Tesouraria, informando o Presidente e a Comissão Executiva sobre tôdas as questões que digam respeito a assuntos financeiros;

b) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade todos os valores e dinheiros da C.B.D.U.;

c) Assinar, com o Presidente, contratos, cheques e qualquer outro documento que envolva a responsabilidade da C.B.D.U.;

d) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;

e) Ter sob sua guarda e em perfeita ordem caderneta de depósitos bancários;

f) Apresentar ao Presidente cinco nomes, dentre os quais serão escolhidos os 1.º e 2.º Tesoureiros;

g) Elaborar o orçamento anual da receita e despesa, que deverá ser enviada às filiadas.

Art. 31. Compete ao 1.º Tesoureiro:

a) Substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas e impedimentos;

b) Ter em dia e em devida ordem a escrituração de contabilidade, a qual deverá ser executada dentro das normas da escrituração mercantil a fim de merecer fé em juízo;

c) Ter em dia e em devida ordem a escrituração de receita e despesa, com os respectivos comprovantes;

d) Apresentar, mensalmente, à Comissão Executiva um relatório com a demonstração de receita e despesa e do balancete, devidamente comprovado;

e) Organizar para a Comissão Executiva, no fim de cada exercício, o balancete geral com a competente demonstração da receita e despesa, devidamente comprovadas;

f) Facilitar ao Presidente o exame de qualquer documento ou livro;

g) Auxiliar o Tesoureiro Geral nas atribuições Tesouraria.

Art. 32. Compete ao 2.º Tesoureiro:

a) Substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o Tesoureiro Geral em tôdas as atribuições internas da Tesouraria;

c) Ter sob sua inteira responsabilidade o patrimônio da C.B.D.U.;

d) Organizar e ter em dia um livro com a relação completa de móveis, taças, material desportivo etc., de propriedade da C.B.D.U., devidamente arrolados.

TÍTULO III

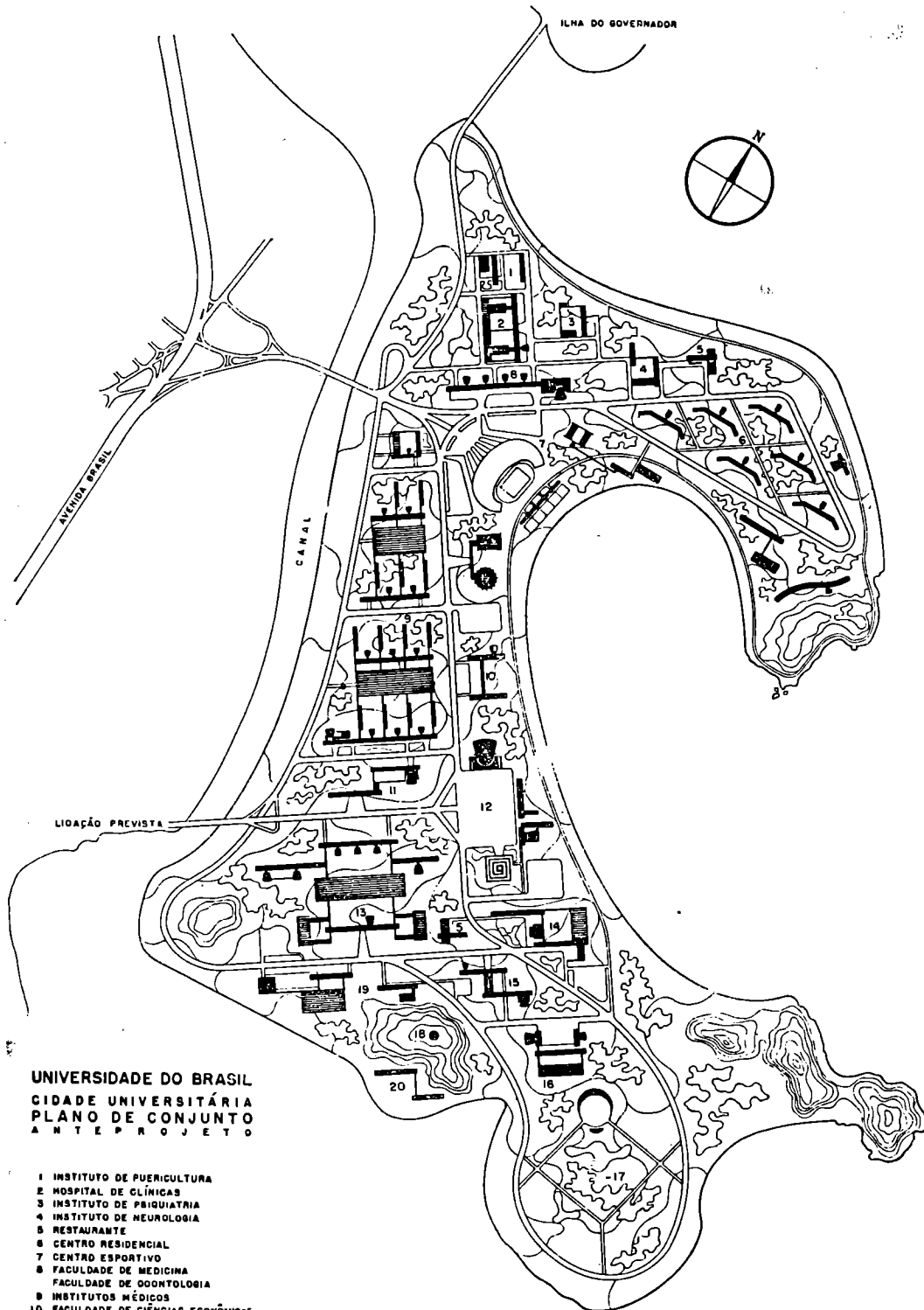
CAPÍTULO I

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 33. Presidido pelo Diretor Técnico, é constituído o Departamento Técnico, que será composto pelos diretores de desportos especializados,

(Continua na pág. 24)

CIDADE UNIVERSITÁRIA DO BRASIL



UNIVERSIDADE DO BRASIL
 CIDADE UNIVERSITÁRIA
 PLANO DE CONJUNTO
 ANTEPROJETO

- 1 INSTITUTO DE PUERICULTURA
- 2 HOSPITAL DE CLÍNICAS
- 3 INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- 4 INSTITUTO DE NEUROLOGIA
- 5 RESTAURANTE
- 6 CENTRO RESIDENCIAL
- 7 CENTRO ESPORTIVO
- 8 FACULDADE DE MEDICINA
- 9 FACULDADE DE ODONTOLOGIA
- 10 INSTITUTOS MÉDICOS
- 11 FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
- 12 CENTRO CÍVICO - REITORIA
- BIBLIOTÉCA - MUSEU - ANFITEATRO
- 13 ESCOLA DE ENGENHARIA
- 14 ESCOLA DE BELAS ARTES
- 15 FACULDADE DE ARQUITETURA
- 16 ESCOLA DE MÚSICA - TEATRO
- 17 JARDIM BOTÂNICO
- 18 OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO
- 19 SERVIÇOS GERAIS
- 20 ALOJAMENTO PESSOAL SERVIÇO



O Escritório Técnico da Cidade Universitária, entregue à experimentada supervisão do Professor Luiz Hildebrando Horta Barbosa, assumiu, dentro da própria organização universitária, a responsabilidade de órgão autônomo com plenos poderes para o planejamento e execução da grandiosa obra. Consciente da amplitude do encargo, o professor Horta Barbosa organizou equipes de renomados técnicos, destinando a cada uma delas atribuições específicas de forma tal que tôdas as profissões fossem levadas na devida consideração.

Os desportos universitários não foram esquecidos e o decreto-lei n. 3.617, de 15-9-941, foi fielmente observado no seu art. 2.º, § 7.º, quando estatuí que as universidades e estabelecimentos de ensino superior construam praças desportivas para uso dos alunos. No clichê acima, vemos o magnífico plano da Cidade Universitária do Brasil, cujas obras já se encontram bastante adiantadas, estando assinalado pelo n. 7 o Estádio Universitário e instalações complementares, que constituem o Centro Desportivo.

(Continuação da pág. 22)

quais terão completa autonomia técnica e independência nos encargos que lhes forem confiados para o desenvolvimento desportivo da C.B.D.U.

Art. 34. Assiste ao Diretor Técnico o direito de convocar reuniões do Departamento Técnico, sempre que julgar necessário.

Art. 35. São condições para investir-se em qualquer das funções de que trata o art. 32:

a) Ser membro do corpo discente ou ex-aluno de uma das Escolas Superiores do Brasil;

b) Não estar sofrendo pena de suspensão ou eliminação imposta pela C.B.D.U., entidades filiadas ou entidades superiores;

§ único. Não será permitida a acumulação de funções, salvo em casos excepcionais julgados pelo Diretor Técnico, com a aprovação do Presidente da Comissão Executiva.

Art. 36. Compete ao Diretor Técnico:

a) Presidir o Departamento Técnico e indicar, sob sua inteira responsabilidade, ao Presidente, os nomes dos diretores de desporto que deverão constituir o mesmo;

b) Organizar as competições previstas no calendário desportivo;

c) Organizar e dirigir a parte técnica, informando à Comissão Executiva sobre todas as questões que digam respeito a assuntos técnicos;

d) Submeter à Comissão Executiva todas as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento desportivo da entidade;

e) Ouvir sempre o diretor de desporto especializado nos assuntos referentes ao mesmo, resolvendo-os sob sua responsabilidade;

f) Solicitar do Tesoureiro, com a devida antecedência, as importâncias necessárias para promover os diversos campeonatos e organizar as representações oficiais;

g) Requisitar do Presidente com a devida antecedência, o material necessário ao funcionamento do departamento técnico;

h) Manter em dia e em devida ordem o registo de atletas;

i) Zelar pela ordem interna das dependências do departamento;

j) Fornecer dados à Secretaria, para a correspondência desportiva;

k) Fornecer dados ao Departamento de Publicidade para a perfeita divulgação das atividades desportivas da C.B.D.U.;

l) Fornecer, ao Departamento Médico, todos os dados necessários à perfeita inspeção, governo e classificação dos atletas;

m) Tomar em rigorosa consideração os pareceres do Departamento Médico;

n) Escalar, de acordo com o diretor de cada desporto, as representações oficiais da C.B.D.U.;

o) Apresentar anualmente um relatório das atividades desportivas;

p) Justificar a não realização de um torneio que se tenha proposto realizar;

q) Apresentar à Comissão Executiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a finalização de um campeonato, um relatório detalhado do mesmo, acompanhado de uma relação em que conste o nome de todos os concorrentes que fizeram jus aos prêmios oferecidos pela C.B.D.U.;

r) Encaminhar com urgência à Comissão Executiva, as propostas de punição disciplinar.

Art. 37. O calendário desportivo da C.B.D.U. será obrigatoriamente organizado até o mês de Março, devendo ser difundido por todos os meios possíveis.

§ único. Este calendário será aprovado pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO II

DO DEPARTAMENTO MÉDICO

Art. 38. Presidido pelo Diretor Médico, fica constituído o Departamento Médico, que será composto de tantos membros quantos forem necessários pelo seu Diretor.

§ único. Obrigatoriamente, o Diretor do Departamento Médico, será médico, com diploma devidamente reconhecido pelo Governo Federal, e que tenha curso de especialização em medicina desportiva.

Art. 39. Compete ao Departamento Médico:

a) Reunir-se todas as vezes que fôr convocado pelo Diretor Médico;

b) Regulamentar a ficha médica, de acordo com o Departamento Técnico;

c) Opinar, por escrito, e após rigoroso exame médico, sobre a concessão, suspensão ou cancelamento de registo de atletas;

d) Propor ao Diretor Técnico todas as medidas que julgar necessárias ao eficiente preparo físico dos atletas.

e) Organizar o Gabinete Médico com a aparelhagem necessária à sua eficiência;

f) Formar as estatísticas e sinopses;

g) Informar ao Diretor Técnico, por solicitação dos interessados, sobre assuntos que digam respeito à sua natureza especializada, com referência ao estado físico;

h) Manter rigorosamente em dia o serviço de ficha médica;

i) Organizar o seu regulamento interno, atendendo às disposições estatutárias da C.B.D.U.

Art. 40. Compete ao Diretor do Departamento Médico:

a) Convocar, sempre que necessário, reuniões de seu Departamento;

b) Submeter à aprovação do Presidente da Comissão Executiva os nomes que deverão compor o Departamento;

c) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade todo o material e medicamentos do Departamento;

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias da C.B.D.U.;

e) Acompanhar, ou designar um dos médicos do seu Departamento para o fazer, as delegações da C.B.D.U., prestando-lhes a devida assistência;

f) Apresentar, anualmente, ao Presidente da Comissão Executiva, uma relação completa das atividades de seu Departamento.

CAPÍTULO III

DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Art. 41. Presidido pelo Diretor de Publicidade, fica constituído o Departamento de Publicidade que será composto de tantos membros quantos forem julgados necessários pelo seu Diretor.

Art. 42. Compete ao Departamento de Publicidade:

a) Reunir-se todas as vezes que fôr convocado pelo Diretor de Publicidade;

b) Dar publicidade, pelos meios mais eficientes das atividades da C.B.D.U.;

c) Organizar o seu regimento interno, atendendo às disposições estatutárias da C.B.D.U.;

d) Organizar reuniões, festividades, etc., que, a critério do Diretor de Publicidade e do Presidente da Comissão Executiva, forem julgadas benéficas à C.B.D.U.

Art. 43. Compete ao Diretor do Departamento de Publicidade:

a) Convocar, sempre que necessário, reuniões de seu Departamento;

b) Submeter à aprovação do Presidente da Comissão Executiva os nomes que deverão constituir o Departamento;

Continua na pág. 28)

Síntese das deliberações do XI Congresso Brasileiro Universitário de Desportos

Dentre as principais deliberações tomadas pelo IX Congresso Brasileiro Universitário de Desportos, realizado em Belo Horizonte simultaneamente com os Jogos Desportivos, cumpre destacar as seguintes:

— escolha da cidade de São Paulo para sede dos XII Jogos Universitários Brasileiros a serem realizados em 1954, por ocasião dos festejos comemorativos do IV Centário de Fundação daquela cidade;

— aprovação dos relatórios apresentados pelo Presidente da C. B. D. U. e pelo Secretário das Relações Internacionais;

— designação de comissão para o estudo das modificações a serem introduzidas nos Estatutos da C. B. D. U. e no Decreto-Lei n. 3.617, de 15-9-941;

— aprovação da prestação de contas apresentada pela Comissão Executiva, referente à gestão de 1950-52;

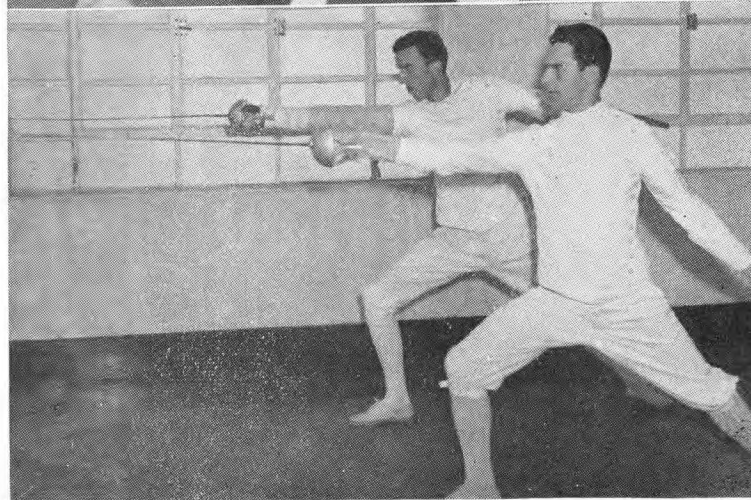
— concessão do título de Grande-Benemérito ao Dr. Flavio Estelita, em face dos relevantes serviços prestados por ocasião dos IX Jogos Universitários Brasileiros, realizados em 1948, em Curitiba, dos Jogos Universitários Extraordinários da Bahia, em 1949, dos X Jogos Universitários Brasileiros do Recife, em 1950, I Jogos Regionais Sul-Brasileiros, em Florianópolis, em 1951, e, finalmente, XI Jogos Universitários Brasileiros de Belo Horizonte, em 1952;

— concessão do título de Benemérito ao Prof. Inezil Penna Marinho, pelos relevantes serviços prestados aos desportos universitários;

— aprovação da resolução para a filiação da C. B. D. U. à F. I. S. U., em consequência do "dossier" apresentado pelo Secretário das Relações Internacionais, acadêmico Helcio Gosling;

— eleição da Comissão Executiva, para o biênio 1952-54, sob a presidência do acadêmico Luiz Desiderati.

Campeonato de Esgrima



COMO A GAZETA ESPORTIVA ENCAROU OS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS — Belo Horizonte, 12 — (Dep. A GAZETA ESPORTIVA) — A realização dos XI Jogos Universitários em Belo Horizonte alcançou estupendo sucesso, ultrapassando mesmo a expectativa mais otimista possível, constituindo-se, assim, em acontecimento de relêvo, sob todos os aspectos. Não haveria mesmo exagero em afirmar, e essa foi a opinião recolhida pelo cronista entre elementos dirigentes e participantes das várias delegações ter sido este o certame mais sensacional de quantos até hoje disputados no Brasil. Efetivamente, jamais houve tamanho entusiasmo em torno dos prêmios acadêmicos, tamanha vibração por parte da povo que se entregou, durante toda uma semana, ao grandioso certame, acompanhando interessadamente todas as fases das Olimpíadas e emprestando-lhe, com isso, um cunho ainda mais espetacular.

Os estádios em que se realizaram as partidas de futebol, as quadras onde se desenrolaram as disputas de volei e basquete, as dependências dos clubes onde se travaram os demais jogos olímpicos, apresentaram sempre um espetáculo soberbo, superlotados que se achavam por uma assistência vibrante, entusiástica e exigente. Note-se que, a predominância do elemento feminino completava a beleza dos espetáculos. Havia público numeroso para todas as competições, ainda que estas se realizassem simultaneamente. No que respeita às exhibições de futebol e de basquete, principalmente, o que nos foi dado assistir nos estádios do Horto e da Alameda e no novo e colossal ginásio do Minas Tênis Clube foi algo de majestoso e até mesmo de inédito em Belo Horizonte. No dia que precedeu ao encerramento das Olimpíadas, por exemplo, quando mineiros e paulistas disputaram o título máximo de futebol, nada menos de 40.000 pessoas compareceram ao Estádio Independência, assistência essa somente igualada por ocasião dos jogos internacionais ali disputados pela taça Jules Rimet. Enquanto isso, a assistência presente às provas de basquete e volei, travadas no ginásio do Minas Tênis Clube, totalizou, em três dias, nada menos de 50.000 pessoas.

Registre-se que, em ambiente da tamanha animação, as competições transcorreram em boa ordem principalmente se forem levadas em conta as dificuldades naturais decorrentes do coordenação de inúmeras e disputadíssimas provas em todas as modalidades desportivas, com a participação de cerca de 1.500 atletas, oriundos de quase todos os Estados do Brasil.

A realização dos XI Jogos Universitários, constituindo notável espetáculo de confraternização e de brasilidade conseguiu, sem dúvida, demover o público belorizontino da indiferença em que se vem mantendo pelas disputas desportivas, ultimamente realizadas com os estádios praticamente vazios.

(“Gazeta Esportiva” — São Paulo — 12-9-52).

A classificação final dos XI Jogos Universitários Brasileiros em esgrima foi a seguinte:

- 1.º lugar — F. A. E. — 35 pontos;
- 2.º lugar — F. U. M. E. — 25 pontos;
- 3.º lugar — F. U. P. E. — 7 pontos;

Os campeões e vice-campeões individuais foram os seguintes: FLORETE — Campeão: Gianbenito Pianezzola (Distrito Federal); vice-campeão: Francisco Alcantara Xavier (Distrito Federal). ESPADA — Campeão: Gianbenito Pianezzola (Distrito Federal); vice-campeão: Reinaldo Sigaud M. Coelho (Minas Gerais). SABRE — Campeão: Reinaldo Sigaud M. Coelho (Minas Gerais); vice-campeão: Francisco Alcantara Xavier (Distrito Federal).



OS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS CONSTITUÍRAM UM DOS ESPETÁCULOS DESPORTIVOS MAIS IMPORTANTES JÁ VERIFICADOS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE. ALTAS AUTORIDADES CIVIS E MILITARES, ENTRE ELAS S. EXCIA. O SR. GOVERNADOR DR. JUSCELINO KUBISTCHEK COM TODO SEU SECRETARIADO, A SOCIEDADE BELORIZONTINA, A JUVENTUDE E O POVO ENFIM PRESTIGIARAM EM TÓDAS AS SUAS FASES O MAGNÍFICO ESPETÁCULO OFERECIDO PELA MOCI-



DADE UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA. DIAS DE VIBRAÇÃO E ENTUSIASMO VIVERAM TODOS AQUELES QUE ACCORRERAM AOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS E PISCINAS ONDE OS JOVENS MEDIAM AS SUAS FÔRÇAS FÍSICAS E ESPIRITUAIS. O CLICHÊ ACIMA NOS MOSTRA DIFERENTES ASPECTOS DAS SOLENIDADES E COMPETIÇÕES QUE INTEGRARAM O PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS REFERIDOS JOGOS E QUE CONSTITUEM UM BELO ATESTADO DO QUE FOI ÊSSE GRANDE ACONTECIMENTO NA CAPITAL MINEIRA.

(Continuação da pág. 24)

c) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade todo o material do Departamento;

d) Apresentar, anualmente, ao Presidente da Comissão Executiva um relatório completo das atividades do Departamento;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias da C.B.D.U.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

Art. 44. São filiadas à C.B.D.U., de acordo com o decreto-lei n.º 3.617 (três mil seiscentos e dezessete) de 15 de setembro de 1941, as Federações Atléticas Acadêmicas das Universidades existentes no Brasil, que preencherem as seguintes condições:

a) Solicitar filiação, mediante documento firmado por pessoa devidamente autorizada, declarando no mesmo qual o seu representante no Distrito Federal;

b) Estar organizada de acordo com o decreto-lei que estabelece as bases de organização do desporto universitário no Brasil;

c) Remeter, em anexo ao pedido, cópia autenticada da ata de fundação da entidade ou o certificado de registro de pessoas jurídicas;

d) Não estar sofrendo penalidade imposta pela C.B.D.U.

§ 1.º. Poder-se-ão filiar, também, as Federações Atléticas Acadêmicas das Escolas Superiores de propriedade particular, desde que sejam as últimas reconhecidas pelo Governo Federal;

§ 2.º. Poderão, outrossim, filiar-se as Associações Atléticas Acadêmicas que não pertençam a Federações Atléticas Acadêmicas, de acordo com o decreto-lei n.º 3.617;

§ 3.º. Nos casos referidos nos §§ 1.º e 2.º do presente artigo, perduram as exigências estabelecidas nas alíneas acima.

Art. 45. A filiação, uma vez solicitada, poderá ser concedida a título precário, dependendo sua efetivação do preenchimento das condições exigidas pelos presentes Estatutos.

Art. 46. Os pedidos de filiação, serão resolvidos pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DAS FILIADAS

Art. 47. São direitos das filiadas:

1.º) Praticar livremente os desportos superintendidos pela C.B.D.U., de acordo com as condições estabelecidas nos Estatutos;

2.º) Ter representação nos poderes da C.B.D.U.;

3.º) Requerer adiamento das provas a que estiverem obrigadas a participar, mediante acordo com a totalidade dos adversários, por motivo de alta relevância e a critério do Departamento Técnico da C.B.D.U.

Art. 48. São deveres das filiadas:

1.º) Reconhecer a C.B.D.U. como a única entidade dirigente dos desportos nos meios estudantinos universitários do Brasil;

2.º) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos da C.B.D.U.;

3.º) Representar-se na Assembléia Geral;

4.º) Submeter à aprovação da C.B.D.U. os seus Estatutos, os quais deverão ser organizados na forma do presente;

5.º) Impedir que qualquer universitário que lhe for subordinado procure o descrédito da C.B.D.U. ou a desarmonia entre as entidades filiadas à mesma;

6.º) Não participar de competições, oficiais ou amistosas, sem a necessária licença da C.B.D.U.;

7.º) Não promover competições internas sem a necessária comunicação à C.B.D.U.;

8.º) Não incluir em suas representações estudantes que não sejam devidamente matriculados em Escolas Superiores a elas filiadas;

9.º) Restituir à C.B.D.U. as taças e prêmios que estejam em sua posse temporária, até 15 (quinze) dias antes de sua nova disputa;

10.º) Indenizar a C.B.D.U. dos danos causados nas taças a que se refere a alínea anterior;

11.º) Responsabilizar-se pela conduta de seus atletas durante as competições;

12.º) Não incluir em seus quadros atletas eliminados por outras entidades universitárias ou que estejam cumprindo pena de suspensão imposta pelas mesmas;

13.º) Aceitar os campos e locais de competição designados pelo Departamento Técnico da C.B.D.U.;

14.º) Enviar à C.B.D.U. um modelo de seu pavilhão e do uniforme de suas representações, com as cores detalhadamente especificadas, submetendo-os à aprovação;

15.º) Mudar de uniforme se o escolhido já estiver registrado por outra entidade universitária;

16.º) Fazer comparecer seus representantes à hora e local designados pelo Departamento Técnico;

17.º) Acatar as determinações do Departamento Técnico no que diga respeito a árbitros e auxiliares, não servindo o pretexto de não concordância com os mesmos para recusar-se a competir;

18.º) Comunicar à C.B.D.U., com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a desistência de participação de uma competição programada;

19.º) Apresentar à C.B.D.U., no prazo máximo de um mês após o término da temporada oficial, a relação detalhada das suas atividades, bem como das despesas feitas com auxílios recebidos por intermédio da C.B.D.U.

CAPÍTULO III

DOS ESTUDANTES: SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 49. Nas competições da C.B.D.U. poderão tomar parte somente os estudantes devidamente inscritos pelos órgãos competentes dos estabelecimentos de ensino superior do Brasil, de acordo com as regulamentações dos campeonatos, e que tenham sido julgados em condições pelo Departamento Técnico.

Art. 50. A Comissão Executiva regulamentará as condições de inscrição, permanência e exclusão de estudantes.

Art. 51. A inscrição feita por um estudante, em favor de uma filiada, é válida pelo período escolar em curso, podendo ser revalidada anualmente, mediante atestado do Diretor da respectiva escola.

§ único. O estudante que pertencer a mais de uma filiada terá que optar por uma delas.

Art. 52. Para tomar parte nas competições, deve o estudante:

1.º) Ter sido inscrito dentro do prazo regulamentar;

2.º) Não estar cumprindo penalidade imposta pela C.B.D.U. ou por ela reconhecida;

3.º) Satisfazer às condições exigidas pela regulamentação do campeonato;

4.º) Ser julgado em condições pelos Departamentos Técnico e Médico.

Art. 53. São direitos dos estudantes:

1.º) Ter dos juizes a assistência e consideração devidas;

2.º) Fazer parte do quadro oficial da C.B.D.U., quando para tal for julgado em condições pelo Departamento Técnico;

3.º) Obter, quando a serviço da C.B.D.U., gratuitamente, do Departamento Médico, a assistência devida.

(Continua na pág. 30)

UM AMBIENTE OLÍMPICO...

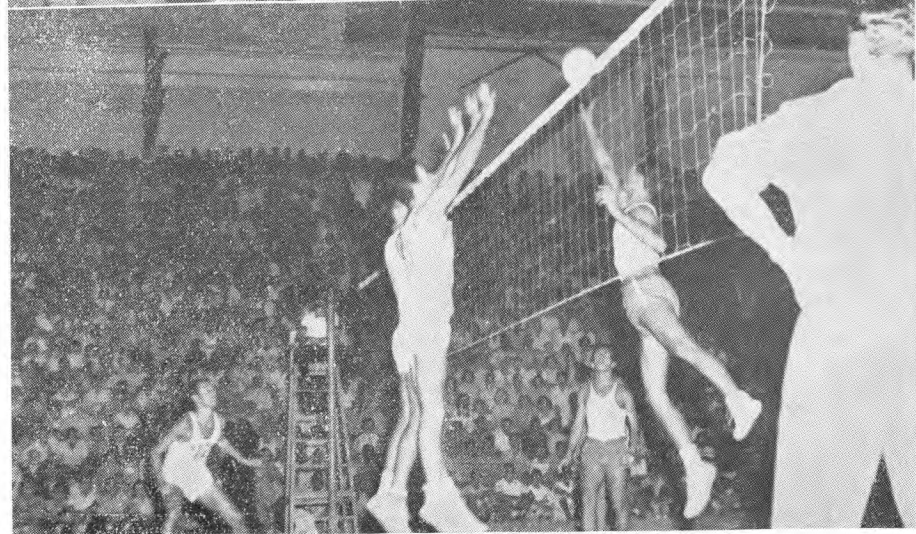
C. E. C.

A Capital está sob o jogo olimpico e envolvida por uma onda de entusiasmo que só pôde partir da mocidade. Tudo está olimpico, inclusive o governador do Estado, que aderiu com todo o calor de seu apoio aos jogos universitários. A vibração tem sido contagiante. A mocidade atrai a mocidade. Em razão disso e que temos observado a deslocação de centenas de moças e rapazes para os quatro cantos da cidade. Onde vai, o vento olimpico arrasta milhares de jovens. A predominância do sexo feminino empresta um colorido especial às olimpíadas Universitárias. A chegada de moços de outros Estados alvorçou o elemento feminino. Jovens atletas e jovens estudantes, quase todos eles sonhadores, que pouco conhecem do mundo da realidade. Afora uma ou outra obrigação principalmente a de defender as côres do Estado que representam, para ver se levam a Corôa olimpica para a terra onde nasceram, tudo o mais é brincadeira. Os cariocas, como representantes de uma terra onde predomina o espirito alegre, têm sido por vezes incompreendidos. A alegria que os domina é bem maior do que a de quaisquer outros representantes dos demais Estados. Se uma moça atira um beijo ou faz um gesto mais amistoso, o carioca quer conferir de perto. Da parte dela, talvez exista o desejo de conhecer a força de uma carícia olimpica, enquanto que o estudante, rosetador cento por cento, deseja apenas borboletear no meio estranho. E tudo se resume nesta alegria de viver que incomoda, mas que encanta muito mais. Rolam as bolinhas de papel pelo ar, batendo aqui e acolá, na cabeça ou no corpo. Repara-se o fato dentro de uma austeridade que a mocidade não conhece. O velho que já foi moço, a matrona desiludida, a mãe que admira o recanto, tudo isto será envolvido pelo espirito da mocidade que levará no arrastão de sua força todos os preconceitos provincianos. Deixemos os moços vibrar nestas Olimpíadas Universitárias. Tudo é luta, é choque, é espirito de competição. E será inutil também querer pôr um dique ao entusiasmo sádico. A alegria só pode incomodar a tristeza. E esta já é muito grande nos dias atuais. Chega a carestia de vida que já é "olimpica" no Brasil, e que nos obriga a realizar grandes maratonas para enfrentá-la. Vamos combater os "Felipe-to" nos altos negócios do Brasil, mas devemos tolerar esses meninos travessos que trouxeram vida para a cidade. Tudo não passa de travessuras "felipetas" de uma mocidade vibrante que não causa prejuizo e não chega, sequer, a irritar os Deuses do Olimpo do bom senso.

O que os estudantes precisam é ter cuidado com as moças, que são campeãs eternas das Olimpíadas... de caça e pesca de homens...

("Tribuna de Minas" — Belo Horizonte — 5-9-52).

Folha n.º 31
n.º 4265 de 37
O funcionário Tite 29



Os mineiros, evidenciando o mais apurado preparo físico e elevado nível técnico, conquistaram o cobiçado título de campeões universitários de voleibol. A equipe vencedora estava assim integrada: Alvaro, Mauricio, Tite, José Afonso, Ney, Vicente, Nonô e Adeodato.

O clichê desta página nos mostra a equipe Paulista, vice-campeã, a parte da assistência e a fase de expectativa de um dos jogos.

(Continuação da pág. 28)

Art. 55. São deveres dos estudantes:

- 1.º Não se inscrever por mais de uma filiada;
- 2.º Não reclamar contra as decisões dos juizes, atendidas as regras oficiais, nem lhes faltar com o respeito;
- 3.º Não usar de processos ilícitos contra seus adversários;
- 4.º Observar, com rigorosa disciplina, as medidas que zelem pela boa ordem da competição;
- 5.º Comparecer à sede da C.B.D.U. quando solicitado;
- 6.º Acatar as decisões da C.B.D.U. no que lhes disser respeito individualmente;
- 7.º Prestar seu concurso à C.B.D.U. quando pertencente ao quadro oficial;
- 8.º Comparecer aos treinos ou competições, quando chamado;
- 9.º Assinar, claramente, seu nome nas súmulas das competições, da mesma maneira que em sua ficha de registro.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 56. Haverá para os filiados, atletas inscritos e pessoas vinculadas à C.B.D.U., que infringirem os seus Estatutos, leis e regulamentos, as seguintes penalidades:

Para filiados:

- 1.º Advertência verbal ou escrita;
- 2.º Desclassificação nas provas individuais;
- 3.º Desclassificação da equipe nas provas coletivas;
- 4.º Suspensão, por prazo a determinar, no torneio que tiver dado origem à pena;
- 5.º Suspensão, por prazo a determinar, nos diversos torneios promovidos pela C.B.D.U., na temporada;
- 6.º Suspensão de tôdas as regalias oferecidas pela C.B.D.U., por prazo a determinar;
- 7.º Multa.

Para atletas e estudantes em geral:

- 8.º Advertência verbal e escrita;
- 9.º Desclassificação nas provas individuais;
- 10.º Desclassificação da equipe, nas provas coletivas;
- 11.º Suspensão por prazo a determinar, no campeonato que tiver dado origem à pena;
- 12.º Suspensão, por prazo a determinar, em tôdas as competições promovidas pela C.B.D.U.;
- 13.º Suspensão por uma temporada;
- 14.º Eliminação.

§ único. Nas punições onde houver necessidade de determinação de prazo, essa medida será da competência exclusiva da Comissão Executiva.

Art. 57. Qualquer pena entrará em execução imediatamente após a sua publicação em edital, fixado na sede da C.B.D.U., não tendo efeito suspensivo a interposição de qualquer pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 59. As penalidades serão aplicadas pela Comissão Executiva, por proposta de qualquer membro dos Poderes da C.B.D.U.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES, DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 59. As infrações puníveis pela C.B.D.U., são as constantes deste título.

Art. 60. As penas, para as quais sejam previstas mínimo e máximo, serão atenuadas ou agravadas, segundo a ocorrência das circunstâncias, na seguinte forma:

1.º Concorrendo só atenuantes, será aplicada no grau mínimo;

2.º Se as atenuantes forem em maior número, a pena será aplicada no grau submédio;

3.º Se as atenuantes e agravantes forem, em número, iguais, a pena será aplicada no grau médio;

4.º Se as agravantes forem, em número maior, a pena será aplicada em grau submáximo;

5.º Concorrendo só agravantes, a pena será aplicada no grau máximo;

6.º Quando o infrator cometer várias infrações, ser-lhe-á aplicada, no grau máximo, a pena mais grave em que houver incorrido.

Art. 61. São circunstâncias atenuantes:

1.º Ter sido a infração praticada em desafronta a grave ofensa moral;

2.º Bom comportamento anterior, nos últimos dois anos;

3.º Ter havido provocação do adversário ou revide;

4.º Ter sido a infração praticada independente de sua vontade.

Art. 62. São circunstâncias agravantes:

1.º Ser reincidente;

2.º Ser, o infrator, responsável pela infração (provocação);

3.º Ter tido, na agressão, concurso de outra pessoa;

4.º Comprometer, com sua infração, o bom nome do desporto estudantino;

5.º Mau comportamento anterior, nos últimos dois anos.

Art. 63. É da competência exclusiva da Comissão Executiva a aplicação de penalidades.

§ único. Da aplicação das penas, cabe recurso, em favor do interessado, para a Assembléia Geral.

Art. 64. A pena da alínea 4.ª do art. 56, será aplicada no caso de briga, com a invasão de campo originada pela equipe e assistência de uma filiada.

Art. 65. A pena da alínea 5.ª do art. 56, será aplicada no caso de reincidência na falta punida pelo artigo anterior.

§ único. Cessará a falta para a aplicação deste artigo se decorrerem dois anos do incidente que deu motivo à aplicação da pena especificada no art. 64.

Art. 66. A pena da alínea 7.ª do art. 56, será aplicada no caso da falta ter provocado prejuízo material ou monetário para a C.B.D.U., ficando o infrator sujeito a outras penas previstas pelos Estatutos.

Art. 67. À filiada que incidir em infração do art. 48:

1.º Pena — alíneas — 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª do art. 56;

2.º A filiada que infringir na alínea 18 do referido artigo: Pena — alínea 6.ª do art. 56.

Art. 68. À filiada que infringir o art. 49:

Pena: Desclassificação no campeonato correspondente, além de outras, a critério da Comissão Executiva.

Art. 69. Ao acadêmico que incidir em infração do art. 52:

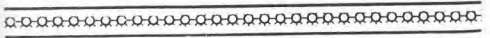
Pena: Advertência e exclusão da C.B.D.U. em caso de reincidência.

Art. 70. Ao atleta que incidir em infração do art. 52:

Pena: Desclassificação no torneio.

Art. 71. Ao atleta que incidir em infração do art. 53:

(Conclui na pág. 32)



No clichê vemos a equipe da FUBE, parte da entusiástica assistência, equipe da FAME e finalmente uma demonstração de apreço, dos atletas universitários, ao acadêmico Gerardo Renault, Presidente da FUME, pelo seu magnífico trabalho junto aos XI Jogos, merecendo da "Folha de Minas" de Belo Horizonte, as seguintes palavras:

O PRESIDENTE "CEM POR CENTO" — Encerram-se hoje os XI Jogos Universitários Brasileiros, patrocinados pela F.U.M.E. O sucesso absoluto da grandiosa competição, acontecimento de maior importância na Capital, durante toda a semana, se deve em grande dose a Gerard Renault, dinâmico presidente da entidade universitária mineira. O seu estafante trabalho foi coroado do mais completo êxito, já que conseguiu, dentro de um espírito de estreita cordialidade, a confraternização dos universitários de 18 Estados do Brasil. A Gerard Renault e seus companheiros, o nosso "Honra ao mérito".



(Conclusão da pág. 30)

Pena: Eliminação.

Art. 72. Ao atleta que incidir em infração do art. 55:

- 1.º) Pena: Eliminação;
- 2.º) Pena: Alíneas 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª do art. 56;
- 3.º) Pena: Alíneas 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 13.ª do art. 56;
- 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º) Penas: Alíneas 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 13.ª do art. 56.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 73. Das decisões e resoluções da Comissão Executiva caberá, em favor dos interessados, recurso para a Assembléa Geral.

Art. 74. O recurso de que trata o artigo anterior deverá dar entrada, na Secretaria da C.B.D.U., dentro do prazo máximo de três dias a partir da data de publicação em edital.

TÍTULO V

Do Patrimônio

CAPÍTULO ÚNICO

DA RECEITA E DESPESAS

Art. 75. A receita da C.B.D.U. é constituída:

- a) Pela verba a que tem direito de acôrdo com o decreto-lei n.º 3.617 de 15 de setembro de 1941;
- b) Pelas subvenções que venha a receber dos Poderes Públicos;
- c) Pelos donativos em dinheiro, desde que não tenham fim determinado pelo doador;
- d) Pelos alugueis de qualquer dependência da entidade;
- e) Pelos juros dos dinheiros em depósito ou de títulos de renda, que por ventura possua;
- f) Pelo produto da venda de entradas em competições, festas ou reuniões por ela organizadas;
- g) Pelos rateios ou subscrições com o fim de atender necessidades imperativas;
- h) Pelo valor monetário de material de qualquer natureza;
- i) Pela renda eventual.

Art. 76. As despesas da C.B.D.U. se referem:

- a) Ao pagamento de impostos, taxas, alugueis, prêmios de seguro;
- b) Ao pagamento de salários e honorários profissionais;
- c) Ao pagamento de gratificações relativas a serviços profissionais;
- d) Aos gastos necessários à conservação dos bens móveis e imóveis e do material alugado ou cedido;
- e) Aos gastos necessários à aquisição de material;
- f) Aos gastos necessários à aquisição de prêmios para as competições desportivas;
- g) Ao custeio de festas e competições desportivas por ela realizadas;
- h) Aos gastos provenientes do transporte ou permanência, em qualquer local, de atletas, quando fazendo parte de representação oficial em competições ou treinos;
- i) Aos gastos de caráter eventual.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 77. Para regulamentar e estabelecer a ordem interna da C.B.D.U. e o funcionamento de seus diversos Departamentos, completando as disposições destes Estatutos, a Comissão Executiva apro-

vará Regulamentos, dando, dos mesmos, pleno conhecimento aos filiados, tendo força imperativa sobre os mesmos.

§ 1.º. Os regulamentos desportivos serão propostos pelo Departamento Técnico;

§ 2.º. Os regulamentos não poderão, em hipótese alguma, conter disposições contrárias a estes Estatutos;

§ 3.º. As disposições de qualquer regulamento poderão ser alteradas pelo Poder que as aprovou, alterações estas que serão levadas ao conhecimento dos filiados por intermédio de avisos afixados no quadro oficial.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78. Os membros da Comissão Executiva e demais diretores:

a) Usarão distintivo especial, com a denominação de seus cargos ou departamentos;

b) Terão direito a assistir, de local especial, com as pessoas de sua família, às competições desportivas que se realizarem na C.B.D.U.

Art. 79. A C.B.D.U. poderá adquirir material desportivo para vender aos filiados.

Art. 80. Será permitida ao Presidente da C.B.D.U. emitir ingressos de frequência temporária, por prazo não superior a um ano, a pessoas de destaque social.

Art. 81. Fica a Comissão Executiva autorizada a arrendar qualquer dependência da C.B.D.U. sem que os filiados não convidados ou sem ingresso especial de quem promover a reunião, possam nela ter entrada quando esta for dançante, artística ou literária.

Art. 82. Apesar de não estar subordinada ao Conselho Nacional de Desportos, a C.B.D.U. deverá acatar as diretrizes gerais traçadas por este órgão para o desporto brasileiro.

Art. 83. Os casos omissos destes Estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral.

Art. 84. Os presentes Estatutos deverão ser revistos após vinte e quatro meses de vigência, mediante proposta aprovada por 2/3, no mínimo da Assembléa Geral, em duas reuniões consecutivas.

§ único. As reformas dos Estatutos só poderão ser feitas no período de dezembro a fevereiro ou em julho, e por uma Comissão nomeada pela Assembléa Geral, composta, no mínimo, de quatro membros.

Art. 85. Qualquer projeto de reforma será elaborado pela Comissão de que trata o artigo anterior, parágrafo único, sendo aprovado por 2/3 da Assembléa Geral, em primeira convocação ou por qualquer número em convocação posterior, especialmente para este fim.

Art. 86. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Comissão Executiva em nome da C.B.D.U.

Art. 87. A C.B.D.U. só se dissolverá, caso não possa cumprir com suas finalidades, em Assembléa Geral dos Membros de seus Poderes por 4/5 dos votos existentes, dando, a mesma Assembléa, destino ao patrimônio então existente.

Art. 88. Os presentes Estatutos entrarão em vigor após sua aprovação pela Assembléa Geral, sanção do Sr. Presidente da República de conformidade com o decreto-lei n.º 3.617, de 15 de setembro de 1941, e respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 89. Estes Estatutos enquadram-se nas disposições do Decreto-lei n.º 3.617, de 15 de setembro de 1941, que regula o desporto universitário brasileiro.

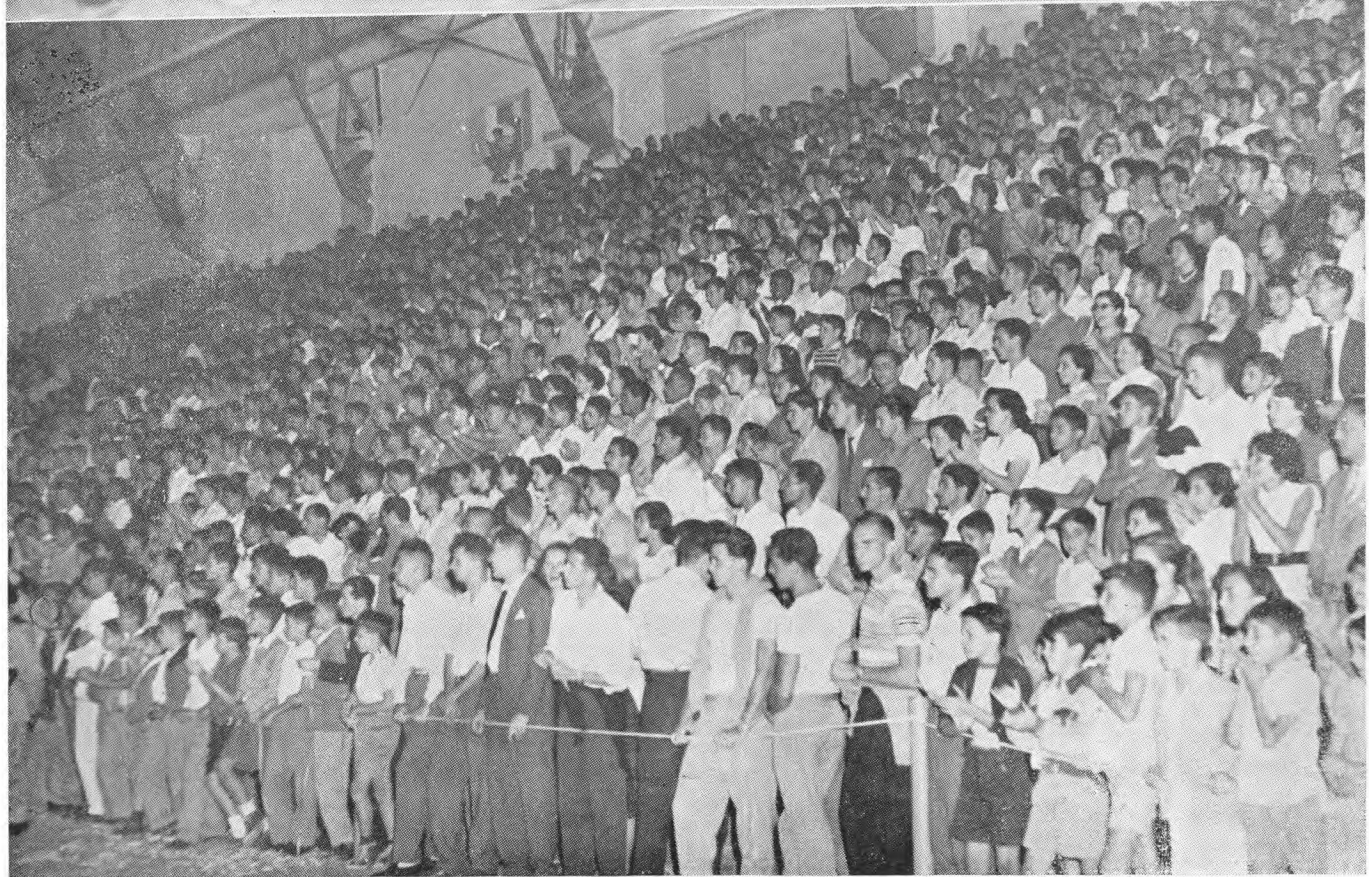
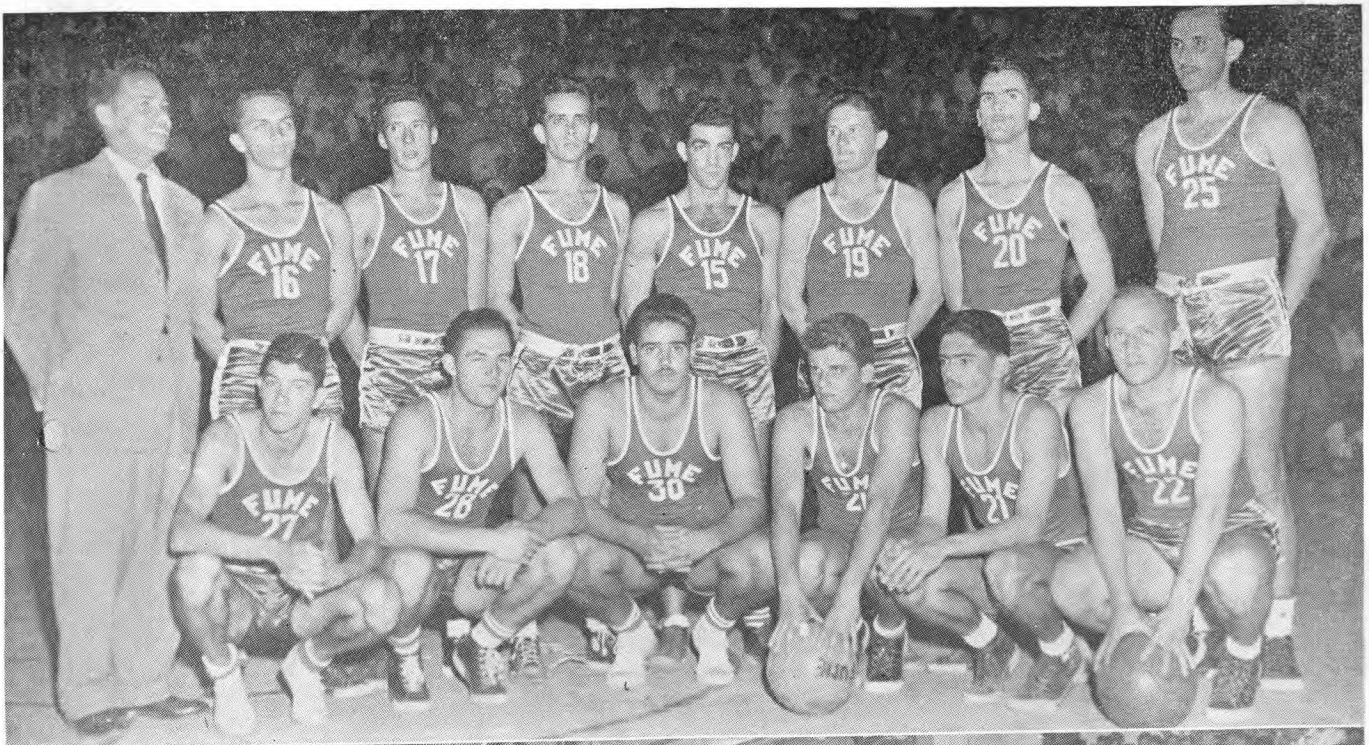
Art. 90. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1950.

Presidente da República: Gen. Eurico Gaspar Dutra.

Ministro da Educação e Saúde: Dr. Pedro Calmon.

Presidente da C.B.D.U.: Inezil Penna Marinho.



Neste clichê vemos estampada a magnífica equipe mineira que levantou brilhantemente o título máximo do basquetebol universitário; em baixo, um aspecto da numerosa assistência. Foi a seguinte equipe campeã: Vavá, Vitor, Rui, Mauricio, Tuca, Alberto Couto, Abramo, Guati, Joubert, Darcilio, Luciano, Mario, Vinicius, Celio e Menicucci.



PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELA C. B. D. U.

RELATIVAMENTE AOS ASSUNTOS DE ALÇADA DOS MINISTÉRIOS MILITARES FORAM FEITOS OS SEGUINTE OFÍCIOS, PELO PRESIDENTE DA CBDU:

Ao Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho
DD. Ministro da Educação e Saúde
Nesta

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1952

Sr. Ministro:

1. Em aditamento ao ofício n.º 269/52, de 15/5/52, desta Confederação, peço vênha para sugerir que V. Excia. se digne oficiar aos Srs. Ministros da Guerra e da Marinha no sentido de que os alunos de CPOR que participarem dos XI Jogos Universitários Brasileiros, como dirigentes ou atletas, tenham as suas faltas devidamente justificadas.

2. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha mais respeitosa consideração.

INEZIL PENNA MARINHO
Presidente.

— x x —

Ao Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho
D. D. Ministro da Educação e Saúde
Nesta

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1952

Exmo. Sr. Ministro:

1 — Considerando a realização dos XI Jogos Universitários Brasileiros, na cidade de Belo Horizonte, de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano, tenho a honra de solicitar que se digne V. Ex. dirigir-se ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra no sentido de que este recomende ao Sr. Comandante da 4.ª Região Militar prestar apoio moral e material às entidades promotoras desse magno certame, que são esta entidade e a Federação Universitária Mineira de Esportes

2 — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha respeitosa consideração.

INEZIL PENNA MARINHO
Presidente.

— x x —

Ao Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho
D. D. Ministro da Educação e Saúde
Nesta

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1952

Exmo. Sr. Ministro:

1 — Considerando a próxima realização dos XI Jogos Universitários Brasileiros, dos quais participarão 17 entidades, com 1.500 atletas, representando 16 Estados e o Distrito Federal, tenho a honra de solicitar que se digne V. Excia. dirigir-se ao Sr. Ministro da Aeronáutica no sentido de encarecer a necessidade de seu apoio, por intermédio dos Comandantes de Zonas Aéreas, às entidades que têm dificuldades de transportes e que são as seguintes:

A. A. A. da Faculdade de Direito do Amazonas
Federação de Esportes Universitários do Pará
Federação Acadêmica Maranhense de Esportes
Federação Acadêmica de Desportos do Ceará
Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes
A. A. A. da Faculdade de Direito de Alagoas
Federação Atlética dos Estudantes de Sergipe
Federação Universitária Bahiana de Esportes
Federação Goiana de Desportos Universitários
Federação Catarinense de Desportos Universitários
Federação Universitária Gaúcha de Esportes.

2 — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha maior consideração.

INEZIL PENNA MARINHO
Presidente.

— x x —

Desses ofícios resultaram os expedientes adequados por parte do Sr. Ministro da Educação.

Em consequência ao ofício em que o Presidente da C. B. D. U. solicitava a interferência do Sr. Ministro da Educação para dispensa de ponto dos servidores públicos participantes dos XI Jogos Universitários Brasileiros, o Sr. Ministro encaminhou ao Exmo. Sr. Presidente da República esta exposição de motivos, posteriormente aprovada:

E. M. n. 587
Dispensa de ponto.

26 de maio de 1952.

Senhor Presidente da República:

Conforme já é do conhecimento de Vossa Excelência, de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano terão lugar em Belo Horizonte os XI Jogos Universitários Brasileiros, organizados pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários e nos quais participarão representantes de dezessete unidades da Federação.

2. Objetivando ao estabelecimento de condições que possibilitem o comparecimento do maior número possível de interessados ao certame, a referida entidade, por meio do incluso ofício, solicita sejam dispensados do ponto aqueles que, sendo funcionários federais ou autárquicos, compareçam aos aludidos Jogos, na qualidade de estudante ou de elemento integrante daquela Confederação.

3. A respeito do assunto, informo a Vossa Excelência que a este Ministério se afigura de interesse facilitar a satisfatória realização do mencionado certame, visto constituir não apenas oportunidade para melhor aproximação de nossos universitários, mas também, e principalmente, magnífico veículo de propaganda das práticas ginástico-desportivas, para o maior desenvolvimento das quais, entre nós, tudo deverá fazer-se.

4. Assim sendo e considerando o procedimento adotado em casos anteriores, semelhantes, — como, por exemplo ao ensejo do X Jogos Universitários Brasileiros, realizados em 1950, na cidade do Recife, — nos quais foi concedida a medida ora pleiteada, ao levar o assunto à consideração de Vossa Excelência, opino pela satisfação do pedido.

5. Tratando-se de matéria que interessa não apenas a este Ministério, mas também a diversos outros órgãos da Administração, sugiro que, no caso dessa minha proposta merecer a aprovação de Vossa Excelência, seja esta exposição publicada na íntegra, a fim de que do seu conteúdo fiquem desde logo cientes os órgãos em causa.

Muito respeitosamente,

SIMÕES FILHO

O CAMPEONATO DE BASQUETEBOL



As equipes fluminenses e catarinenses que disputaram com entusiasmo o campeonato de basquetebol, no qual cumpriram figura destacada.

"O Esporte é um germe de ordem e um vigoroso alimento da liberdade"

RUI BARBOSA

Jogos Universitários Brasileiros

REGULAMENTO APROVADO POR FÔRÇA DOS NOVOS ESTATUTOS

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.º. Os Jogos Universitários Brasileiros reunirão os alunos das Escolas Superiores nacionais, em representação por entidade de unidades territoriais dentro dos princípios de igualdade.

Art. 2.º. Compete à Confederação Brasileira de Desportos Universitários, por sua Assembléia, no encerramento dos Jogos, designar o local para a futura realização dos mesmos, e seu suplente.

Art. 3.º. Os Jogos Universitários Brasileiros devem compreender, obrigatoriamente, os seguintes desportos: atletismo, bola ao cesto, esgrima, futebol, natação, saltos, polo aquático, remo, tenis, voleibol. Os demais desportos constituirão, facultativamente, disputas extras.

Art. 4.º. São considerados universitários e com direito a concorrer aos Jogos Universitários Brasileiros os alunos legalmente matriculados nos cursos regulares das universidades oficiais ou oficializadas e estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo Governo Federal, e cujos diplomas sejam registráveis na repartição do Ministério competente.

Art. 5.º. Não são considerados universitários, para efeito dos jogos, os alunos matriculados nos cursos de extensão universitária.

COMITÊ DIRIGENTE

Art. 6.º. A C.B.D.U., que tem por missão zelar pela realização dos Jogos, deverá designar o Comitê Dirigente dos mesmos, constituindo-o, obrigatoriamente pelo seu Presidente e pelo Presidente da entidade filiada dirigente dos desportos universitários da região em que se efetuarem os jogos, bem como pelos membros dos órgãos da Confederação especialmente escolhidos e também por outras pessoas, de livre escolha da Comissão Executiva.

Art. 7.º. Os membros do Comitê são escolhidos em reunião especial da Comissão Executiva. O Comitê não poderá ter menos de 5 (cinco) membros, nem mais de 2 (dois) membros da mesma entidade, considerando-se os dirigentes da C.B.D.U., para o caso, como de suas entidades.

Art. 8.º. O Presidente da C.B.D.U. é o dirigente máximo da organização dos jogos, e, por sua vez, designa, de comum acôrdo com o Comitê, tôdas as comissões.

Art. 9.º. O Comitê, durante a fase de preparação, reunir-se-á tôdas as vêzes que for necessário e, durante o transcorrer dos jogos, estará reunido em caráter permanente, podendo deliberar com a maioria absoluta de seus membros, entre os quais, obrigatoriamente, incluirá o Presidente da C.B.D.U.

Art. 10. Em caso de urgência, o Presidente da C.B.D.U. poderá tomar "ad referendum" do Comitê as decisões que considerar convenientes, submetendo-as, posteriormente, à ratificação do Comitê.

Art. 11. O Presidente da C.B.D.U. de acôrdo com o Comitê, poderá nomear auxiliares profissionais para auxiliar a boa marcha dos trabalhos.

Art. 12. Tôdas as decisões serão tomadas por deliberação da maioria. Em caso de empate, decidir-se-á pelo voto de qualidade do Presidente.

Art. 13. No caso de algum membro do Comitê não residir na Cidade-local dos Jogos e se, para a mesma se locomover a fim de trabalhar na sua organização, tôdas as suas despesas correrão por conta da Caixa dos Jogos.

Art. 14. Cabe ao Departamento Técnico da C.B.D.U. superintender a parte técnica dos Jogos, devendo orientar-se pelos regulamentos, códigos, regras

internacionais adotados pela Confederação Brasileira dirigente dos respectivos desportos, naquilo em que não houver colisão com o respectivo regulamento.

Art. 15. Os diretores dos Departamentos Médico, Técnico e Propaganda integrarão o Comitê, na qualidade de *assistentes Técnicos*

ESCOLHA DO LOCAL

Art. 16. A C.B.D.U., depois de haver fixado a realização dos Jogos, confiará a uma Comissão especial o encargo de participar, oficialmente, essa resolução aos órgãos da administração pública do Estado e da cidade, escolhidos para sua sede.

Art. 17. Esta comissão deverá fazer a participação dentro de 60 a 90 dias, a fim de conseguir o apóio material dêsses órgãos. Uma vez êste assegurado, comunicará à Comissão executiva, para os efeitos legais.

Art. 18. No caso de recusa de apóio material, por parte da cidade sede dos Jogos, a C.B.D.U. convocará a entidade suplente para processar os trabalhos em apêço.

Art. 19. O Comitê deve fazer o possível para conseguir os meios necessários à hospedagem e facilidade de locomoção das delegações. Não sendo possível proporcionar hospedagem a todos, estabelecer-se-á, de comum acôrdo com as entidades participantes, um preço mínimo de diária por pessoa.

Art. 20. Estabelecidos, definitivamente, o local e as datas dos Jogos, o Comitê deverá enviar a participação oficial a tôdas as entidades e solicitar a confirmação do seu comparecimento.

ÉPOCA E DURAÇÃO DOS JOGOS

Art. 21. Os Jogos serão realizados no mês que a Assembléia julgar conveniente e terão a duração máxima de 10 (dez) dias consecutivos.

PRAÇAS DESPORTIVAS

Art. 22. As competições deverão ser realizadas nas praças desportivas da cidade escolhida para local dos Jogos, só se admitindo exceção para as provas de remo, no caso em que dificuldade de ordem geográfica ou técnica imponha a sua disputa noutra local.

Art. 23. Se o Departamento Técnico da C.B.D.U. opinar que não existem na cidade escolhida pelo Congresso praças desportivas apropriadas para a prática de todos os desportos obrigatórios dos Jogos, êstes serão realizados na cidade suplente.

ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA DOS JOGOS

Art. 24. Ao Comitê Dirigente, ao qual caberá a organização dos Jogos, incumbirá também a sua direção administrativa e responsabilidade. Essa direção se exerce conforme os estatutos, regulamentos, códigos e regras adotadas pela C.B.D.U.

Art. 25. Ao Departamento Técnico compete tomar tôdas as medidas necessárias para a realização dos Jogos na parte técnica e também velar pelo seu transcurso e pela estreita obediência aos dispositivos legais.

Art. 26. O Departamento Técnico da C.B.D.U. convidará as federações desportivas locais para fazer

(Continua na pág. 38)

RECORTES DE JORNAIS

A MARGEM DOS JOGOS OLÍMPICOS

Belo Horizonte viveu nesta semana que passou os dias mais movimentados de sua vida esportiva. Os campos tornaram-se pequenos para conter a grande massa popular sempre interessada pelas disputas entre os universitários. O ginásio do Minas Tennis Clube, com capacidade para 12 mil pessoas, comportou, diariamente, uma assistência de mais de 14 mil pessoas. Mesmo os jogos sem grande interesse arrastavam um público nunca visto em disputas esportivas. Muitas vezes houve jogos simultâneos e, todos eles foram presenciados por milhares de pessoas. O futebol, mesmo sendo realizado em dias úteis, levou aos estádios mineiros grande público. Com isto Minas vem de bater todos os "records" de torcida para os Jogos Olímpicos Universitários. Calcula-se que mais de 100 mil pessoas foram presenciar as disputas esportivas. Como era de se esperar, o elemento feminino predominou de ponta a ponta, dando um colorido todo especial às disputas.

("O Estado de Minas" — Belo Horizonte — 7/9/52).

★

O campeonato de voleibol foi, sem dúvida, dos mais interessantes, já pelo equilíbrio de força dos disputantes, já pelo apurado nível técnico apresentado, uma vez que, justamente nos meios universitários se encontram os expoentes máximos do voleibol brasileiro. O clichê nos apresenta as equipes cearense e carioca e uma interessante fase do jogo que, no Estado de Minas Gerais, encontrou grande apóio popular.

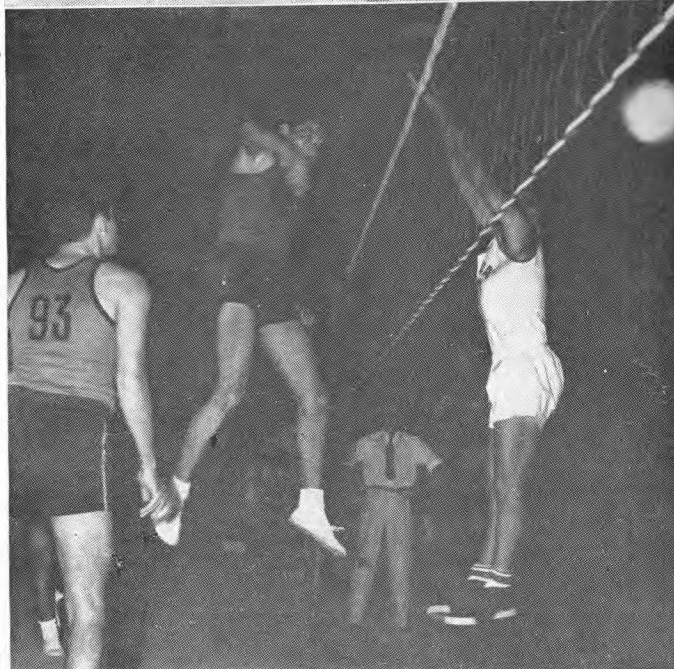
O LEMA OLÍMPICO FOI SEGUIDO

O êxito do certame recaiu sem dúvida, no elevado espírito de competição de 1.500 atletas de dezenove Estados, que aqui chegaram para disputas leais em todos os terrenos. Se houve vencedores de mérito, houve, por outro lado, perdedores de brio. O lema olímpico foi fielmente obedecido, no acato às determinações dos promotores das XI Olimpíadas Universitárias Brasileiras, das autoridades e dos próprios juizes, que não tiveram de desdobrar-se porque se dirigiam a criaturas disciplinadas.

Quem ganhou com o certame foi a Pátria Brasileira, na unidade reafirmada pelos seus valores de amanhã.

Certame como o promovido em 1952 pela FUME compensam tôdas as lutas dos dirigentes, esforços dos atletas e apóio dos que os incentivam. É o próprio coração da Pátria que vibra em suas emoções mais gratas!...

("Folha de Minas") — Belo Horizonte — 7/9/52).



(Continuação da pág. 36)

o controle técnico da competição, assim como outras pessoas de sua confiança.

Art. 27. As federações terão o direito de levar juizes em número de 3 (três) e colocá-los à disposição do Departamento Técnico da C.B.D.U.

Art. 28. O Departamento Técnico da C.B.D.U. envidará todos os esforços para que uma federação tenha um descanso mínimo de 24 horas entre duas partidas de uma mesma modalidade esportiva.

PARTICIPAÇÕES DE FEDERAÇÕES

Art. 29. Para participar dos Jogos Universitários Brasileiros é indispensável que a entidade filiada à C.B.D.U. apresente os seguintes requisitos:

- a) Ter a sua situação perfeitamente legal perante a C.B.D.U.;
- b) Não estar sofrendo nenhuma penalidade imposta pelos órgãos competentes;
- c) Ter realizado campeonatos ou torneios entre os seus filiados;
- d) Se, porventura, não os tiverem promovido, efetuará eliminatórias desportivas, devendo ser a C.B.D.U. certificada dessas realizações, até a data marcada para o recebimento da inscrição da entidade.

Art. 30. As entidades que deixarem ou não puderem observar esses deveres, somente com a autorização especial da Confederação poderão participar dos Jogos.

Art. 31. A C.B.D.U., no caso da ausência de uma entidade nos Jogos, terá direito de estender a participação aos filiados da mesma, ou ainda, individualmente, aos estudantes que desejarem concorrer e que estiverem perfeitamente aptos.

Art. 32. A C.B.D.U., de acordo com os resultados desportivos atingidos durante os últimos Jogos, poderá estabelecer tabelas de resultados mínimos para as participações.

CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 33. Os concorrentes universitários, para serem inscritos nos Jogos, não poderão estar sofrendo qualquer penalidade nas escolas que cursam e nos órgãos universitários desportivos.

INSCRIÇÕES

Art. 34. As inscrições das filiadas serão aceitas 90 dias antes do início dos Jogos e deverão dirigir-se ao Comitê, dentro do prazo de 30 dias, contados da data fixada, solicitando inscrição nos desportos escolhidos e informando, aproximadamente, o número dos concorrentes, para serem enviadas as fichas e papéis de propaganda, o que deverá ser feito no prazo de 15 dias após o recebimento do pedido de inscrição.

Art. 35. As inscrições serão dirigidas ao Comitê, que acusará o recebimento das mesmas e encaminhá-las-á ao Departamento Técnico. As inscrições encerrar-se-ão:

- a) Inscrições dos atletas para provas: 15 dias antes.
- b) Inscrições nos desportos coletivos: 15 dias antes.
- c) Entrega das fichas individuais e relação de todos os participantes: 10 dias antes da abertura dos Jogos.

Art. 36. As inscrições só poderão ser feitas nos formulários oficiais fornecidos pelo Comitê. Os nomes dos participantes deverão ser escritos à máquina.

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 37. O número máximo de inscrições, por entidade, para dada prova não poderá exceder:

- a) Para as provas individuais: 2 concorrentes.
- b) Para as provas por equipe: 1 equipe.

Art. 38. A ficha de cada atleta será assinada pelo próprio, pelo Diretor da Escola Superior de que for aluno e pelo presidente da Federação respectiva.

- a) A fotografia do atleta universitário será colocada na ficha.
- b) As fotografias deverão ser as mais recentes.
- c) A assinatura do Diretor da Escola Superior deverá ser lançada sobre a fotografia do atleta, inutilizando-a.
- d) Sobre a assinatura do Diretor da Escola, será aposto o carimbo da Escola.
- e) Serão reconhecidas em Cartório as firmas dos Diretores das Escolas, em uma ficha.
- f) Não serão aceitas fichas rasuradas.

Art. 39. O Comitê tratará dos alojamentos quando a hospedagem for custeada pela Caixa dos Jogos, cujos gastos se resumirão, unicamente, aos participantes que constarem das relações, assim como dos agregados com funções especiais designadas pelo Comitê.

Art. 40. O Comitê não se responsabilizará pelos gastos extras e pessoais, bem como pelos prejuízos e ressarcimento de danos causados pelas delegações.

Art. 41. No caso da hospedagem correr por conta das entidades participantes, o Comitê terá a obrigação de tomar todas as medidas possíveis para que os gastos sejam mínimos.

BANDEIRAS E ESTANDARTES DE CAMPEAO

Art. 42. Nos recintos das disputas, devem figurar o pavilhão nacional do Brasil, as bandeiras da C.B.D.U. e das entidades participantes.

Art. 43. O estandarte do campeão universitário do Brasil ficará em poder da Federação vencedora dos últimos jogos, que o transportará sempre para a cidade onde estiverem sendo realizados os Jogos. No encerramento dos mesmos, será o estandarte entregue à entidade vencedora, com toda a solenidade.

CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS

Art. 44. Para a inauguração dos Jogos Universitários Brasileiros, os concorrentes de todas as federações desfilarão no estádio, fazendo-se o desfile e a subsequente parada por ordem alfabética dos nomes dos Estados, desfilando em primeiro lugar a equipe vencedora dos últimos Jogos e encerrando o desfile a equipe local.

Art. 45. Na solenidade de abertura dos Jogos, será observado o cerimonial olímpico.

LOCALIDADES RESERVADAS

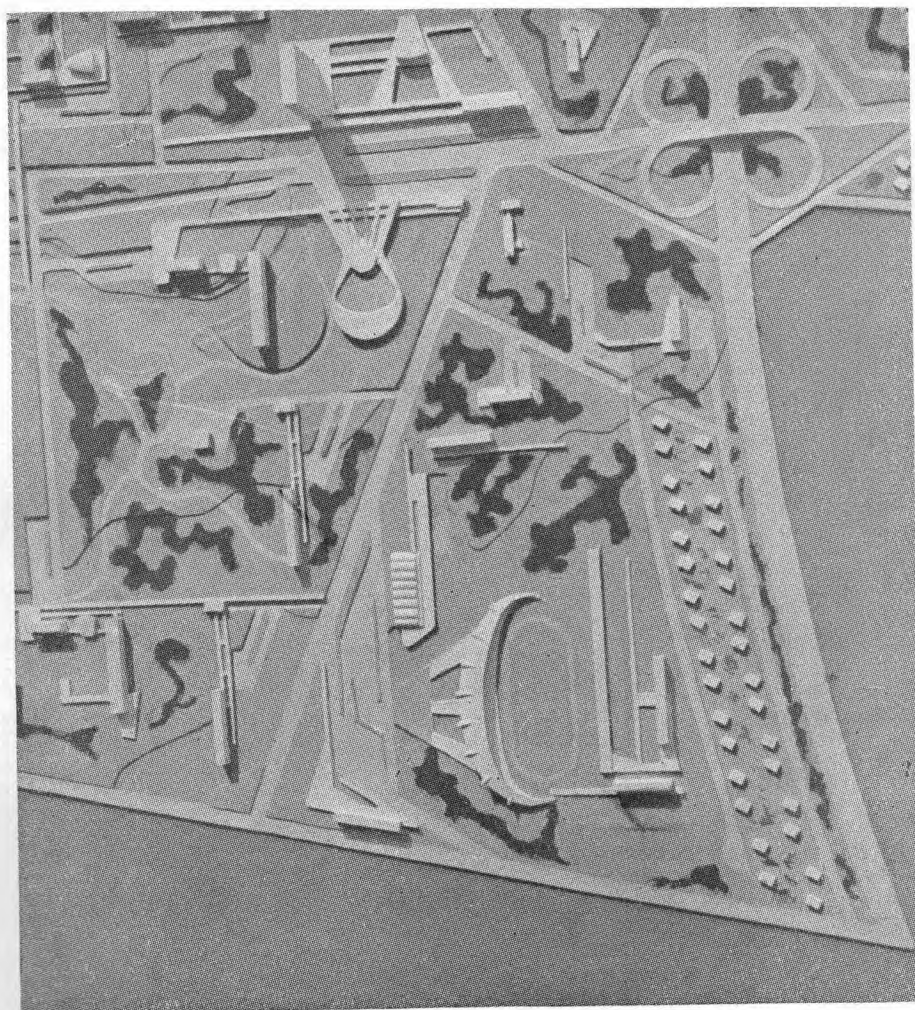
Art. 46. O Comitê deverá reservar localidades nos recintos desportivos para as autoridades e convidados, bem como para os chefes das delegações dos concorrentes.

Art. 47. A imprensa e o rádio deverão ser localizados também em lugares reservados, onde possam observar todos os detalhes das disputas.

Art. 48. É obrigatório cada entidade usar uniforme, previamente aprovado pela C.B.D.U. No caso em que as cores dos uniformes dos quadros se prestarem a estabelecer confusão, o quadro da Federação local deverá mudar de camisa, ou quando os dois quadros disputantes forem visitantes, o mais antigo filiado terá preferência para conservar o uniforme.

(Continua na pág. 40)

O Estádio Universitário de Pernambuco



O interesse e o decisivo apóio que o Magnífico Reitor da Universidade do Recife, Prof. Dr. Joaquim Amazonas, vem emprestando à mocidade universitária de Pernambuco, constitue o principal fator a que se eve o rápido desenvolvimento desportivo entre os acadêmicos daquele Estado. A realização dos X Jogos Universitários Brasileiros, no Recife, foi possível devido, em grande parte, ao apóio moral e financeiro que o Magnífico Reitor Joaquim Amazonas concedeu à FAPE, permitindo tornar realidade o que parecia audacioso projeto. Levar cêrca de mil universitários de distantes pon-

tos do país ao Recife, com a precariedade de transporte com que lutamos, alojá-los e alimentá-los era tarefa das mais difíceis. O Magnífico Reitor Joaquim Amazonas não se deixou intimidar por essa responsabilidade que muitos seriam capazes de evitar.

Dentre outras medidas concretas para incentivar o desenvolvimento desportivo de Pernambuco, figura a construção da suntuosa obra que é o Estádio Universitário com 17 hec. quadrados de área, parte integrante da Cidade Universitária, cuja maquete apresentamos acima.

(Continuação da pág. 38)

PROGRAMA

Art. 49. Os programas dos Jogos, das visitas, das festas em que os concorrentes terão acesso serão publicados na véspera da abertura do certame.

MATERIAL DE PROPAGANDA

Art. 50. O Comitê distribuirá cartazes e folhetins de propaganda. Deve editar uma revista com o histórico dos Jogos, tabelas de recordes mundiais, sulamericanos e brasileiros, e quadros em branco para a marcação dos mesmos.

Art. 51. O Departamento de Publicidade da C. B. D. U. providenciará a filmagem das provas e promoverá os meios para conseguir o maior número possível de aspectos fotográficos de todas as atividades relativas aos Jogos.

REGULAMENTOS ESPORTIVOS

Art. 52. Nos Jogos Universitários Brasileiros, serão aplicadas regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras em tudo que não colida com este regulamento.

PRÊMIOS

Art. 53. Os prêmios dos Jogos consistirão em taças, medalhas e diplomas.

Art. 54. Todos os concorrentes receberão um distintivo comemorativo dos Jogos.

Art. 55. Para as provas individuais: a) ao vencedor, medalha vermelha; b) ao segundo colocado, medalha de prata.

Art. 56. Para as provas de equipe: a) à equipe vencedora, uma taça, um diploma e uma medalha vermelha para cada concorrente; b) à equipe segunda colocada, medalha de prata para cada concorrente.

Art. 57. A entidade vencedora dos Jogos receberá um troféu e o estandarte de campeã; e a entidade vice-campeã, uma taça.

Art. 58. Aos preparadores das equipes vencedoras dos Jogos, aos professores que mais contribuírem para os desportos universitários e a todos aqueles que pela sua competência e trabalho mereceram deferência, o Comitê deverá dar medalhas ou outros prêmios.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 59. A contagem a ser obedecida é a seguinte: do primeiro ao sexto colocado, respectivamente: 13-8-5-3-2-1. Revezamento: os pontos serão computados em dobro. Os 5.º e 6.º lugares nos desportos, disputados por eliminatórias simples, serão apurados pelo saldo devedor ou credor de pontos nas quartas-finais.

Art. 60. Na classificação geral, aplica-se a mesma proporção de pontos às colocações conseguidas nas diversas modalidades desportivas.

ARBITRAGEM E JUÍZES

Art. 61. Os árbitros gerais e juizes, cuja escolha abrangerá os locais e os indicados pelas federações, serão designados pelo Comitê mediante proposta do Diretor Técnico da C. B. D. U.

Art. 62. Os juizes poderão ser recusados pelas Entidades.

Art. 63. Se se efetivar o caso do parágrafo anterior, poderá ser o árbitro escolhido, de comum acordo, pelas entidades. Caso não haja acordo, serão designados pelo Departamento Técnico 3 juizes (serão excluídos do sorteio os árbitros trazidos pelas Federações disputantes dos Jogos), que entrarão em sorteio.

Art. 64. As reclamações acerca de juizes de campo, em questões de fato, serão julgadas por eles mesmos, sem direito a apelação.

Art. 65. As apelações e outras decisões dos juizes deverão ser dirigidas ao Departamento Técnico,

por um dos membros da direção da entidade reclamante, que notificará, expressamente, o motivo dessa Representação, para o andamento necessário, com seu parecer, apresentando-a em seguida, ao Comitê. Estas reclamações deverão ser apresentadas, no mais tardar, uma hora depois da decisão que lhe deu motivo, a não ser que o Comitê tenha concedido um prazo especial.

CONGRESSOS

Art. 66. A Assembléia Geral da C. B. D. U. reunida durante os "Jogos Universitários Brasileiros", será proclamada "Congresso Brasileiro de Desportos Universitários", realizando-se este nas formas legais das Assembléias. O Presidente da C. B. D. U. estabelecerá a ordem dos trabalhos.

Art. 67. Os membros do Comitê Dirigente dos Jogos Universitários Brasileiros, com exceção do Presidente da C. B. D. U., que tem voto de qualidade, não terão direito a votos, mas poderão acompanhar os trabalhos do mesmo e formular propostas.

Art. 68. O Congresso é presidido pelo Presidente da C. B. D. U. ou por seu substituto legal. Na mesa incluir-se-ão o secretário, o tesoureiro da C. B. D. U., bem como os secretários adjuntos, nomeados pelo Presidente.

Art. 69. As decisões do Congresso são soberanas, atuam para o futuro e modificam as decisões do Comitê e outros órgãos.

CONCURSOS

Art. 70. O Comitê deverá cuidar, sempre que possível, durante a realização dos jogos, da organização de concursos de arte (teatro, pintura, arquitetura, escultura, música, literatura, etc.) instituindo prêmios especiais para os seus vencedores.

LIMITAÇÃO DE PARTICIPANTES

Art. 71. O número de participantes por entidade é o seguinte: atletismo 23 (vinte e três), remo 18 (dezoito), foot-ball 16 (dezesseis), natação 11 (onze) e saltos 2 (dois), basket-ball 10 (dez), polo aquático 9 (nove), volley-ball 8 (oito), esgrima 4 (quatro), tenis 4 (quatro), total de atletas 105 (cento e cinco). Os agregados serão formados por diretores, técnicos, médicos, roupeiros, juizes, etc. no total máximo de 15 (quinze) pessoas. O total máximo da equipe representativa de uma entidade, entre atletas e agregados, é de 120 (cento e vinte) pessoas.

ATLETISMO

Art. 72. As provas de atletismo a serem disputadas são as seguintes: Corridas 100-200-400-800-1.500 e 3.000 metros; 110 metros com barreiras altas; 400 metros com barreiras; revezamento — 4x100 e 4x400 metros; arremessos — dardo — disco e peso — saltos — altura — vara — extensão e triplice.

Art. 73. O campeonato de atletismo será disputado em dois dias: 1) No primeiro dia, serão disputadas as seguintes provas: 400 metros barreiras, arremessos e peso, salto triplice, em altura, 100, 800 e 3.000 metros rasos, lançamento de dardo e revezamento de 4x100 metros. 2) No segundo dia, o programa constará das seguintes provas: lançamento de disco, 200, 400 e 1.500 metros rasos, saltos com vara e à distância e revezamento de 4x400 metros e 110 metros com barreiras.

Art. 74. Desde que o número de atletas inscritos em uma prova não permita a sua disputa de uma só vez, serão realizadas provas de seleção.

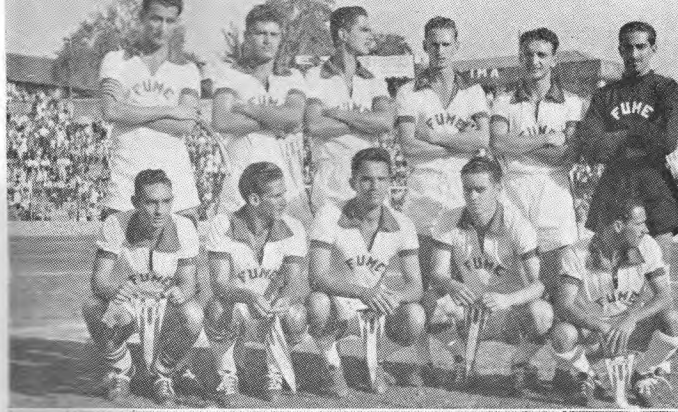
Art. 75. Se os classificados nas eliminatórias forem em tal número que não seja possível fazê-lo de uma só vez, disputar-se-á a final, sendo efetuadas provas semi-finais, para apuração de, pelo menos, seis concorrentes, para a prova final.

Art. 76. Sempre que, na hora, os atletas inscritos e distribuídos pelas preliminares e semi-finais

(Continua na pág. 42)

O CAMPEONATO DE FUTEBOL

O quadro universitário mineiro sagrou-se campeão brasileiro de 52. Coube-lhe muito bem o desejado galardão. Sua campanha foi brilhante. Amazonenses, baianos, catarinenses, caiocas e, por último, os paulistas não suportaram a maior categoria dos mineiros, tombando um a um à proporção em que iam se apresentando. Das vitórias assinaladas pelos alvi-verdes a mais trabalhada foi a ante os bandeirantes, que vinham também de uma jornada convincente.



A equipe campeão estava integrada pelos seguintes valores : França — Faria — Marcio Mussi — Ju — Zé do Monte — Haroldo — Roberto Couto — Edinho — Helio Torres — Elmir — Hudson — Garcia — Tite — Ronaldo — Pedrinho — Denoni — Garcia e Valtinho.

O clichê apresenta duas fases dos jogos e seis das equipes concorrentes

(Continuação da pág. 40)

não excederem a seis, serão estas canceladas e os atletas, consequentemente, classificados.

Art. 77. As provas finais só poderão ser disputadas pelos atletas classificados nas preliminares.

Art. 78. Em caso de empate numa prova de pista, o desempate será marcado pelo árbitro geral do campeonato, sob seu exclusivo critério.

Art. 70. Em cada prova do campeonato haverá a seguinte classificação: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º 5.º e 6.º lugares.

Art. 80. A entidade que atingir maior número de pontos, contados na forma do parágrafo anterior, será proclamada campeã.

Art. 81. No caso de empate na contagem de pontos, será proclamada campeã a entidade que tiver obtido maior número de primeiros lugares. Se ainda persistir o empate, proclamar-se-á campeã a entidade que obtiver maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 82. Serão reservas de toda e qualquer prova, os universitários inscritos pelas entidades e constantes da relação geral.

Art. 83. O vencedor individual de cada prova será campeão brasileiro universitário da mesma.

Art. 84. O atleta desclassificado em qualquer prova, por ato de indisciplina, ficará desde logo impedido de participar de qualquer outra prova, seja individual ou de conjunto, independentemente de quaisquer outras sanções em que poderá incorrer.

Art. 85. Os dispositivos aqui expressos se aplicam a outros desportos individuais, desde que com os mesmos não colidam os seus regulamentos.

FOOT-BALL — BOLA AO CESTO — VOLLEY-BALL — POLO AQUÁTICO

Art. 86. As disputas desses desportos serão feitas por eliminatórias simples, estabelecidas por sorteio com a preferência do campeão e vice-campeão do ano anterior, que serão cabeças de chaves.

Art. 87. A Entidade cujo quadro se recusar a tomar parte na partida, ou negar-se a prosseguí-la, ou não comparecer ao local designado, até 15 minutos após a hora marcada para início do encontro, perderá a partida a favor do quadro adversário, ficando sujeita ainda à pena de desclassificação, podendo ainda ser responsabilizada pelos danos materiais decorrentes de seu ato.

Art. 88. Quando uma partida não se realizar em virtude de uma transferência, ou por anulação, ou não puder, em consequência do mau tempo, ou por motivo de força maior, ser efetuada ou continuada, será, pelo Presidente da C.B.D.U. de acordo com o Departamento Técnico, fixada nova data e hora para sua realização ou continuação, o que, tanto quanto possível, ocorrerá dentro de 48 horas.

Art. 89. As Federações concorrentes terão inteira liberdade na organização de seus quadros de um a outro jogo, inclusive nos casos de anulação, transferência ou desempate, com a condição de somente se utilizarem elementos inscritos e constantes da relação geral.

Art. 90. No caso especial do futebol, se terminar a partida em igualdade de condições, proceder-se-á o desempate da seguinte maneira:

- Uma prorrogação completa de 30 minutos, com mudança de lado.
- Caso persista o empate, far-se-ão tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, terminando a partida assim que um dos contendores obtiver vantagem no marcador.

TENIS

Art. 91. O tennis será disputado em duas simples e uma dupla, podendo os dois jogadores da simples formarem a dupla.

ESGRIMA

Art. 92. As armas para a disputa de esgrima serão as seguintes — florete, espada e sabre.

Art. 93. A contagem final será feita por equipe.

REMO

Art. 94. As provas de remo a serem disputadas serão as seguintes e na ordem:

- Out-rigger a quatro c/patrão — casco liso.
- Single-skiff — casco liso.
- Out-rigger a dois c/patrão.
- Double-skiff — casco liso.
- Yole a oito remos.

Art. 95. As provas serão corridas em mil metros.

Art. 96. Os timoneiros não precisam ser universitários.

Art. 97. Caso sejam necessárias as eliminatórias, essas serão realizadas em dias diferentes da final e o campeão e vice-campeão de cada prova dos Jogos anteriores ficarão para séries diferentes.

Art. 98. É permitida a substituição de 50 % dos remadores sobre a guarnição inscrita, exceto no skiff, em que é permitida a substituição do remador.

NATAÇÃO

Art. 99. As provas de natação serão as seguintes, obedecendo a ordem abaixo:

- 400 metros — nado livre; II — 100 metros — nado de costas; III — 100 metros — nado livre; IV — 200 metros — nado de peito; V — 4x200 — nado livre; 3x100 — em três estilos; VI — 1.500 metros — nado livre, que será disputada em dia diferente.

SALTOS

Art. 100. As provas de saltos ornamentais serão disputadas em trampolim e plataforma. Em trampolim, cada concorrente é obrigado a executar dez saltos, sendo cinco obrigatórios e 5 livres.

Em plataforma terá de executar 8 saltos, sendo 4 obrigatórios e 4 livres.

SALTOS OBRIGATORIOS DE TRAMPOLIM

- | | |
|---|------------|
| G—1: Carpa de frente com corrida ... | 3m.c.d.1,4 |
| G—2: Salto mortal de costas | 3m.c.d.1,6 |
| G—3: Ponta-pé à lua, com salto grupado parado | 3m.c.d.1,8 |
| G—4: Mergulho revirado com salto mortal grupado | 3m.c.d.1,5 |
| G—5: Meio parafuso de frente com corrida esticada | 3m.c.d.1,7 |

SALTOS OBRIGATORIOS DE PLATAFORMA

- | | |
|---|-------------|
| G—1: Mergulho simples de frente, esticado parado | 10m.c.d.1,1 |
| G—2: O mesmo salto com corrida | 10m.c.d.1,2 |
| G—3: Salto mortal de costas esticado . | 5m.c.d.1,4 |
| G—4: Ponta-pé à lua com salto mortal grupado parado | 5m.c.d.1,4 |

Art. 101. Nenhum salto das listas acima poderá ser executado pelo saltador como salto livre. Depois de entregue a relação de saltos voluntários, os mesmos não poderão ser modificados.

CASOS OMISSOS

Art. 102. O Comitê Dirigente resolverá todos os casos omissos no presente regulamento.

Art. 103. Este regulamento, redigido sob a orientação da Carta dos Jogos Olímpicos, somente poderá ser reformado ou modificado pelo Congresso, por proposta de 3/4 das entidades concorrentes aos jogos.

(Conclui na pág. 44)

Estádio Universitário da Bahia

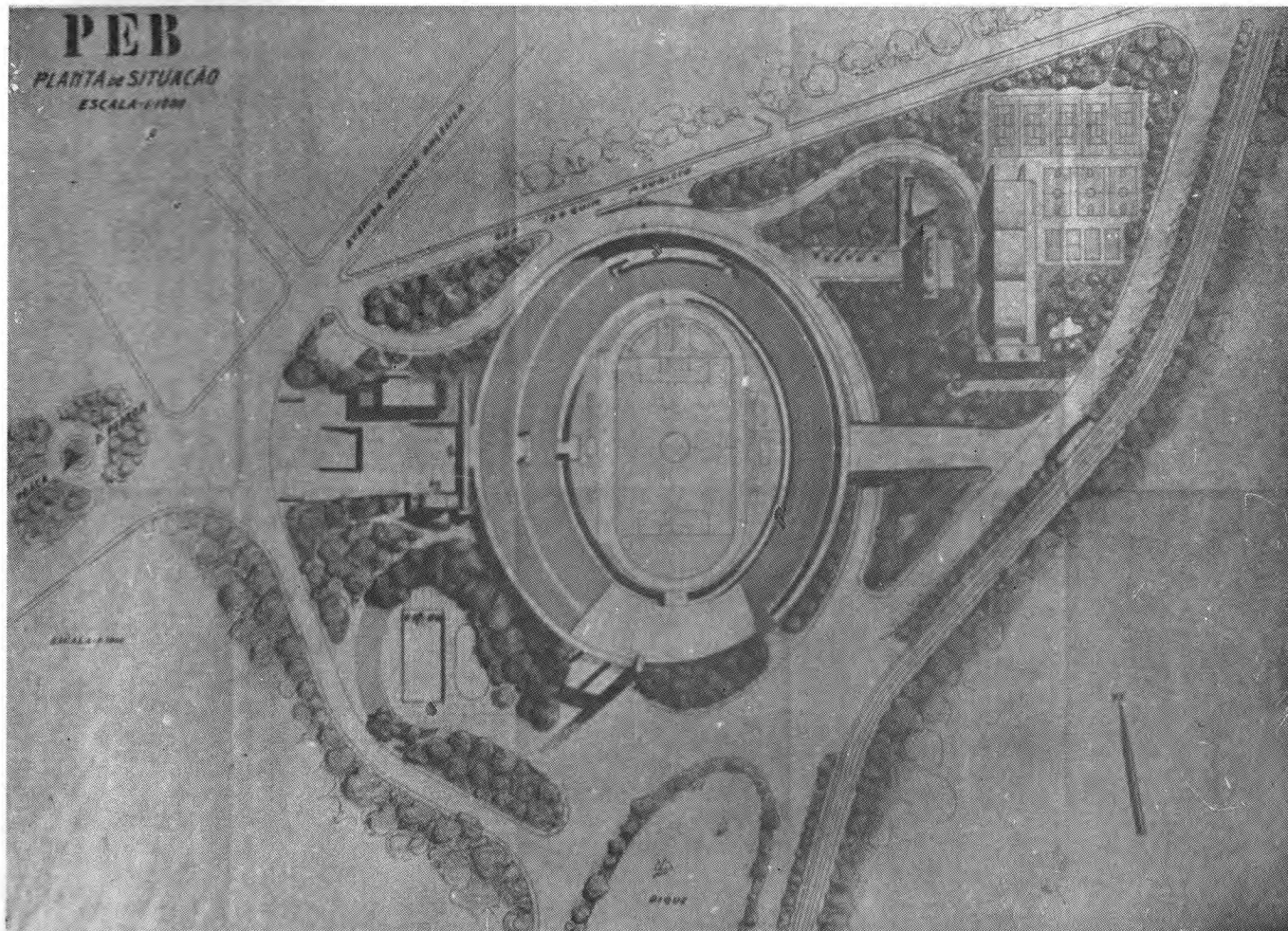
Aspecto da reunião presidida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Dr. Regis Pacheco, em que tomaram parte o Magnífico Reitor da Universidade da Bahia, Dr. Edgard Santos, o Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Dr. Oswaldo Gordilho, Sr. Secretário da Viação, Eunápio Peltier, o Presidente da FUBE, acadêmico Gilberto Silva, na qual foi apresentado o projeto de construção do Estádio Universitário da Bahia.



Como complemento das obras da Reitoria da Universidade da Bahia, sábiamente dirigida pelo Magnífico Reitor Edgard Santos, temos abaixo a vista da planta geral da vila olímpica com as instalações seguintes: estádio de futebol e atletismo ao centro, com capacidade para dez mil assistentes; à direita, o setor universitário com Ginásium para 4.000 pessoas, campos externos de cestobol, voleibol e tênis, prédio da Escola de

Educação Física; à esquerda, a piscina com arquibancadas independentes; em baixo, o Dique para onde converge a abertura do Estádio.

A administração do Magnífico Reitor, Prof. Edgard Santos se vem caracterizando por uma ajuda bastante eficiente ao Desporto Universitário, o que evidencia a nítida compreensão que essa autoridade possui do "mens sana in corpore sano".



Extratos de expedientes relativos aos XI Jogos Universitários Brasileiros

O trabalho de Secretaria da C.B.D.U. foi dos mais intensos, cabendo destacar não apenas seus officios como também os do Ministério da Educação, provocados a seu pedido. Dentre os mais importantes cumpre destacar:

Cf. 235/52

Ao Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho
D. D. Ministro da Educação e Saúde
Nesta

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1952

Exmo. Sr. Ministro:

1 — Considerando que o brilho dos XI Jogos Universitários Brasileiros, a se realizarem de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte, sob os auspícios do Ministro da Educação e Saúde, dependerá essencialmente do apoio moral e material que os governos estaduais emprestarem às suas respectivas representações, a Confederação Brasileira de Desportos Universitários tem a honra de se dirigir a V. Ex. para solicitar um expediente a cada Governador dos Estados participantes, especialmente ao de Minas Gerais em face de ali se realizarem os Jogos referidos, encarecendo a sua ajuda financeira à entidade local representativa dos desportos universitários.

2 — Outrossim, rogo ainda a V. Excia. que se digne estender expediente semelhante aos Magníficos Reitores das Universidades existentes no país, por ocasião dos X Jogos, que tão relevante auxílio prestaram às delegações universitárias.

3 — Peço venia para esclarecer a V. Excia. que são 17 as universidades que participarão dos Jogos de Belo Horizonte:

A.A.A. da Faculdade de Direito de Alagoas
A.A.A. da Faculdade de Direito do Amazonas
A.A.A. da Faculdade de Direito do Piauí
Federação Acadêmica de Desportos do Ceará
Federação Acadêmica Maranhense de Esportes
Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes
Federação Atlética de Estudantes
Federação Catarinense de Desportos Universitários
Federação de Esportes Universitários do Pará
Federação Goiana de Desportos Universitários
Federação Paraibana de Desportos Acadêmicos
Federação Paranaense de Desportos Universitários
Federação Universitária Bahiana de Esportes
Federação Universitária de Esportes Capixaba
Federação Universitária Mineira de Esportes
Federação Universitária Gaucha de Esportes
Federação Universitária Paulista de Esportes
Federação Atlética dos Estudantes de Sergipe.

4 — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha maior consideração.

Inezil Penna Marinho
Presidente

A fim de que os universitários não ficassem prejudicados no cômputo da frequência, foi feito este pedido, aprovado pelo Sr. Ministro da Educação e comunicado em telegrama circular pela Diretoria do Ensino Superior a todos os Reitores e Diretores de escolas superiores:

Ao Exmo. Sr. Dr. Ernesto Simões Filho
D. D. Ministro da Educação e Saúde
Nesta

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1952

Exmo. Sr. Ministro:

1 — Devendo realizar-se de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano, em coincidência com os festejos da Semana da Pátria, os XI Jogos Universitários Brasileiros na cidade de Belo Horizonte, a exemplo do ocorrido nos Jogos anteriores, tenho a honra de solicitar que se digne V. Excia. mandar abonar as faltas dos estudantes que participarem do referido certame, instituído pelo decreto-lei n.º 3.617, de 15-9-941.

2 — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha maior consideração.

Inezil Penna Marinho
Presidente

Também ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Presidente do Banco do Brasil foi enviado, em 21-8-952, expediente nos seguintes termos:

Conforme já deve ser do conhecimento de Vossa Excelência, de 30 deste mês a 7 de setembro vindouro, terão lugar, em Belo Horizonte, os XI Jogos Universitários Brasileiros, organizados pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários, sob os auspícios deste Ministério.

2. Objetivando ao estabelecimento de condições que possibilitem a satisfatória realização do aludido certame, e atendendo a pedido da mencionada Confederação, venho solicitar a Vossa Excelência que examine a possibilidade de, à semelhança do que o Senhor Presidente da República fez relativamente aos funcionários federais ou autárquicos (P. R. 46.625/52 — D. O. de 29-5-52), autorizar a dispensa de ponto dos servidores desse órgão que, comprovadamente, compareçam aos mencionados Jogos, na qualidade de estudante ou de elemento integrante daquela entidade.

Cordialmente,

Simões Filho

JOGOS UNIVERSITÁRIOS

(Conclusão)

DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Art. 104. A Entidade que incluir em sua representação atlética qualquer elemento não universitário será desclassificada do respectivo esporte.

Art. 105. A entidade que abandonar a disputa de uma competição será desclassificada dos jogos, ficando ainda sujeita a outras penalidades estatutárias.

Art. 106. Serão consideradas provas extras: o Decatlon (disputado em dois dias), tenis de mesa e xadrez.

Art. 107. Os juizes para as competições esportivas não poderão ser universitários.

Art. 108. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — a) HORA-CIO VERNE, Diretor Técnico.

A Comissão revisora: Presidente: Utulante Vignola — FUPE; Relatores: Luiz Desiderati — FAE; Gilberto Silva — FUBE; Renato Botto — FAPE; Gerardi Renault — FUME

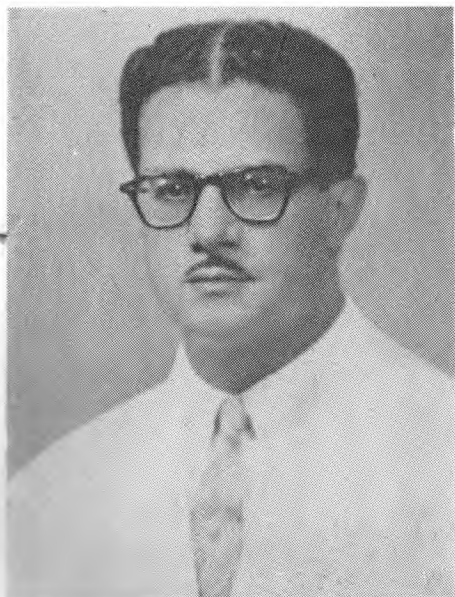
Aprovado pela Assembléa Geral em reunião de 4 de março de 1952, conforme consta da respectiva ata. — Inezil Penna Marinho — Presidente da C.B.D.U.

39
4265
54

Quando de sua posse no Ministério da Educação e Saúde, o Magnífico Reitor da Universidade de Belo Horizonte, prometeu ao presidente da CBDU o máximo apóio quando fôssem realizados os XI Jogos Universitários Brasileiros.

A fotografia mostra o momento em que assistido pelo dr. Flávio Estelita, representante do MES, junto à CBDU, pelo então Presidente da UNE, acadêmico Olavo Jardim, o presidente Inezil Penna Marinho apresentava as suas congratulações ao Magnífico Reitor Pedro Paulo Penido.

Realmente o Magnífico Reitor Pedro Paulo Penido, não poupou esforços nem mediu sacrifícios para que os Jogos desportivos de Belo Horizonte constituíssem uma demonstração de técnica, beleza e cultura.



Dr. EDGARD GOMES — Trabalhando no Gabinete do Ministro da Educação, ininterruptamente, desde a administração do Dr. Gustavo Capanema, o Dr. Edgard Gomes, profundo conhecedor de toda a técnica administrativa do Ministério do Educação e Saúde, pela sua eficiência, zelo e maior competência, tornou-se admirado por quantos com ele convivem, grangeando largo círculo de amigos. O êxito dos Jogos Universitários ficou quase sempre condicionado à dedicação e interesse com que o Dr. Edgard Gomes procurou soluções as mais satisfatórias para problemas referentes aos expedientes da C.B.D.U.

Dr. ABELARDO NOGUEIRA — Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, tem sido o grande conselheiro o experimentado orientador, o previdente administrador que sempre encontra a forma pela qual possam ser tentados os recursos financeiros indispensáveis à realização dos Jogos Universitários Brasileiros. Homem fino e educado, cortês no trato, afável mesmo nas grandes dificuldades, com sua calma admirável e tranquila segurança, nunca faltou ao desportos universitários mesmo em seus mais difíceis momentos.



NOSSO RECONHECIMENTO À AUTORA DO CARTAZ DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS



Belmira de Albuquerque Lima é brasileira e nasceu no Distrito Federal. Frequentou a Faculdade Nacional de Arquitetura, tendo colado gráu em 28 de dezembro de 1949. Atualmente trabalha como "arquiteto" na Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Acredita na necessidade e dever que os povos têm de zelar pelo que de belo e útil nos legaram as gerações passadas, e como tal é feliz no cargo que ocupa. Acredita também na Arquitetura contemporânea brasileira e conclue que tôda leveza e graça engenhosa, que tanto caracterizam a nossa arquitetura atual, são simplesmente decorrentes do nosso temperamento nativo. E' pois "nossa", difere de tudo o mais que se faz pelo mundo, e se impõe.

Foi a autora do cartaz de propaganda dos XI Jogos Universitários Brasileiros realizados em Belo Horizonte e patrocinados pelo Ministério da Educação.

Descrição do cartaz:

Os Jogos foram patrocinados pelo M.E.S. representado no cartaz, pela fachada norte do seu edifício sede. A cidade de Belo Horizonte, local onde se realizaram os Jogos, está simbolicamente representada pela igreja de São Francisco de Assis de Pampulha. O Ministério e a Igreja constituem dois expoentes da nossa arquitetura contemporânea. O atleta, em primeiro plano é o Discóbolo dito de Castel — Porziano, que se acha no Museu das Termas, em Roma, escultura grega do século V. A figura é baseada numa fotografia do album "La Sculpture Grecque du Vème siècle" — Charles Picard, de l'Institut.

A importância da Ginástica e dos Desportos

RUY BARBOSA

"A ginástica é um dos mais seguros agentes de prevenção e cura dos padecimentos nervosos e dos hábitos perigosos da infância."

* * *

"A ginástica não é porém um agente materialista, pelo contrário, uma influência tão moralizadora quanto higiênica, tão intelectual quanto física, tão imprescindível à educação do sentimento e do espírito quanto à estabilidade da saúde e ao vigor dos órgãos. Materialista de fato, é, sim, a pedagogia falsa, que descurando o corpo, escraviza irremediavelmente a alma à tirania odiosa das aberrações de um organismo solapado pela debilidade e pela doença. Nessas criaturas desequilibradas, sim é que a carne governará sempre fatalmente o espírito, ora pelos apetites, ora pelas enfermidades."

* * *

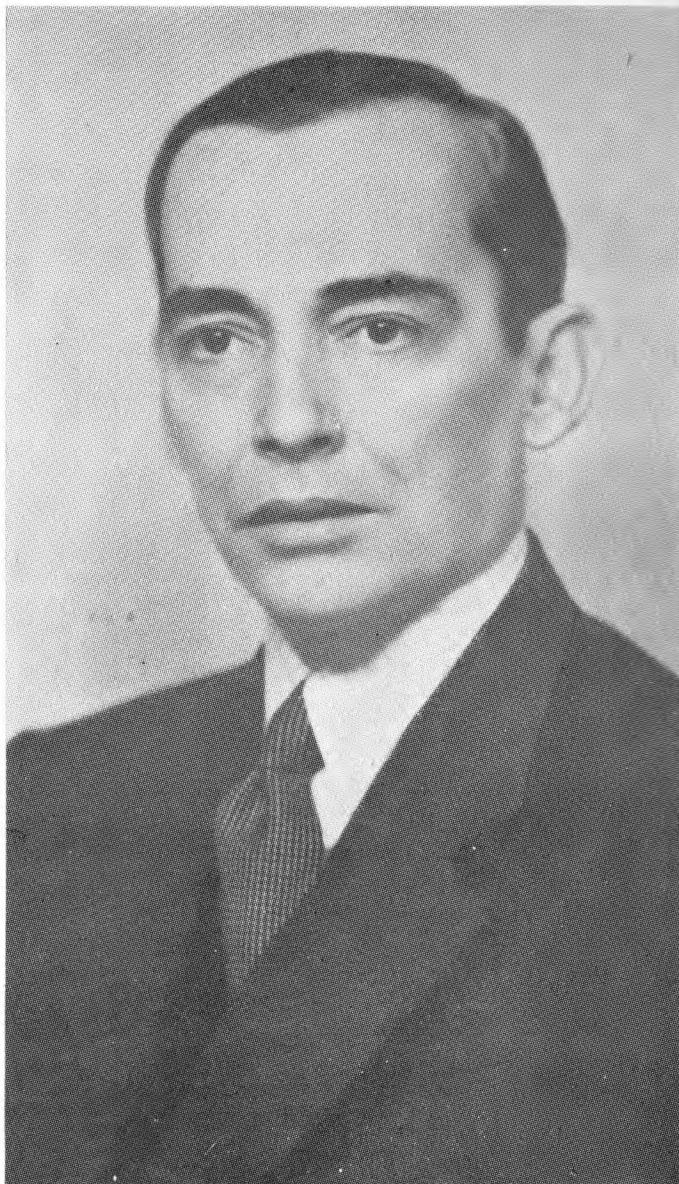
"E no esporte, além de ser o regime fundamental para a reconstituição de um povo cuja virilidade se depaupera e desaparece de dia em dia a olhos vistos, é, ao mesmo tempo, um exercício eminentemente, insuprivelmente moralizador, um germe de ordem e um vigoroso alimento da liberdade."

* * *

"As nações virís não se conseguem formar senão pela cultura paralela e recíproca do corpo e do espírito, que não se podem absolutamente desquitar, senão para gerar anomalias e monstros."

40
4265
ry

SINCERA HOMENAGEM



O Dr. Nelson Roméro, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, querido professor e amigo de muitas gerações de jovens egressos de nossas escolas secundárias, que dele guardam a mais carinhosa recordação. Coração bondoso, alma magnânima, palavra doce e suave, o professor Nelson Roméro é daquelas figuras que não se pode esquecer.

A DOAÇÃO DOS CARTAZES

O apôio concedido à realização dos XI Jogos Universitários Brasileiros, se traduziu pela valiosa colaboração represenada pelos cartazes alusivos ao certame. O presidente da CBDU dirigiu ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação, o seguinte ofício:

Of. 273/52
Ao Sr. Dr. Nelson Romero
M. D. Diretor do Departamento Nacional de Educação
Nesta

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1952

Sr. Diretor:

1 — Devendo realizar-se, na cidade de Belo Horizonte, no período de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano, os XI Jogos Universitários Brasileiros, instituídos pelo decreto-lei n.º 3.617, de

15-9-52, e tendo em vista a tradicional colaboração desse órgão para o êxito de tal iniciativa, levada a efeito sob os auspícios do Ministério da Educação e Saúde, tenho a honra de solicitar a vossa valiosa e indispensável cooperação, mandando, a exemplo do que ocorreu por ocasião festa de conagraçamento, que, reunindo 1.500 universitários de 17 Estados do Brasil, se apresenta com a maior significação para a cultura e a unidade nacional.

2 — Apresento-vos, nesta oportunidade, os protestos de minha respeitosa consideração.

Inezil Penna Marinho
Presidente

Atendendo ao que lhe fôra solicitado o Prof. Nelson Roméro, tomou junto ao IBGE tôdas as providências necessárias para que a impressão dos cartazes num total de 2.500 se processasse imediatamente, de acôrdo com as características pedidas.



200 METROS RASOS — FINAL

- 1.º — Geraldo G. Murgel — D. Federal — 22"2 — 13 pontos;
- 2.º — Ary Façanha de Sá — D. Federal — 22"5 — 8 pontos;
- 3.º — Euro de O. Melo — S. Paulo — 22"6 — 5 pontos;
- 4.º — Fernando Calheiros — Pernambuco — 3 pontos;
- 5.º — Wilson Elias — São Paulo — 2 pontos;
- 6.º — Hamilton Nascimento — Bahia — 1 ponto.

SALTO EM DISTANCIA — FINAL

- 1.º — Ary Façanha de Sá — D. Federal — 6,94 — 13 pontos;
- 2.º — Francisco F. Moura — S. Paulo — 6m,58 — 8 pontos;
- 3.º — Renato Gianini — São Paulo — 6m,50 — 5 pontos;
- 4.º — Carlos Almeida — D. Federal — 6m,28 — 3 pontos;
- 5.º — José Correia Lima — Pernambuco — 6m,23 — 2 pontos;
- 6.º — Flávio Santos — R. G. do Sul — 6m,22 — 1 ponto.

ARREMESSO DO DISCO — FINAL

- 1.º — Gabriel Julio Mulder — 38m,08 — 13 pontos;
- 2.º — Milton Pereira Santos — S. Paulo — 36m,54 — 8 pontos;
- 3.º — Lucio da Cunha Figueiredo — D. Federal — 35m,38 — 5 pontos;
- 4.º — Haro Armuss — S. Paulo — 33m,35 — 3 pontos;
- 5.º — Italo Ivo — Paraná — 32m,95 — 2 pontos;
- 6.º — Joaquim Munecke — Paraná — 30m,70 — 1 ponto.

1.500 METROS RASOS — FINAL

- 1.º — Theodorico Fernandes — E. Rio — 4'24"7 — 13 pontos;
- 2.º — Alair M. Falcão — D. Federal — 4'25" — 8 pontos;
- 3.º — Renato Alencar — S. Paulo — 4'28"8 — 5 pontos;
- 4.º — Miguel Ney A. Cruz — Minas — 3 pontos;
- 5.º — Francisco Moacir Filho — Bahia — 2 pontos;
- 6.º — José Frederico Meyer — S. Paulo — 1 ponto.

SALTO COM VARA — FINAL

- 1.º — Hécio Buck Silva — Paraná — 3m,80 — 13 pontos;
- 2.º — Otávio Decir Marioti — S. Paulo — 3m,60 — 8 pontos;
- 3.º — Edson Peixoto — Minas — 3m,50 — 5 pontos;
- 4.º — José Roberto Torres — D. Federal — 3m,40 — 3 pontos;
- 5.º — Geraldo Costa Lamea — Minas — 3m,30 — 2 pontos;
- 6.º — Amancio Vasconcelos — D. Federal — 3m,20 — 1 ponto.

REVEZAMENTO 4X400 — FINAL

- 1.º — Equipe do D. Federal — 3 minutos, 28 segundos e décimos — 26 pontos;
- 2.º — Equipe de São Paulo — 3'29"1 — 16 pontos;
- 3.º — Equipe de Pernambuco — 3'43"0 — 10 pontos;
- 4.º — Equipe do Paraná — 6 pontos;
- 5.º — Equipe de Minas — 4 pontos;
- 6.º — Equipe do Estado do Rio — 2 pontos.

Resultado geral da Competição de Atletismo

1.º — São Paulo	213
2.º — Distrito Federal	188
3.º — Paraná	60
4.º — Minas	53
5.º — Pernambuco	31
5.º — Estado do Rio	31
7.º — Rio G. do Sul	17
8.º — Bahia	15

CAMPEONATO DE ATLETISMO

SÃO PAULO LEVANTOU O CAMPEONATO DE ATLETISMO

O êxito do campeonato de atletismo, foi, sobretudo, devido ao excelente trabalho da Federação Mineira de Atletismo, dirigida pelo desportista Pierino C. E. Falci, que, pessoalmente, supervisionou todas as fases da competição, resolvendo prontamente cada problema surgido. O fornecimento de boletins com todos os resultados imediatamente após cada prova constituiu fator evidente de uma ótima organização.

O resultado das provas finais foi o seguinte:

100 MTS. RASOS — FINAL

- 1.º — Geraldo G. Murgel — D. Fed. — 10"9 — 13 pontos;
- 2.º — Paulo Fonseca — Paraná — 10"9 — 8 pontos;
- 3.º — Euro de O. Melo — S. Paulo — 11"2 — 5 pontos;
- 4.º — Ary Façanha de Sá — D. Federal — 3 pontos;
- 5.º — Luiz Carlos Reis — Bahia — 2 pontos.

110 MTS. COM BARREIRAS — FINAL

- 1.º — José Cleanto G. Silva — S. Paulo — 15"4 — 13 pontos;
- 2.º — Augusto Afonso Ferreira — D. Federal — 15"6 — 8 pontos;
- 3.º — José Carlos G. dos Reis — São Paulo — 16"0 — 5 pontos;
- 4.º — Renato E. Nascimento — D. Federal — 3 pontos;
- 5.º — José Nelson — Pernambuco — 2 pontos;
- 6.º — Flaviano C. Mendes — Paraná — 1 ponto.

400 MTS. RASOS — FINAL

- 1.º — Paulo C. Fonseca — Paraná — 51"2 — 13 pontos;
- 2.º — Carlos Papa — S. Paulo — 51"4 — 8 pontos;
- 3.º — Edmundo A. Valente — S. Paulo — 52"6 — 5 pontos;
- 4.º — Abdo Leão de Sousa — D. Federal — 3 pontos;
- 5.º — Gildo C. Ferraz — D. Federal — 2 pontos;
- 6.º — Rubens Kloppeleisch — Paraná.



41
3/265
J. S. 49

FESTIVA A INAUGURAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO D. I. EM HOMENAGEM AOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS



Estando presentes altas autoridades civis e militares, entre as quais o Reitor Pedro Paulo Penido e o Cel. Nelio Cerqueira, comandante da Polícia Militar, foi oficialmente inaugurada a pista do D.I., que recebeu a denominação de "Ademar Ferreira da Silva".

O dr. Joaquim Mendes Sousa, em nome do senhor Governador do Estado, proferiu a saudação ao campeão olímpico, reafirmando o seu propósito de prestar aos desportos especializados o integral apoio do governo e dos poderes públicos.

EXIBIÇÕES DO CAMPEÃO OLÍMPICO

Ademar Ferreira da Silva, antes de realizar as suas exibições de extraordinário atleta no salto triplice, teve oportunidade de assinalar em retribuição à homenagem a sua satisfação, fazendo votos para que a magnífica pista do D.I. sirva para a projeção do atletismo mineiro no plano internacional. Realizando as suas exibições, Ademar Ferreira da Silva marcou no seu melhor salto 15 metros e 52 centímetros.

COLOCAÇÃO GERAL NAS OLIMPIADAS

A classificação final dos concorrentes aos XI Jogos Universitários, ficou sendo a seguinte :

1.º — (Campeã) Federação Universitária Palista de Esportes ...	89	pontos
2.º — (Vice-campeã) Federação Universitária Mineira de Esportes	68	pontos
3.º — Federação Atlética dos Estudantes do Distrito Federal ..	68	pontos
4.º — Federação Paranaense de Desportos Universitários	24	pontos,
5.º — Federação Universitária Fluminense de Esportes	20,5	pontos
6.º — Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes	10,5	pontos
7.º — Federação Universitária Baiana de Esportes	10	pontos
8.º — Federação Universitária Gaucha de Esportes	8	pontos

9.º — Federação Alagoana de Desportos Universitários	3	pontos
9.º — Federação Goiana de Esportes Universitários	3	pontos
10.º — A. A. da Faculdade de Direito do Pará	1	ponto
10.º — Federação Universitária Capixaba de Esportes	1	ponto



NOTA — Os mineiros apesar de empatados com os cariocas, foram os segundos colocados, em virtude do desempate ter sido feito pelo maior número de primeiros lugares, o que coube a Minas, com 3 (futebol, basquete e volei). Ao D. Federal couberam 2 (natação e esgrima).

CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONTAGEM PARCIAL DE PONTOS NAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS

	São Paulo	Minas	Distrito Federal	Paraná	Estado do Rio	Pernambuco	Bahia	Rio Grande do Sul	Alagoas	Goiaz	Espírito Santo	Pará
Futebol	8	13	5	1	—	2	—	—	—	3	—	—
Volei	0	13	8	1	—	—	2	—	3	—	1	—
Basquete	8	13	2	3	5	—	—	—	—	—	—	1
Natação	5	8	13	2	—	—	3	—	—	—	—	—
Saltos ornamentais ...	13	8	3	5	1	—	1	—	—	—	—	—
Polo aquático	13	0	8	—	5	2	—	—	—	—	—	—
Atletismo	13	3	8	5	1,5	1,5	—	—	—	—	—	—
Tenis	13	0	0	2	5	—	3	8	—	—	—	—
Esgrima	3	8	13	5	—	—	—	—	—	—	—	—
Remo	13	2	8	—	3	5	1	—	—	—	—	—
T O T A I S	89	68	68	24	20,5	10,5	10	8	3	3	1	1

Pelo que se verifica do quadro acima, os paulistas sagraram-se campeões universitários brasileiros de 1952, com 89 pontos, classificando-se em 2.º lugar, como vice-campeões, os mineiros, com 68 pontos e três primeiros lugares, e em 3.º lugar, os cariocas, com 68 pontos e dois primeiros lugares.

TROFÉUS CONQUISTADOS POR ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS

Na noite de domingo, na sede social do Minas Tênis Clube, a Federação Universitária Mineira de Esportes e a Confederação Brasileira de Desportos Universitários fizeram a entrega dos prêmios conquistados por atletas e entidades universitárias. Entre outros troféus, destacamos os seguintes:

Troféu "Juscelino Kubitschek" — Campeão dos jogos — FUPE.

Troféu "Ministro Simões Filho" — Vice-campeão dos Jogos — FUME.

Troféu "Casas Pernambucanas" — Campeão do desfile" — FUME.

Troféu "CBDU" — Campeão de futebol — FUME.

Troféu "União Internacional dos Estudantes" — melhor delegação — FUPE.



42
2/265
M

- Ponto nº. 6 — “Estudo crítico do sistema de Ginástica Sueca” — Encadernado A sair
- Ponto nº. 7 — “Estudo crítico do sistema de Ginástica Básica Dinamarquesa” — Encadernado . 65,00
- Ponto nº. 8 — “Estudo crítico da Calistenia” — Encadernado 25,00
- Ponto nº. 9 — “Estudo crítico dos principais sistemas e métodos culturistas” — Encadernado .. A sair
- Ponto nº. 10 — Estudo crítico do moderno halterofilismo” — Encadernado A sair

3º. Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Física

Direção e Aulas do Prof. Inezil Penna Marinho

- Ponto nº. 1 — “Educação: Conceito e fundamentos”.
- Ponto nº. 2 — “A Educação Física no quadro geral da Educação. Relações através dos tempos. Síntese evolutiva dos conceitos de Educação Física — Educação Física e exercício físico”.
- Ponto nº. 3 — “Objetivos da Educação Física. Sua influência na formação física, intelectual, moral e social do educando. Necessidade e importância da Educação Física do ponto de vista individual e social”.
- Ponto nº. 4 — “Fundamentos científicos e filosófico da Educação Física”.
- Ponto nº. 5 — “Classificação dos exercícios segundo os principais sistemas ou métodos de Educação Física. Razões de ordem geral e particular que as determinam.
- Ponto nº. 6 — “Estudo crítico do Método Francês”.
- Ponto nº. 7 — “O professor de Educação Física. Ação educativa e ascensão do professor. Condições físicas, intelectuais, técnicas e morais”.
- Ponto nº. 8 — “A disciplina em Educação Física — na ginástica, nos jogos e em outras atividades”.
- Ponto nº. 9 — “Do treinamento desportivo. Condições para sua realização. Desportos femininos: classificação, indicações e contra-indicações”.
- Ponto nº. 10 — “A Educação Física nas escolas industriais. Características das atividades físicas e importância da ginástica de compensação”.
- Ponto nº. 11 — “Os diferentes tipos de atividades físicas nas instituições escolares e extra-escolares.

Curso Completo — Encadernado 100,00

4º. Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Física

(De acordo com o programa do Concurso para Professor de Recreação e Jogos da Prefeitura do Distrito Federal)

Direção do Prof. Inezil Penna Marinho

- Ponto nº. 1 — A infância — A Educação Física e a recreação em face do interesse e necessidade da criança — Prof. I. Penna Marinho.
- Ponto nº. 2 — A adolescência — A Educação Física e o comportamento do adolescente — Prof. Inezil Penna Marinho.
- Ponto nº. 3 — Método francês, Método natural de Hébert, sistema de ginástica sueca e sistema de ginástica básica dinamarquesa — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 4 — Desportos coletivos — Vôleibol e basquetebol — Prof. I. P. Marinho.

Ponto nº. 5 — Desportos individuais — Atletismo — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 6 — Atividades aquáticas e natação — Aprendizagem e estilo — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 7 — Atitude do professor com relação às atividades, aos grupos e a certos tipos de crianças — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 8 — Competição — Valor e perigo da competição — Necessidade do preparo gradativo para a competição — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 9 — Um programa de Educação Física em escola primária — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 10 — Jogos dirigidos — Sua importância na vida do adolescente — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 11 — Brinquedos cantados — Sua influência sobre a criança. Valor social — Profª. Henriqueta Rosa Fernandes Braga.

Ponto nº. 12 — Tipos de dança: regional, social, artística — Profª. Maria Helena Pabst de Sá Earp.

Ponto nº. 13 — Finalidades dos Parques e Centros de Recreação — ação do orientador em função dos frequentadores e da coletividade — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 14 — Parques e Centros de Recreação — Organização e administração — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 15 — Jogos de salão, trabalhos e artes manuais, historietas, dramatizações e teatro nos Parques e Centros Recreação — Prof. Lucia Bica de Alencastro.

Ponto nº. 16 — Técnica de organização de clubes e excursões — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 17 — Colônia de férias e acampamentos — Prof. I. Penna Marinho.

Ponto nº. 18 — Primeiros socorros — Prof. Aldo Jannuzzi.

Curso completo — 2 vols encadernados 220,00

5º. Curso de Aperfeiçoamento sobre Educação Física

Direção e Aulas do Prof. Inezil Penna Marinho

- Ponto nº. 1 — Evolução da Educação Física no Brasil — Legislação vigente.
- Ponto nº. 2 — Os desportos no mundo — Organização. Relações das entidades nacionais com as internacionais.
- Ponto nº. 3 — Porque não deve o Professor de Educação Física ser leigo? Condições necessárias para a sua formação e orientação.
- Ponto nº. 4 — A legislação da Educação Física no Ensino Secundário. O convênio de Educação Física entre a União e o Estado de São Paulo.
- Ponto nº. 5 — A Educação através dos tempos e sua importância na evolução da Educação Física.
- Ponto nº. 6 — O grupamento homogêneo ideal para as escolas industriais — Apreciação geral.
- Ponto nº. 7 — Considerações em torno da ficha biométrica ideal para as escolas industriais — Importância, objetivos e características próprias.

Ponto nº. 8 — A Educação Física em relação às aptidões especiais do educando.

Ponto nº. 9 — O Método Sueco de Educação Física — Evolução histórica e princípios gerais.

Ponto nº. 10 — O Moderno Método Francês — Apreciação geral.

Ponto nº. 11 — A Educação Física no Século XX.

Curso Completo — 2 vols. encadernados 220,00

1º. Curso de Técnica Desportiva

Direção e Aulas do Prof. Inezil Penna Marinho

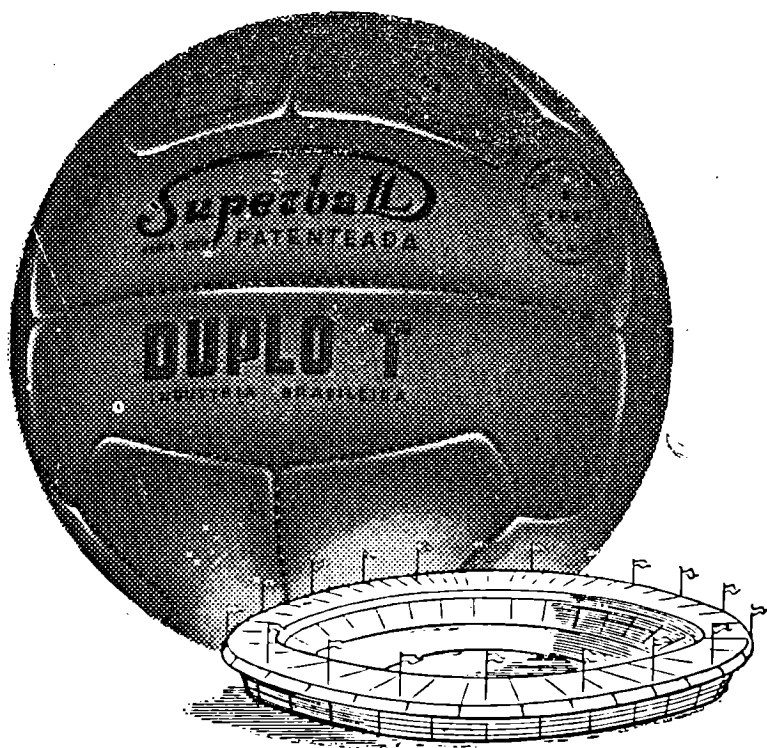
- Ponto nº. 1 — Os desportos no quadro geral das atividades físicas.
 - Ponto nº. 2 — Principais classificações dos desportos.
 - Ponto nº. 3 — Os desportos sob os pontos de vista educativo, recreativo e competitivo.
 - Ponto nº. 4 — Metodologia — Sua importância para o treinamento desportivo.
 - Ponto nº. 5 — Fundamentos científicos do treinamento desportivo.
 - Ponto nº. 6 — Determinação do valor do desportista: condições morfológicas, fisiológicas e psíquicas; diferença entre condições psíquicas e psicológicas.
 - Ponto nº. 7 — Preparação do desportista: física, técnica e tática.
 - Ponto nº. 8 — Controle do desportista: fisiológico, técnico, tático e psicológico.
 - Ponto nº. 9 — Verificação do aproveitamento do desportista — A competição.
 - Ponto nº. 10 — Racionalização do plano de trabalho do técnico desportivo.
- Curso Completo — Encadernado .. 60,00

A V U L S O S

- “Aristóteles, Descartes e Bergson — Diferenças no estudo das relações entre corpo e alma” — Prof. Inezil Penna Marinho — Encadernado 50,00
- Una posición filosófica para la Educación Física” — Prof. I. Penna Marinho — Encadernado 25,00
- “Contribución de la Lógica para los conceptos fundamentales de Educación Física y para la precisión de la respectiva nomenclatura” — Prof. I. Penna Marinho — Encadernado 25,00
- “Índice por assuntos da Revista Brasileira de Educação Física” Ns. 1 a 81 — Organizado pelo Prof. I. Penna Marinho — Encadernado 25,00
- “Fundamentos Bio-Psico-Sócio-Filosóficos de um Plano de Educação Física para o Instituto Benjamin Constant — (Educação Física para Cegos) — Prof. I. Penna Marinho — Encadernado 150,00
- “Atividades físicas de compensação para os trabalhadores burocráticos” — Prof. Inezil Penna Marinho 7,00
- “Atividades física de compensação para os trabalhadores na indústria — Prof. Inezil Penna Marinho 9,00
- “A Educação Física no século XX” — Prof. Inezil Penna Marinho 60,00

*Os universitários brasileiros agrade-
cem a valiosa colaboração que lhes
foi prestada, quer no Rio quer em Belo
Horizonte*

pela



Superball